

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UN

REPUBLICA FEDERAL

CRDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21ª DA REPUBLICA N. 250

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 26 DE OUTUBRO DE 1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionários publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1/500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.124, que permittit aos funcionarios civis federaes, activos ou inactivos, consignar mensalmente á Associação dos Funcionarios Publicos Civis e ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado até dous terços de seus ordenados, para pagamento das contribuições a que se obrigarem com as mesmas associações.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.603, que crega uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Santo Antonio de Balsas, no Estado do Maranhão.

Decretos ns. 7.607 e 7.608, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 7.619, que approva o regulamento para organização dos serviços contra os efeitos da secca.

Decreto n. 7.621, que concede autorização a Joaquim Pinto de Magalhães e outros para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de Empresa de Aguas Gazoas.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 21 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo e expediente das Directorias do Expediente, da Contabilidade e das Rendas Publicas, do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente e requerimentos despachados.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL — SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo e relatório da Companhia Industrial Constructora — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.124 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1909

Permite aos funcionarios civis federaes, activos ou inactivos, consignarem mensalmente á Associação dos Funcionarios Publicos Civis e ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado até dous terços dos seus ordenados para pagamento das contribuições a que se obrigarem com a mesma associação, etc.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º E' permittido aos funcionarios civis federaes, activos ou inactivos, consignarem mensalmente á Associação dos Funcionarios Publicos Civis e ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, até dous terços dos seus ordenados para pagamento das contribuições a que se obrigarem com a mesma associação, na forma dos respectivos estatutos.

Parapho unico. A consignação será averba la na respectiva folha de pagamento, podendo, em qualquer tempo, ser revogada pelo consignante, uma vez que este se mostre quite com a associação com que houver contractado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1909, 83ª da Independencia e 21ª da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.603 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1909

Crega uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Santo Antonio de Balsas, no Estado do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Santo Antonio de Balsas, no Estado do Maranhão, uma brigada de infantaria, com a designação de 45, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 133, 134 e 135, e um do da reserva, sob n. 45, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909, 88ª da Independencia e 21ª da Republica.

NILO PEÇANHA.

Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.

DECRETO N. 7.607 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1909

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 71:700\$ para pagamento do premio devido á Companhia Nacional de Navegação Costeira pela construção dos hiates ns. 1, 2 e 3, de sua propriedade, nos estaleiros de Lago Irmãos, em Nictheroy.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo art. 33, n. 3, da lei n. 2.059, de 31 de dezembro de 1908, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2.º S. 2.º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 71:700\$ para occorrer ao pagamento á Companhia Nacional de Navegação

Costeira do premio devido, nos termos do citado art. 33 da lei n. 2.050, pela construção dos hiates ns. 1, 2 e 3, de propriedade da mesma companhia, nos estaleiros de Lage Irmãos, em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1909, 88° da Independencia e 21° da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 7.608 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1909

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 211:475\$975 para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, a João da Silva Tavares e outros, herdeiros de Joaquim da Silva Tavares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constant do decreto legislativo n. 2.107, de 30 de setembro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 211:475\$975 para occorrer ao pagamento devido a João da Silva Tavares e outros, herdeiros de Joaquim da Silva Tavares, em virtude de sentença judiciaria, conforme carta precatória expedida pelo Juizo Federal no Estado do Rio Grande do Sul, em 19 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1909, 88° da Independencia e 21° da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 7.619 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1909

Approva o regulamento para organização dos serviços contra os efeitos da secca

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para dar execução á lei n. 1.396, de 10 de outubro de 1905, e ás autorizações constantes dos ns. XXV e XLII, art. 16 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, decreta:

Artigo unico. Fica approved o regulamento que com este baixa, assignado pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, para organização dos serviços contra os efeitos da secca.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1909, 88° da Independencia e 21° da Republica.

NILO PEÇANHA.

Francisco Sá.

Regulamento a que se refere o decreto n. 7.619, desta data

CAPITULO I

DOS SERVIÇOS CONTRA OS EFEITOS DAS SECCAS

Art. 1.º Os serviços de estudos e obras, destinados a prevenir e a attenuar os efeitos das seccas que assolam algumas Estações do norte do Brazil, são os seguintes:

- I. Estradas de ferro de penetração;
- II. Estradas de ferro affluentes das estradas principaes;
- III. Estradas de rodagem e outras vias de comunicação entre os pontos flagellados e os melhores mercados e centros produtores;
- IV. Açudes e poços tubulares, os artezianos e canaes de irrigação;
- V. Barragens transversaes e submersas e outras obras destinadas a modificar o regimen torrencial dos cursos da agua;
- VI. Drenagem dos valles desaproveitados do littoral e melhoramento das terras cultivaveis do interior;
- VII. Estudo systematizado das condições meteorologicas, geologicas e topographicas das zonas assolada;
- VIII. Instalação de observatorios meteorologicos e de estações pluviometricas;
- IX. Conservação e reconstituição das florestas;
- X. Outros trabalhos cuja utilidade contra os efeitos das seccas a experiencia tenha demonstrado.

Art. 2.º Os serviços de que trata o artigo precedente serão executados pela União, ou por esta e pelos Estados conjunctamente, nos termos da lei n. 1.396, de 10 de outubro de 1905, e mais disposições em vigor.

Art. 3.º A União executará por sua conta as obras que julgar mais urgentes e necessarias, comprehendidas nestas as que estiverem especificadas na lei de orçamento.

Art. 4.º As outras obras com o mesmo fim poderão ser executadas pelo Estado, mediante auxilio da União.

Art. 5.º O auxilio da União consistirá no seguinte:

§ 1.º Mandar proceder ao estudo dos Estados assolados pelas seccas, entregando aos respectivos governos cópias das cartas levantadas, com as indicações dos logares onde a construção de açudes e a perfuração de poços artezianos ou tubulares for conveniente e exequivel.

§ 2.º Entregar ao governo estadual a quantia em que for fixado o referido auxilio, para que seja convenientemente applicado, mediante fiscalização da União.

Art. 5.º A União será obrigada, sempre que o Estado o solicitar, nos termos da citada lei n. 1.396, a prestar o seu concurso o auxilio, que não poderá ser inferior a 200.000\$ annualmente.

Art. 7.º O Estado que pretender o auxilio da União deverá requerel-o ao ministro da Viação e Obras Publicas, comprovando:

a) que é periodicamente assolado pela secca;

b) que em seus orçamentos consigna verbas especiaes para a construção de obras preventivas e attenuantes dos efeitos da secca, não sendo as quantias votadas inferiores a 5 % da sua receita ordinaria;

c) que tais verbas, escripturadas á parte, constituem deposito especial e não são desviadas para outros fins (lei citada, art. 2º).

Art. 8.º A requisição do auxilio declarará a obra a que este se destina.

Si esta não for daquellas cujos estudos já tenham sido feitos por alguma comissão do Governo Federal e por este approvedos, o Estado apresentará, juntamente com o pedido, o respectivo projecto e orçamento, feitos por comissões technicas por elle nomeadas, e verificados pela secção de obras do Governo Federal, que deverá ter acompanhado os trabalhos do governo estadual.

Os estudos poderão ser feitos por aquella secção de obras, mediante solicitação do governo do Estado, e neste caso, a despesa que custarem será lançada á conta do auxilio requisitado da União.

Art. 9.º Approved pelo Governo Federal os planos e orçamento dos trabalhos e autorizada a sua execução, serão no mesmo acto fixadas a importancia total a despendar, a despesa annual que ficará a cargo do Estado e a despesa annual que ficará a cargo da União.

Art. 10. O auxilio da União será entregue ao Estado em duas prestações semestraes. A entrega de cada uma das que seguirem á primeira se fará, depois de provada a applicação da anterior e da quota a cargo do Estado, por meio de contas approvedas pelo Governo.

Art. 11. O auxilio não será dado para a execução de mais de uma obra ao mesmo tempo.

Art. 12. Immediatamente após a entrega da primeira parte do auxilio deverá ser iniciadas as obras a executar por parte do Estado e designado o engenheiro da secção de obras federal incumbido de fiscalizal-as.

Art. 13. Cessará o concurso da União sempre que o Estado deixar de observar o que está determinallo no art. 7, letras b e c.

Art. 14. Cessará tambem o concurso da União si o Estado desviar para outros fins as quantias recebidas do Governo Federal e destinadas á execução das obras de que trata o presente regulamento.

Art. 15. O Estado que já houver utilizado o auxilio de que se occupa o art. 6º e concluido as obras a que se destinava, poderá solicitar novo auxilio para conclusão dos serviços já estudados ou de outras tendentes ao mesmo fim.

CAPITULO II

DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

a) Açudes

Art. 16. Os açudes serão grandes, médios e pequenos.

Art. 17. São considerados grandes açudes aquelles que offerçam capacidade superior a dez milhões de metros cubicos e profundidade média maior de oito metros.

Art. 18. São considerados médios os açudes cuja capacidade seja de dous milhões de metros cubicos, no minimo, e que tenham profundidade não inferior a cinco metros.

Art. 19. São considera los pequenos os açudes de capacidade não inferior a meio milhão de metros cubicos e de profundidade de quatro metros, no minimo.

Art. 20. Os grandes açudes serão construidos de preferencia á margem das estradas de ferro, ou nas suas proximidades, e só poderão sel-o em terras publicas ou préviamente desapropriadas.

Art. 21. Os grandes açudes serão, em regra, construidos por empreitadas, total ou parciaes, mediante concorrência publica.

Excepcionalmente, quando a urgencia da obra ou a necessidade de socorro á população o reclamar, ou quando a concorrência não houver dado resultado satisfactorio, serão construidos por administração.

Art. 22. Concluida a construção, o Governo da União estabelecerá o regimen que lhe parecer mais conveniente para a utilização das aguas e dos canaes, ou entregará o açude ao governo do

Estado, mediante condições que assegurem a conservação da barragem e das obras complementares.

Art. 23. Os açudes médios e pequenos serão construídos pelo Estado ou pelos particulares.

Art. 24. Os projectos dos açudes médios e pequenos, já approvados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, serão igualmente remetidos aos Estados para terem execução.

Art. 25. Nos periodos de calamidade, reconhecida a urgencia de multiplicar os trabalhos publicos, a União poderá tomar a seu cargo a construção de açudes médios.

b) *Perfuração de poços*

Art. 26. Além dos poços construídos por iniciativa da administração publica, a inspectoría de obras mandará construir os que lhe forem solicitados por municipalidades, agricultores ou criadores, nos lugares onde se houver verificado a existencia de agua no sub-solo.

Art. 27. Os individuos a quem o poço houver de beneficiar pagarão apenas as despesas de mão de obra no revestimento e instalação.

Art. 28. O modo de pagamento será por annuidades, conforme for convencionado.

Art. 29. No contracto, a clausula de fornecimento de agua para fins domesticos ás populações circumvizinhas é essencial.

c) *Estradas de rodagem*

Art. 30. As estradas de rodagem a serem construídas entre os pontos flagellados e os melhores mercados e centros productores terão, no minimo, quatro metros de largura e 20 metros de raio nas curvas; a sua declividade maxima será de 5 %.

d) *Barragens transversaes no leito dos rios*

Art. 31. As barragens transversaes no leito dos rios tem por fim corrigir-lhes o regimen torrencial e conservar a humidade.

Art. 32. Estas barragens deverão ser acompanhadas da protecção das margens dos rios, já garantindo-as pelos meios que a sciencia e a experiencia indicarem, já prohibindo-se a destruição das arvores marginaes e outros obstaculos que impeçam a corrosão das mesmas.

e) *Drenagem dos valles*

Art. 33. A drenagem e dessecação dos valles desaproveitados do littoral e o melhoramento das terras cultivaveis do interior serão feitos para o fim de localizar familias de retirantes que o requerem.

Art. 34. Feito o melhoramento a que se refere o artigo precedente, as terras drenadas, si forem de propriedade da União, serão entregues ao Ministerio da Agricultura para providencias sobre a localisação nellas das familias retirantes.

f) *Estações pluviometricas e observatorios meteorologicos*

Art. 35. As estações pluviometricas serão instaladas pela União e ficarão a cargo dos agentes do Correio e empregados do Telegrapho, e os observatorios serão confiados a observadores idoneos.

g) *Premios*

Art. 36. Serão distribuidos premios aos individuos ou syndicatos agricolas que construírem açudes médios ou pequenos.

Art. 37. Os projectos e orçamentos de tres açudes serão organizados gratuitamente, a requerimento do proprietario do terreno, instruído com a demonstração das vantagens do açude a construir, certidão affirmativa da Municipalidade de seu agricultor ou criador o requerente; prova legal de que nenhum onus real grava a propriedade onde o açude houver de ser construído.

Art. 38. O premio será conferido mediante novo requerimento do proprietario ao Governo Federal, acompanhando attestado do fiscal da União de haver sido o açude construído de accordo com o projecto previamente organizado e approvado e de que a barragem e obras complementares satisfazem as exigencias da utilidade a que se destinam.

Art. 39. O proprietario requerente comprometter-se-ha a fornecer agua para as necessidades domesticas das populações circumvizinhas.

Art. 40. O premio será conferido na razão de metade da importancia do orçamento approvado.

Art. 41. Os açudes existentes, quando melhorados, conforme projecto organizado, nos termos do art. 37, serão tambem premiados na razão de metade do preço dos melhoramentos executados.

Paragrapho unico. As obrigações dos proprietarios serão as mesmas e identicas ás exigencias para realisação das obras e obtenção do premio.

Art. 42. Si aquelle que houver construído ou melhorado um açude fizer junto a este a plantação e conservação ulterior, por tres annos, de arvores em área não inferior a dous hectares, terá um

premio supplementar correspondente á metade da despoza feita com esse trabalho.

Art. 43. Terão as mesmas vantagens os syndicatos agricolas regularmente organizados, sendo-lhes facultada a construção de mais de um açude.

Art. 44. Poderá igualmente fazer jus aos premios o municipio que, a expensas proprias e sempre mediante as exigencias dos arts. 37, 38 e 39, construir em terras de seu patrimonio, ou previamente desapropriadas, açudes de utilidade publica, ou que realize o serviço florestal indicado no art. 42.

Art. 45. O Governo poderá adiantar parte do premio a ser conferido, si entender conveniente.

Paragrapho unico. Para effeito desse adiantamento, é mister que, pelo menos, metade da barragem já esteja construída.

Art. 46. A propriedade onde estiver encravado o açude premiado será previamente avaliada para os effeitos da desapropriação pelo Estado; caso a construção não se ultime, ou a conservação se não faça, ou se faça por tal modo imperfeita que ponha em risco a segurança da barragem e obras complementares.

Art. 47. Todas as condições impostas neste regulamento constarão do acto que conceder o premio e se consideram tacitamente acceitas pelo requerente. No caso de omissão, a sua obrigatoriedade será a mesma.

CAPITULO III

DA DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 48. A direcção e fiscalização das obras contra os effeitos das seccas, executadas pela União, ou com o concurso desta, ficarão a cargo de uma divisão especial do Ministerio da Viação e Obras Publicas, intitulada Inspectoría das Obras Contra as Seccas.

Art. 49. A essa inspectoría incumbe:

1º, organizar o serviço de levantamento das zonas mais assoladas pelas seccas e a collecta dos dados meteorologicos, geologicos, topographicos e outros necessarios á systematização do serviço de estudos e de construção de obras contra os effeitos das seccas.

2º, o estudo, projecto, orçamento e execução das obras especiais que forem ordenadas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

3º, a conservação e exploração das obras que ficarem a cargo do Governo Federal.

4º, a fiscalização das obras executadas pelos Estados, pelas Municipalidades ou pelos particulares, com auxilio ou premios da União.

5º, a celebração dos contractos e accordos relativos ao concurso da União nas obras por essa forma executadas.

Art. 50. A Inspectoría das Obras Contra as Seccas se comporá de uma secção central e tres secções districtaes. Estas serão designadas por 1ª, 2ª e 3ª secções.

Art. 51. A secção central, que funcionará junto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, será constituída pelo inspector, sub-inspector, um secretario e um servente.

Art. 52. O inspector percorrerá, ao menos duas vezes por anno, as zonas em que houver trabalhos contra os effeitos das seccas.

Art. 53. Cada uma das secções districtaes será constituída por um engenheiro chefe de secção, engenheiros de 1ª classe, engenheiros de 2ª classe, conductores de 1ª classe, conductores de 2ª classe, um desenhista-escriptorario, um pagador e um almoxarife.

Art. 54. A 1ª secção terá a seu cargo os trabalhos a executar nos Estados de Ceará e Piahy. A 2ª secção terá a seu cargo os trabalhos a executar nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba. A 3ª secção terá a seu cargo os trabalhos a executar nas zonas seccas comprehendidas entre Pernambuco e o norte de Minas Geraes.

Art. 55. As sédes das secções serão estabelecidas nos pontos indicados pela intensidade do phenomeno das seccas e pela importancia das obras em execução. Constarão, assim como o quadro do pessoal e a distribuição dos trabalhos desta, de instrucções especiais.

Os quadros não serão fixos, mas serão preenchidos á medida das necessidades do serviço.

Art. 56. Os empregados de uma secção poderão ser designados para trabalhar em outra secção, quando a inspectoría o julgar necessario para o serviço.

Art. 57. Serão nomeados: por decreto do Presidente da Republica: o inspector; por portaria do ministro: o sub-inspector, os chefes de secção, os engenheiros de 1ª e 2ª classes, o secretario da inspectoría; pelo inspector: os escriptorarios, pagadores e almoxarife. Os demais empregados serão nomeados pelos chefes de secção.

Art. 58. Todo o pessoal da Inspectoría de Obras Contra as Seccas será considerado em commissão.

Art. 59. O Governo poderá contractar pessoas idoneas para serviços especiais comprehendidos neste regulamento, sendo-lhes fi-

zados vencimentos não superiores aos da tabella annexa ou aos que já perceberem em outros cargos officiaes.

Art. 60. Não se comprehende nas attribuições da Inspectoria de Obras Contra as Seccas a direcção de estradas de ferro, as quaes ficarão sob o regimen especial estabelecido para as outras estradas de ferro da União.

Inspector.....	18:000\$000
Sub-inspector.....	15:000\$000
Chefe de secção.....	15:000\$000
Engenheiro de 1ª classe.....	9:000\$000
Engenheiro de 2ª classe.....	7:200\$000
Conductor do 1ª classe.....	4:800\$000
Conductor de 2ª classe.....	3:600\$000
Desenhista-escriptorio.....	4:800\$000
Secretario.....	6:000\$000
Almoxarife.....	3:600\$000
Pagador.....	4:800\$000
Servente (diaria).....	5\$000

Uma terça parte do vencimento annual será considerado como gratificação de exercicio.

Ao pessoal tecnico e ao pagador será arbitrada pelo inspector uma diaria de 4\$000 a 12\$000, quando em serviço fóra das respectivas sdes.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1909.—Francisco Sá.

DECRETO N. 7.621 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1909

Concede autorização a Joaquim Pinto de Magalhães e outros para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de Empreza de Aguas Gazosas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram Joaquim Pinto de Magalhães e outros, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização a Joaquim Pinto de Magalhães e outros para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de Empreza de Aguas Gazosas, com os estatutos do apresentaram e a este acompanham; ficando, porém, obrigados ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1909, 83ª da Independencia e 21ª da Republica.

NILO PEÇANHA.

A. Candido Rodrigues.

Estatutos da Sociedade Anonyma Empreza de Aguas Gazosas

CAPITULO I

DA COMPANHIA, SEUS FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de «Empreza de Aguas Gazosas» fica constituida entre os subscriptores dos presentes estatutos e para fins nelles declarados, uma sociedade anonyma, com séde na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, onde terá tambem o seu fóro.

Art. 2.º A sociedade durará pelo prazo de 20 annos, podendo este ser prorogado por deliberação da assemblea geral.

Art. 3.º A companhia tem por fim a fuzão, ampliação e exploração da actual Empreza de Aguas Gazosas, de Machado Magalhães & Comp., e do estabelecimento industrial de Augusto Tolle & Comp., ambos nesta capital, para o fabrico e consequente commercio de aguas gazosas, aguas mineraes, xaropes, licores e seus generes.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DAS ACÇÕES

Art. 4.º O capital da companhia é de 500:000\$, dividido em 5.000 acções de 100\$ cada uma, integralizadas e representadas pelo valor dos bens e direitos que os subscriptores possuem nos referidos estabelecimentos de accordo com a respectiva lista e a distribuição constante da acta da primeira assemblea geral, com as quaes entra'n para a constituição do capital da companhia e ficam aos mesmos incorporados.

Art. 5.º As acções serão nominativas e transferiveis sómente por termo nos livros da companhia.

CAPITULO III

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 6.º Ordinariamente no mez de fevereiro de cada anno, reunir-se-ha a assemblea geral da companhia para tomar conhecimento do balanço e contas da directoria, discussão e approvação das mesmas, bem como do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal e para eleição dos directores e fiscaes nos casos de vaga ou terminação do mandato

Art. 7.º Além da assemblea geral ordinaria haverá assembleas geraes extraordinarias nos casos previstos em lei e sempre que preciso for, não podendo nellas ser tomada deliberação sobre assumpto alheio ao da sua convocação, a qual será sempre motivada.

Art. 8.º As assembleas geraes serão convocadas por annuncios publicados no *Diario Official* e em uma das folhas de maior circulação desta Capital que a directoria designar, com antecedencia de cinco dias para as ordinarias e de 10 dias para as extraordinarias.

Art. 9.º Nas assembleas geraes só poderão votar os que possuirem, pelo menos, 10 acções inscriptas legalmente em seu nome 30 dias, pelo menos, antes das reuniões.

Art. 10. A assemblea geral decidirá pelo voto da maioria simples dos accionistas presentes, salvo os casos da nomeação e destituição dos administradores onde a maioria deve ser de tres quartos, dando cada grupo de 10 acções direito a um voto, admitindo-se votos por procuração desde que sejam accionistas os procuradores.

Art. 11. A companhia será administrada por uma directoria de quatro membros, sendo um presidente, um gerente, um thesoureiro e um secretario, eleitos designadamente pela assemblea geral.

Art. 12. Os directores, cujo mandato durará cinco annos, poderão ser reeleitos e perceberão a remuneração de 300\$ mensaes cada um, que serão escripturados em «Despezas geraes».

Art. 13. Será de 100 acções proprias ou alheias a caução legal de cada director, que serão intransferiveis e inalienaveis até serem liquidadas definitivamente as contas da sua gestão.

Art. 14. Os directores se substituirão mutuamente nos respectivos cargos na ordem indicada no art. 11 nos casos de impedimento ou ausencia, e si esta for por tempo excedente de um mez, perderão o direito aos vencimentos, pelo tempo que durar, a favor da sociedade.

Art. 15. Ordinariamente, uma vez por mez e, extraordinariamente, sempre que os interesses da companhia o exigirem, reunir-se-ha a directoria para a confecção do balanço mensal, prestação das contas do thesoureiro e deliberações sobre queresquer outros assumptos. Nas deliberações decidirá o voto da maioria dos directores, prevalecendo no caso do empate o voto do presidente. De todas as reuniões da directoria, lavrar-se-hão actas circunstanciadas em livro especial, rubricado pelo presidente, que serão assignadas por todos os directores.

Art. 16. Compete ao director presidente:

- a) convocar a directoria para suas sessões e presidil-as;
- b) abrir, rubricar e encerrar os livros destinados ás actas das assembleas geraes, reuniões da directoria e do conselho fiscal;
- c) convocar e abrir as assembleas geraes nos casos previstos na lei e nos presentes estatutos;
- d) ter o voto de qualidade nos casos de empate nas assembleas geraes e reuniões da directoria.

Conjunctamente com director gerente:

- 1º, assignar todos os contractos e distractos celebrados pela directoria;
- 2º, representar a companhia em juizo ou fóra d'elle por si ou mandatarios que constituirem;
- 3º, assignar os titulos, cautelas e transferencias de acções;
- 4º, obrigar-se pela companhia, assignando cheques, letras, ordens e queresquer outros titulos de credito ou commercio ou assumir queresquer outros encargos pela forma e condições que as operações exigirem e o interesse da companhia aconselhar.
- 5º, dirigir todos os serviços, resolver e dirigir a fabricação de todos os seus productos e regular o seu commercio, bem como a compra dos materiaes, dirigir todo o pessoal ao serviço da fabrica, regular e superintender todos os interesses e negocios da companhia.

Art. 17. Ao director thesoureiro compete dirigir o serviço da caixa e ter sob sua guarda os dinheiros e valores da companhia; ao director secretario todo o serviço do escriptorio, escripturação e correspondencia.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. Haverá tres fiscaes effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral, podendo ser reeleitos e percebendo os effectivos a remuneração mensal de 150\$000 cada um.

CAPITULO VI

DOS LUCROS, DIVIDENDOS E FUNDOS DE RESERVA

Art. 19. No fim de cada anno social, que será contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro, proceder-se-ha a balanço, sendo o primeiro em 31 de dezembro de 1910, no qual será feito o abatimento de 5 % no minimo a titulo de depreciação do machinismos, utensilios, carros e animaes, e dos lucros liquidos verificados deduzir-se-hão 5 % no minimo, que serão destinados para o fundo de reserva, sendo o restante distribuido entre os accionistas como dividendo.

Art. 20. A directoria poderá sempre que os negocios da companhia o permittirem sem prejudicar o seu regular funcionamento, o que se verificará pelos balancetes mensaes, resolver pagamentos mensaes por conta do dividendo do respectivo anno social, que serão descontados dos lucros de cada um.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 21. A primeira directoria que servirá desde a constituição da companhia até a assemblea geral do anno de 1910 a 1915 será composta dos seguintes accionistas:

Presidente, Augusto Tolle;
Gerente, José Joaquim Alves Machado;
Thesoureiro, Joaquim Pinto de Magalhães;
Secretario, Jacques Zahner.

Paragrapho unico. O conselho fiscal que servirá no primeiro anno, se comporá dos Srs. Bernardino Lopes Vianna, Jeronymo Teixeira Pimenta e Albano Simões Nunes de Souza, como membros effectivos, e Antonio Rodrigues dos Santos, Manoel Maria Esteves e Marquard Marxsen, como supplentes.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1909.—*Joaquim Pinto de Magalhães.*—*José Joaquim Alves Machado.*—*Bernardino Lopes Vianna.*—*Jeronymo Teixeira Pimenta.*—*Jacques Zahner.*—*Marquard Marxsen.*—*Manoel Maria Esteves.*—*Albano Simões Nunes de Souza.*—*Augusto Tolle.*—Por procuração de Antonio Rodrigues dos Santos, *José Antonio Pereira.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Santo Antonio de Balsas

45ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, José Leão da Silva.
Estado-maior—Capitães assistentes, Hermelindo de Gusmão Castello Branco e Raymundo Eloy de Sant'Anna;
Capitão ajudante de ordens, Luiz Leão da Silva;
Major cirurgião, Antonio Fernandes de Castro.

133º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Minervino Satyro de Farias;
Major fiscal, Antonio Teixeira de Oliveira;
Capitão ajudante, Rozendo Leão da Silva;
Tenente secretario, Ladisláo Martins de Oliveira;
Tenente quartel-mestre, Olegario Rodrigues de Assumpção;
Capitão cirurgião, Raymundo Severino de Queiroz.

1ª companhia—Capitão, Emiliato Leão da Silva;

Tenente, João Lopes de Oliverio;
Alferes, Pedro Alves Guido e José de Castro e Silva.

2ª companhia—Capitão, José Leão da Silva Sobrinho;

Tenente, Francisco Leão da Silva;
Alferes, Francisco Tavares de Araujo e Honorio Pereira de Barros.

3ª companhia—Capitão, Francisco Rodrigues Veras;

Tenente, Damião José de Souza;
Alferes, Hereniano Pinto Brandão e Raymundo Correia de Paiva.

4ª companhia—Capitão, José de Souza Coelho;

Tenente, José Ferreira Sant'Iago;
Alferes, Francisco Pereira de Souza e Athanazio Rodrigues do Nascimento.

134º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Pereira Reis;
Major fiscal, Francisco Pedro de Farias;
Capitão ajudante, Severo Leão da Costa e Silva.

1ª companhia—Capitão, Antonio Pereira da Rocha Lira;

Tenente, José Maria de Moura;
Alferes, Raymundo Vieira Soares e Egidio Ferreira dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Alfredo Moreira de Souza;

Tenente, Pedro José da Rocha;
Alferes, Antonio José de Negreiros e Germano Ferreira dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Leocadio Lopes Teixeira;

Tenente, Raymundo Ferreira de Souza;
Alferes, Antonio da França e Silva e Claro de Castro Torres.

4ª companhia—Capitão, Luiz Franco de Barros;

Tenente, Raymundo da Silva Rocha;
Alferes, Mariano Francisco dos Reis e Francisco José Correia.

135º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio de Oliveira Cabral;

Major-fiscal, Joaquim Corrêa Sobrinho;
Capitão ajudante, Agostinho José Vieira.

1ª companhia—Capitão, Justino de Souza Lima;

Tenente, Thomaz José Corrêa;
Alferes, Antonio Pinto Beckman e Claro José Corrêa.

2ª companhia—Capitão, Manoel Pereira de Barros;

Tenente, Theodulpho Pedro de Farias;
Alferes, Anastasio Joaquim dos Santos e Pedro Dias da Silva.

3ª companhia—Capitão, Leonardo Cune-gundes de Barros;

Tenente, Eduardo Silverio Galvão;
Alferes, Raymundo da Silva Brazil e Henrique Pinto Beckman.

4ª companhia—Capitão, Manoel Francisco de Moura;

Tenente, Valeriano Leão da Silva;
Alferes, José Machado de Souza e José Ferreira de Vasconcellos.

Comarca da Capital

2º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Tenente, Domingos Francisco das Chagas.

2º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior—Major-fiscal, Laurentino Gomes da Motta.
Capitão-ajudante, Albano Torres Homem de Souza Lima.

1º Tenente quartel-mestre, Raymundo de Carvalho Martins Ferreira.

1ª bateria—Capitão, Paulino Miranda.
1º tenente, João Procorio de Azevedo Ramos

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Tendo sancionada a resolução do Congresso Nacional que permite aos funcionarios civis federaes, activos ou inactivos, consignarem mensalmente á Associação dos Funcionarios Publicos Civis e ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, com sede nesta Capital, até dous terços de seus ordenados para pagamento das contribuições a que se obrigarem com a mesma associação, na forma dos respectivos estatutos, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos da mencionada resolução.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Sr. Secretario da Camara dos Deputados—N. 33—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que permite aos funcionarios civis federaes, activos ou inactivos, a consignar mensalmente á Associação dos Funcionarios Publicos Civis e ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, com sede nesta Capital, até dous terços dos seus ordenados.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.
—*Leopoldo de Bulhões.*

2º tenentes, Bartholomeu Nunes Barbosa e Florentino Neves Gonçalves.

2ª bateria—Capitão, João Padilha Filho.

2º tenentes, Theodomiro Ferreira da Silva e João Casemiro de Moraes Rego.

4ª bateria—Capitão, Saint Clair Montail Aragão Silva.

1º tenente, Hermenegildo Zeferino Ferreira Parga.

Comarca do Rosario

5º batalhão de reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Dr. José Domingues da Silva.

15º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Flavio de Mollo Pires;

Tenente, Custodio de Mello Pires.

Comarca de Alcantara

4º batalhão de infantaria

1ª companhia—Mariano Cursino do Araujo.

Comarca de S. João dos Patos

65º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o major João da Rocha Santos Sobrinho;

Major-fiscal, Antonio Gonçalves da Rocha Santos;

Tenente-secretario, José da Silva Coelho;
Tenente-quartel-mestre, Cyro José de Carvalho.

1ª companhia—Capitão, Elpidio Leite Ribeiro;

Tenente, João da Silva Ribeiro;
Alferes, Felizardo Jorge de Souza e João de Carvalho Guimarães.

2ª companhia—Capitão, Odorico Fernandes do Rego;

Tenente, Bartholomeu Vasconcellos;
Alferes, José Alves de Souza e Pedro Tentiliano das Chagas.

3ª companhia—Capitão, Theodoro José de Carvalho;

Tenente, Ewerton José Ribeiro;
Alferes, Altino Corrêa Lima e João Baptista de Sá.

4ª companhia—Tenente, João Victorio da Silva Netto;

Alferes, Raymundo Rodrigues da Santa Anna e Antonio Rodrigues de Sant'Anna.

Comarca do Alto Itapicuru

123º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Pedro da Rocha Santos;

Major-fiscal, Francisco Miriano de Carvalho;
 Capitão-ajudante, Antonio de Souza Queiroz;
 Tenente-secretario, Cesar José Ribeiro.
 Tenente-quartel-mestre, Folizardo Dias de Carvalho.
 1ª companhia — Capitão, Torquato Rodrigues de Sant'Anna;
 Tenente, José Ignacio Corrêa;
 Alferes, Pedro José de Souza.
 2ª companhia — Capitão, Horacio Fernandes Lima;
 Tenente, Ignacio de Loyola Costa;
 Alferes, Quirino de Souza Hollanda.
 3ª companhia — Capitão, Cornelio Evangelista de Souza;
 Tenente, Amaro Evangelista de Souza;
 Alferes, Balbino Francisco de Souza.
 4ª companhia — Capitão, Theodoro Marques de Carvalho;
 Tenente, Sanecho Fernandes da Silva;
 Alferes, Mathias Manoel da Silva e Elias Alves dos Santos.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da Fortaleza

11º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Gomes Bandeira.

12º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major fiscal, Antonio Vississimo Freire.

1º esquadão — Capitão, Vicente Nunes de Siqueira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Campos

6ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Custodio Ferreira da Silva Vianna.
 Estado-maior — Capitães assistentes, Dr. Carlos Tinoco da Fonseca e o capitão Hipolyto Leão de Azevedo;
 Capitão ajudante de ordens, o capitão Tancredio Bulkan;
 Major cirurgião, Dr. Manoel Gomes Bittencourt.

16º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Gonçalves de Salles;
 Major fiscal, o capitão João Martins Silveira;
 Capitão ajudante, Alfredo Carlos de Azevedo;

Tenente secretario, Americo Ney;
 Tenente quartel mestre, Antonio Eugenio Fritsch;
 Capitão cirurgião, Dr. Manoel Francisco Povoá Manhães.
 1ª companhia — Capitão, o tenente Maximino Reis;
 Alferes, José Antonio Garcez e Amilar Alves de Souza.
 2ª companhia — Tenente, o alferes Antonio Manhães de Miranda;
 Alferes, Miguel Berenger Junior.
 3ª companhia — Alferes, Antonio Izaltino de Oliveira Braziliense.
 4ª companhia — Capitão, Francisco dos Santos Lima;
 Tenente, o alferes Renato Manhães de Miranda;
 Alferes, Theophiló Raymundo da Silva.

17º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major José de Miranda Nogueira;
 Major fiscal, Carlos Magno de Moraes Barreto;
 Capitão ajudante, Joaquim Pereira Pinto;
 Tenente secretario, Antonio Mauro da Cunha;

Tenente quartel-mestre, Francisco Chris Guimarães;
 Capitão cirurgião, Dr. Luiz Augusto Gomes.

1ª companhia — Alferes, Juvenal Gomes de Azevedo e Norival Pinto da Silva.

2ª companhia — Capitão, José de Freitas;
 Tenente, Antonio Chris Guimarães;
 Alferes, Abelardo Lopes Rangel.

3ª companhia — Capitão, Antonio Francisco Bittencourt de Castro;
 Tenente, Mancel Domingues Carneiro da Silva;

Alferes, José Antonio Tinoco de Mattos e José Pessanha Moreira.

4ª companhia — Capitão, José Ferreira Tinoco;

Tenente, Luiz Jorge Adolpho Clement;
 Alferes, Rosini Vianna Riscado e Grimaldi Cruz.

18º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Antonio Furtado Padrenoss;
 Major fiscal, o capitão Virgilio Francisco de Souza;

Capitão ajudante, Luiz Ribeiro da Matta;
 Tenente secretario, Luiz Rangel de Azevedo;

Tenente quartel-mestre, João Alfredo Fernandes Dias;
 Capitão cirurgião, Dr. Antonio Ribeiro Gomes.

1ª companhia — Capitão, Frederico Fernando Bruno Stolle;

Tenente, Olegario de Alvaronga;
 Alferes, Antonio Carlos da Cunha e Luiz Fernandes da Silva.

2ª companhia — Capitão, José Francisco de Souza;

Tenente, Alfredo Rodrigues;
 Alferes, José Carlos Moreira e Manoel Pereira Antunes Junior.

3ª companhia — Capitão, Agostinho Raposo da Silveira Assis;

Tenente, Raul Sobral de Barcellos;
 Alferes, Hugo Manhães de Miranda e Salvador Xavier de Siqueira.

4ª companhia — Capitão, Sebastião Teixeira Brandão;

Tenente, Altino Costa;
 Alferes, Antonio Cordeiro de Oliveira e Aureo Manhães de Miranda.

6º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Manoel José Vieira;
 Capitão ajudante, Flavio Fernandes Medina;

Tenente secretario, Benedicto Teixeira Brandão;

Tenente quartel-mestre, Herculano de Freitas;

Capitão cirurgião, Dr. Antonio Ribeiro do Rosario.

1ª companhia — Capitão, João Manoel Ferreira;

Tenente, Antonio Gonçalves Patrão;
 Alferes, Antonio Nunes de Azevedo Netto e Januario Francisco Gomes.

2ª companhia — Capitão, Ayres Alves de Oliveira;

Tenente, Henrique José Pessanha;
 Alferes, Manoel Pereira da Rocha e André Francisco da Cruz.

3ª companhia — Capitão, João Teixeira Brandão;

Tenente, Benedicto Alves Granja;
 Alferes, José Alves Dias.

4ª companhia — Capitão, Antonio Cordeiro de Azevedo.

Tenente, Bernardino Rodrigues dos Santos.

Alferes, Feliciano Henrique da Silva.

3ª brigada do cavallaria

Coronel commandante, Francisco Ribeiro da Motta Vasconcellos.

Estado-maior — Capitães assistentes, Alfredo da Silva Vianna e José Alves Prata;

Capitães ajudantes de ordens, João Carlos de Campos e o alferes Carlos Antonio Gomes;

Major cirurgião, Dr. Olympio Joaquim da Silva Pinto.

5º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Orbilio da Costa Bastos;

Major fiscal, Euzebio de Queiroz Ribeiro de Castro;

Capitão ajudante, Benedicto de Almeida Miranda;

Tenente secretario, Maury Peçanha;
 Tenente quartel-mestre, Franklin Peçanha;

Capitão cirurgião, Dr. Ramiro Ferreira Saturnino Braga;

Alferes veterinaio, José Ferreira Fiuza.

1º esquadão — Capitão, Antonio Augusto de Almeida;

Tenentes, Benedicto Marçal Ferreira e Dermeval dos Reis Peixoto;

Alferes, Leoncio Pereira Gomes e Hermenegildo Alvarenga.

2º esquadão — Tenentes, Coriolano Caldeira da Cruz e Norival Paes de Oliveira;

Alferes, João Mathias Rios.

3º esquadão — Tenente, Antonio Machado da Motta.

4º esquadão — Capitão, Francisco Euclás Cordiro;

Tenente, Luiz Pereira da Rocha;
 Alferes, Henrique Barrozo de Siqueira.

6º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Felismino José Pereira Gomes;

Major-fiscal, Augusto Nogueira Pinto;

Capitão ajudante, Sebastião Viveiros do Vasconcellos;

Tenente-secretario, Odorico dos Reis Peixoto;

Tenente-quartel-mestre, Julio Monteiro;

Capitão-cirurgião, Dr. Antonio Pereira Manhães;

Alferes-veterinario, Mancel Rangel do Vasconcellos.

1º esquadão — Capitão, Antonio Rabello de Almeida;

Tenentes, Antonio de Vasconcellos Silva e José Mathias Rios;

Alferes, Antonio da Paixão Campista;

2º esquadão — Capitão, João de Vasconcellos Cruz;

Tenentes, José Gregorio de Almeida Miranda e Tarcezio de Almeida Miranda;

Alferes, José Francisco de Oliveira Cordeiro.

3º esquadão — Capitão, Francisco Ribeiro Netto;

Tenentes, José de Andrade e Abelardo dos Reis Peixoto.

4º esquadão — Capitão, Ovidio Ribeiro de Azevedo;

Tenentes, Benedicto Nogueira e Nilo Fernandes Pereira;

ESTADO DE MINAS

Comarca do Fructal

90ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Delfino Nunes da Silveira.

Dóres do Indayá

7ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Marco de Lacerda.

7º batalhão de reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, o capitão José Pedro de Araujo Lima.

Comarca de Araguay

198ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Lafayette Roquette Franco ; Major-cirurgião, Alfredo Sampaio.

592ª batalhão de infantaria

Estado maior—Capitão-cirurgião, Dr. Di-lermando Gonçalves Cardoso.

1ª companhia — Capitão, Pedro Antonio Roquette.

2ª companhia — Capitão, o tenente Lindolpho França Dofico ;

Tenente, Juventino Ferreira Alves.

593ª batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Theophilo Gaspar da Silva e Manoel Gaspar da Silva.

3ª companhia — Tenente, Alipio de Andrade.

4ª companhia — Alferes, Algeador de Andrade.

594ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão cirurgião, Dr. Moyses Rodrigues Alves.

1ª companhia—Alferes, Atabalique de Andrade.

2ª companhia — Alferes, Adgar Ferreira Alves.

3ª companhia — Alferes, Jorge de Araujo.

4ª companhia — Capitão, José Leandro Martins Soares ;

Alferes, João Barbosa.

—Por outros de 21 do corrente, foram nomeados para a Guarda Nacional :

CAPITAL FEDERAL

2º batalhão de infantaria

Estado-Maior—Tenente-coronel comandante, Salvador Ferreira Fontes.

7º batalhão de infantaria

Estado-Maior— Tenente-coronel comandante, o capitão Arthur de Meira Lima.

ESTADO DO PARANA'

Comarca de S. José da Boa Vista

22ª brigada de infantaria

Estado-Maior — Capitão ajudante de ordens, Francellino Lyrio Nogueira.

Major cirurgião, José Christiniano.

64ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Benedicto Baptista Cepellos ;

Major-fiscal, Cecilio Rocha ;

Capitão-ajudante, Manoel Carvalho de Mello ;

Tenente-secretario, Alfredo Theodoro de Souza Almeida ;

Tenente-quartel-mestre, Raphael Nicolas ;

Capitão-cirurgião, Antonio Eugenio de Almeida.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Pereira Diniz ;

Tenente, Joaquim José de Oliveira ;

Alferes, Justino Leonel da Costa e João de Lorena Neia .

2ª companhia—Tenente, Elias Nicolas ;

Alferes, João Leonel da Costa e Marcolino Alves da Rosa.

3ª companhia—Tenente, Manoel Alves de Campos ;

Alferes, Manoel de Faria Neia.

4ª companhia—Tenente, José Antunes Ferreira Sobrinho ;

Alferes, João Bernardo Neia e Francisco Teixeira de Oliveira.

65º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, José Pereira de Campos ;

Capitão-ajudante, Sylvio Cezarino ;

Tenente-secretario, Laurentino de Souza Campos ;

Tenente quartel-mestre, Felix Minghine ;

Capitão-cirurgião, Hygino Francisco da Costa.

1ª companhia — Tenente, Joaquim Theodoro de Souza Netto ;

Alferes, Joaquim Leonel da Costa e Augusto Santoni.

2ª companhia — Capitão, Miguel Antonio de Mello ;

Alferes, Joaquim Antunes Ferreira Sobrinho e José Antonio de Lorena Neia.

3ª companhia — Capitão, Fidencio Fernandes de Mello ;

Tenente, Candido Seraphim Gomes ;

Alferes, José Joaquim Pereira e Joaquim Pinto da Silva.

4ª companhia — Capitão, José Pereira Duque Estrada ;

Tenente, Joaquim Paulino Rodrigues de Aguiar ;

Alferes, Amelio Alves de Castro e José Theodoro Neia.

66ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel comandante, Leonor de Mello França ;

Major-fiscal, Joaquim Procopio de Souza Castro ;

Capitão-ajudante, Aldrovando Novaes Gomes ;

Tenente quartel-mestre, Francisco de Paula Russo ;

Capitão-cirurgião, Manoel Valerio da Silveira.

1ª companhia — Capitão, Getulio do Nascimento ;

Tenente, Edgar Bueno de Mello ;

Alferes, Joaquim Cesar Leite e Zarias Quirino de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, José Botelho ;

Tenente, Eugenio Minghine ;

Alferes, Francisco Antonio de Camargo e Franklin de Souza Ramos.

3ª companhia — Capitão, Joaquim de Medeiros Coimbra ;

Tenente, Eugenio José Diniz ;

Alferes, João Paulino Rodrigues de Aguiar.

4ª companhia — Capitão, Antonio Alves de Campos ;

Tenente, Evaristo Theodoro de Souza ;

Alferes, Manoel Ferreira Diniz e João Virgilio de Paula.

22ª batalhão de reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, José Ferreira de Mello ;

Tenente secretario, João Pereira de Souza Sobrinho ;

Tenente quartel mestre, Lauriano Cardoso de Lima.

1ª companhia—Capitão, Baptista Minghine Tenente, José Ribeiro do Prado ;

Alferes, Benedicto Theodoro de Souza.

2ª companhia—Capitão, José Joaquim de Souza ;

Tenente, Thomé Pereira de Campos ;

Alferes, Sebastião Manoel dos Santos.

3ª companhia—Tenente, Anazario de Oliveira Fagundes ;

Alferes, João Cardoso de Souza e José Theodoro Filho.

4ª companhia—Capitão, Hermelino Antonio de Oliveira ;

Tenente, José Paulino da Conceição ;

Alferes, Manoel Rodrigues de Campos e Mario Luiz de Oliveira.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Curvello

4ª brigada de artilharia

Coronel commandante, Pedro Augusto Alves Pereira.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 21 do corrente foram nomeados :

O bacharel Carlos da Costa Fernandes para o lugar de ajudante de correitor da Caixa de Amortização ;

O chefe de secção da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Joaquim Nazianzeno Henriques do Amaral para o lugar de inspector, em comissão, da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná ;

O 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Licio de Campos Borrallho para o lugar de inspector, em comissão, da Alfandega de Pelotas no mesmo Estado.

—Por outros da mesma data foram dispensados :

O chefe de secção da Alfandega do Santos, Estado de S. Paulo, Joaquim Nazianzeno Henriques do Amaral para o lugar de inspector, em comissão, da Alfandega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul ;

A pedido, o 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Licio de Campos Borrallho, do lugar de inspector, em comissão, da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 23 do corrente foi nomeado o general de brigada José Christino Pinheiro Rittencourt para o cargo de chefe do Departamento da Guerra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expelentes de 21 de outubro de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a excluir das fileiras o soldado José Ramos da Cruz, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor.

—Concedeu-se dispensa do lapso de tempo para assignar o necessario termo de compromisso e entrar em exercicio do seu posto ao major-fiscal do 88º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca do Pico, no Estado do Piauhy, Pedro Rodrigues de Souza Martins.

—Declarou-se ao prefeito do departamento do Alto Acre, no territorio do Acre, para seu conhecimento, que, preenchidas as formalidades prescriptas no decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, lhe compete fazer o provimento definitivo do officio de escripturario tabellião do 2º termo judiciario da mesma comarca, como é expresso no decreto legislativo n. 1.821, de 19 de dezembro de 1907, e respectivo regulamento n. 6.931, de 26 de março de 1908, e resolver sobre o recurso do Dr. Francisco Ferreira de Magalhães Filho, para o que lhe são restituídos os papéis que acompanharam o officio de 11 de maio deste anno.

—Prorogou-se por mais seis mezes a licença concedida ao escripturario vitalicio do officio de escripturario da 8ª pretoria do Districto Federal, Manuel Joaquim Corrêa de Mene-

zes, sendo nomeado Manoel Rodrigues de Carvalho para servir interinamente o mesmo officio durante aquelle impedimento.
—Remetteu-se ao juiz federal na seccção do Maranhão o decreto de 14 deste mez nomeando Saturnino Raymundo Furtado para o lugar de 2º suplente do juiz substituto federal no municipio de Vianna.

Transmittiram-se:
Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, copia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor allemão *Accheu*, referente a D. Luiza Rodrigues de Oliveira, mulher de Manoel Alves da Costa, residente no mesmo Estado;

Ao juiz da 1ª pretoria, copia do termo de nascimento, lavrado a bordo do vapor *Ladario*, relativo a uma creança do sexo masculino, filho legitimo do 2º tenente commissario da Armada Wellington de Lemos Villar, natural desta capital;

Ao general commandante da Força Policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar relativo ao soldado Argemiro Florido.

Requerimentos despachados

Henrique Mourato— A carta rogatoria só pôde ser entregue a procurador legalmente constituído.

Abilio Francisco de Albuquerque, soldado da Força Policial, pedindo baixa.— Indeferido.

Henrique de Paula Braga, cabo da Força Policial, pedindo averbação de serviços.— Deferido na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Dia 22

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a excluir das fileiras os soldados Manoel Moreira Pinto, nos termos do art. 186 do regulamento em vigor, e Manoel Alves da Silva, nos termos do art. 183 do mesmo regulamento.

—Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, ao capitão da Guarda Nacional nesta Capital Carlos José Gottgroy Junior, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier;

De 60 dias, ao capitão do Corpo de Bombeiros desta Capital Domingos José Rodrigues Monteiro, para tratamento de saude.

De 30 dias, ao capitão do Corpo de Bombeiros desta Capital Domingos José Rodrigues Monteiro, para tratamento de saude.

—Foram prorogadas as licenças em cujo gozo se acham os guardas civis Amantino de Souza Gomes e Americo Francisco da Cruz, este por 30 dias e aquelle por 90 para tratamento de saude.

—Remetteram-se:

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, cópia do termo de nascimento, lavrado no consulado brasileiro em Londres, relativo ao menor Carlos Augusto, filho legitimo do capitão-tenente da Armada, Carlos Augusto de Souza e Silva, natural do mesmo Estado;

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Lucio de Magalhães pede perdão do resto da pena de 24 annos de prisão cellullar, a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital.

Dia 23

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a excluir das fileiras o sargento José da Silva Leão, nos termos do art. 186 do regulamento em vigor, e o soldado João Vieira da Silva, nos termos do art. 188 do mesmo regulamento.

—Prorogou-se por mais um anno, para tratar de negocios de seu interesse, a licença concedida ao serventuario vitalicio do officio de escrivão da 1ª vara de ausentes desta Capital, bacharel Arthur Bellegarde Mariz de Maracajá, sendo nomeado João Rodrigues Pinheiro para exercer interinamente o mesmo officio durante aquelle impedimento.

Requerimentos despachados

Frederico de Albuquerque Pereira, sargento da Força Policial, pedindo averbação de serviço.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

João da Silveira Serpa, capitão da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro, pedindo agregação.— Apresente-se ao commando superior da Guarda Nacional nesta Capital, com a respectiva guia e aguarde a determinação do prazo para poder ser attendido.

Expediente de 25 de outubro de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se aos directores:
Da Faculdade de Medicina da Bahia, que este ministerio resolveu permittir que o alumno do 5º anno Henrique Sergio do Nascimento presençe na proxima época exame de clinica propedeutica;

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da Escola Polytechnica, que este ministerio resolveu seja aliado para 1 de dezembro proximo vindouro o inicio dos exames da 1ª época.

—Providenciou-se afim de que, satisfeitas as exigencias regulamentares, sejam admitidos como alumnos gratuitos:

José Sette Camara, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes;

Gastão Wandeeck da Cunha, como externo, no Collegio Paula Freitas;

Nelson Urbano Basta Alvim e Alcibiades Pires Teixeira, como internos, e Waldemar Augusto da Silva, Emiliano Ferreira da Silva, Alceu da Silva Lima, Guilherme Hastewreiter Netto, João Etienne Arreguy Filho, Pedro Barbosa da Fonseca Vasconcellos, Carmeluti Armendani e Cleveland Ferreira de Oliveira, como externos, no Collegio S. Vicente de Paulo em S. Paulo de Mariahé.

—Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim de serem despachadas pela Alfandega desta Capital, livres de direitos e de todas as taxas, quatro caixas vindas no vapor *Cap Verde* e contendo instrumentos de electricidade destinados ao Instituto Electro-technico.

Requerimentos despachados

Afonso Moreira Temporal, pedindo validade, para matricula no curso juridico, de exames que fez no Collegio Seraphico, em Sergipe.—Indeferido.

Agenor Mendes de Argollo, pedindo se lhe permitta prestar na primeira época exames do 1º e do 2º anno do Gymnasio Carneiro Ribeiro.—Indeferido.

Arthur Thiré, pedindo seja provido, sem concurso, no lugar de leito de mathematicas elementares do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos.— Complete o selo dos documentos.

Francisco Pères Cabrera e José de Góes Manso Sayão, alumnos não matriculados da Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo, pedindo admissão a exames na primeira época.—Indeferido.

Expediente de 22 de outubro de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 198\$632, quatro medalhas de distincção fornecidas pela Casa da Moeda para este ministerio;

De 17:190\$700, mobiliario fornecido para o novo edificio da Bibliotheca Nacional;

De 303\$332, gratificação vencida, em setembro findo, pelo professor supplementar do Instituto Nacional de Musica Henrique Oswald e pelo sub-secretario interino do

mesmo estabelecimento, Francisco Otto Ferreira do Carvalho;

De 3:200\$, fornecimentos e trabalhos executados no telhado do edificio do Museu Nacional;

Concessão do adiantamento de 9:000\$ ao director da Bibliotheca Nacional, para occorrer ao pagamento de despezas do mesmo estabelecimento durante o 4º trimestre do corrente anno.

—Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito especial de 6:000\$ para pagamento dos subsidios que João Pinheiro da Silva deixou de receber na qualidade de deputado federal pelo Estado de Minas Geraes.

Expediente de 23 de outubro de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foi nomeado o Dr. José Dias de Moraes para exercer interinamente o cargo de ajudante da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo.

—Accorreu-se ao inspector de saude dos portos do Estado de Piahy o recebimento do officio n. 137 de 2 do corrente.

—Solicitaram-se providencias ao director gerente do Lloyd Brasileiro no sentido do ser transportado, pelo primeiro paquete daquelle empreza que partir para os portos do Norte, um caixote contendo mangueiras para o apparelho Clayton, destinado ao director do 3º districto sanitario maritimo, em Belém, Estado do Pará.

—Communicou-se ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do apparelho Clayton na semana proxima.

—Restituiu-se, informando ao director do Expediente da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio o memorial descriptivo da invenção de G. Faria & Comp., de «Um novo apparelho de captação de gorduras contidas nas aguas de lavagem em cozinhas e semelhantes».

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade as contas relacionadas, na importancia de..... 10:553\$375, de fornecimentos feitos ao serviço de isolamento e desinfecção em setembro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de valdez de Lydio Januario Carneiro e Edifonso da Cunha Pinto;

Ao administrador dos Correios o de Augusto Antunes de Figueiredo.

SERVICO DE VACCINAÇÃO

Mez de setembro de 1909

Durante o mez de setembro findo foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta directoria geral 259 vaccinações e 593 revaccinações, total 852, assim discriminadas:

Primeiro districto sanitario — Lagoa e Gavea — Delegado de saude, Dr. M. Lisboa

	Vacci- nações	Revacci- nações	Total
Dr. F. Maya.....	6	2	8
Dr. Luiz Vianna..	—	6	6
Dr. C. Fraga.....	1	2	3
Dr. A. de Oliveira	—	1	1
Dr. Penido Burnier	—	—	—
Dr. E. Oliveira..	—	1	1
Total da delegacia	7	11	18

Segundo districto sanitario — Gloria e Santa Theresa — Delegado de saude, Dr. Venancio Lisboa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Duarte Flóres.	10	—	10
Dr. Ernesto Cunha.	7	2	9
Dr. Alfredo Mattos	3	1	4
Dr. Amarílio de Vasconcellos....	1	4	5
Dr. Helvécio Monte	—	—	—
Dr. Alfredo Porto.	—	—	—
Total da delegacia	21	7	28

Terceiro districto sanitario — S. José e ilhas — Delegado de saude, Dr. Pedro Pimentel

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Thomaz Alves.	14	40	54
Dr. Luna Freire...	11	36	47
Dr. Barroso.....	14	22	36
Dr. Maia.....	6	22	28
Dr. Quintella.....	5	11	16
Dr. Galina.....	6	3	9
Total da delegacia	54	134	190

Quarto districto sanitario — Candalaria e Sacramento — Delegado de saude, Dr. Plácido Barbosa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Luiz Bulcão...	15	8	23
Dr. Leopoldo Prado	1	4	5
Dr. Hasselmaan...	1	3	4
Dr. A. Chagas.....	—	4	4
Dr. V. Romeiro....	—	1	1
Dr. A. Quintella...	—	1	1
Dr. Raul Sobral...	—	—	—
Total da delegacia	17	21	38

Quinto districto sanitario — Santa Rita e Cambô — Delegado de saude, Dr. Alberto da Cunha

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. E. Montenegro.	2	7	9
Dr. Castro Lima...	2	7	9
Dr. Campos da Paz	4	1	5
Dr. Salema.....	—	11	11
Dr. Vital.....	—	—	—
Dr. Rangel.....	—	—	—
Dr. Mendonça.....	—	—	—
Total da delegacia	8	23	34

Sexto districto sanitario — Santo Antonio e Sant'Anna — Delegado de saude, Dr. Barroso do Amaral

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Teixeira da Silva	10	108	118
Dr. Cactano de Menezes.....	20	93	123
Dr. Carmo Netto...	25	8	33
Dr. Orlando Roças.	3	4	7
Dr. Mello Leitão...	4	3	7
Dr. Sá Pereira....	2	1	3
Total da delegacia	73	217	290

Setimo districto sanitario — Espírito Santo e S. Christovão — Delegado de saude, Dr. Henrique Aulran

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. L. Freitas.....	4	11	15
Dr. Imbassahy.....	6	4	10
Dr. T. Medeiros..	3	5	8
Dr. B. Nunes.....	1	—	1
Dr. Andrade.....	—	—	—
Dr. A. Vasconcellos	—	—	—
Total da delegacia	14	20	34

Oitavo districto sanitario — Engenho Velho, Andaraí e Tijucas — Delegado de saude, Dr. Theophilo Torres

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Leonel.....	—	6	6
Dr. Freitas.....	1	4	5
Dr. Castello.....	—	4	4
Dr. Maya.....	1	2	3
Dr. Mauricio.....	—	1	1
Dr. Zamith.....	—	1	1
Dr. Ramalho.....	—	—	—
Total da delegacia	2	18	20

Nono districto sanitario — Engenho Novo, Meyer, Inhaúma, Irajá e Jacarépagua — Delegado de saude, Dr. Alvaro Graça

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Raul Sobral...	17	55	72
Dr. F. Barroso....	16	22	38
Dr. Arminado Lima.....	12	22	34
Dr. Samuel Esnaty	10	12	22
Dr. Decoleciano dos Santos.....	3	19	22
Dr. Murio Pirariba	1	3	4
Dr. Alves de Souza	1	3	4
Dr. Guedes de Miranda.....	1	2	3
Dr. Raul Magalhães	—	—	—
Total da delegacia	61	133	190

Decimo districto sanitario — Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz — Delegado de saude, Dr. Segadas Vianna

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. A. Santos Moreira.....	—	1	1
Dr. Julio M. Azevedo.....	—	—	—
Total da delegacia	—	1	1

Este mesmo serviço teve o seguinte movimento nos mezes abaixo :

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Janeiro.....	355	760	1.115
Fevereiro.....	325	2.572	2.897
Março.....	222	1.006	1.228
Abril.....	214	900	1.114
Maió.....	339	930	1.269
Junho.....	182	295	477
Julho.....	321	556	877
Agosto.....	431	434	905

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1909

Eduardo do Rio Soares (1º districto). — Nada ha que deferir.
 Manoel Elysis Balthazar de Pinho (2º districto). — Approvada nos termos da informação.
 Maria Amelia dos Santos Costa (2º districto). — São concedidos 60 dias.
 Antonio Rodrigues (3º districto). — Não póle ser atendido.
 Companhia União dos Proprietarios (3º districto). — É relevada a multa.
 Anna de Lacerda Martins Moscoso (3º districto). — Sciénte.
 Alberto Francisco Pereira Irmão (4º districto). — São concedidos 60 dias.
 Antonio José de Seixas (4º districto). — Não póle ser atendido.
 Adolpho Freire (4º districto). — Approvada nos termos da informação.
 Manoel Rodrigues Borges (5º districto). — Serão concedidos 30 dias si o barracão for desocupado o facha lo.
 Gregorio de Oliveira Pacheco (5º districto). — São concedidos 60 dias.
 José Albino de Barros (5º districto). — São concedidos 60 dias.
 Zeferino Ribeiro (5º districto). — São concedidos 60 dias.
 Alberto Alexandre Maria do Coen o outro (5º districto). — São concedidos 60 dias.
 Manoel Tavares de Almeida Torres (5º districto). — São concedidos 60 dias.
 Santa Casa de Misericordia (5º districto). — São concedidos 60 dias.
 José Joaquim Soares Vivas (5º districto). — Deferido nos termos da informação.
 Luciano Montenegro (5º districto). — Queira comparecer á seção de engenharia.
 Mari Pereira de Souza Barros (6º districto). — São concedidos 30 dias.
 Manoel Fernandes Ribeiro Junior (6º districto). — Como requer, sob indicação da delegacia.
 Elvira Augusta da Conceição (8º districto). — São concedidos 90 dias.
 Manoel Justino Cordeiro (8º districto). — São concedidos 60 dias.
 Augusto dos Santos Fogaça (8º districto). — Será relevada a multa si cumprir a intimação em 30 dias.
 Augusta F. Franco de Sá (8º districto). — São adiados apenas os melhoramentos de quintal para quando esta directoria julgar opportuno.
 Florinda da Conceição Mº (8º districto). — Certifique-se.
 Emiliana Rosa de Azevedo (8º districto). — Só é adiada a impermeabilização para quando esta directoria julgar opportuno.
 Tenente João Antonio de Araujo Costa (9º districto). — São concedidos 60 dias.
 Hygino Félix Machado (9º districto). — São concedidos 30 dias.
 Maria Magdalena Perez Fernandes (9º districto). — Como requer.
 José dos Santos Capella (9º districto). — São concedidos 60 dias.
 Manoel Antonio Pinto (9º districto). — São concedidos 60 dias.
 Antenor Pinto Duarte (9º districto). — São concedidos 60 dias.
 Custodio Damasceno (9º districto). — São concedidos 90 dias.
 Joselina Maria Vianna (9º districto). — São concedidos 90 dias.
 José Antonio Rabello (9º districto). — São concedidos 90 dias.
 Dr. Nemesio do Rego Quadros. — Deferido.
 Dr. Fernando Mendes de Almeida. — Compareça a esta directoria.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Nelson Dunham. — Não póle ser atendido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 25 do corrente, foram transferidos os commissarios de 2ª classe Manoel Nogueira Lara, do 22º districto policial para o 24º, e Mario de Oliveira Silva Carvalho, deste para aquelle.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 23 do corente mez foram nomeados :

João Barreto de Menezes para o logar de cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas ;

Americo Rocha para o de escrivão da collectoria das rendas federaes em Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Arthur Decolecio Nunes de Souza, pedindo relevação de prescripção, para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido, de acôrdo com os pareceres.

João Alves Pinheiro de Carvalho, chefe da Contabilidade da Imprensa Nacional, extinto, pedindo reversão ao quadro de Fazenda. — Aguarde oportunidade.

Marcos Rodrigues de Oliveira, pedindo aforamento de terreno em Santa Cruz. — Satisfeita a exigencia da informação, passe-se a licenca de accôrdo com os pareceres.

Santa Casa de Caridade da S. Gabriel, pedindo pagamento, nesta Capital, de quotas de loteria. — O pagamento já foi autorizado pela ordem n. 313, de 6 do corrente mez.

Germano Campos, pedindo pagamento de vencimentos que competiam ao seu fallecido filho. — Satisfaca a exigencia da Directoria do Contencioso.

Emilio Schmoor, pedindo isenção de direitos para o material destinado ao ramal da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Apresente o certificado exigido pelo art. 432, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1909

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 203 — Attendendo ao que solicitou o inspector da Alfandega de Pernambuco, em telegramma, do 15 do corrente, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem entregues ao mesmo inspector pela Repartição dos Telegraphos do mesmo Estado cópias dos telegrammas recebidos e transmittidos para a Bahia por Henrique Hartmann ou H. Hartmann; documentos esses necessarios para prova do contrabando passado pelo estabelecimento denominado «Regulador da Marinha», na cidade do Recife.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 86 — Em resposta ao vosso aviso n. 41, de 17 de maio ultimo, scientifico-vos que o aviso desse ministerio, n. 113, de 28 de julho de 1908, tratando da recusa por parte da Caixa de Amortização em aceitar uma procuração de proprio punho passada por D. Julia A. Marques de Sá, devidamente legalizada no consulado geral do Brazil em Pariz, foi respondido pelo aviso deste ministerio n. 51, de 21 de maio do corrente anno, conforme vereis pela cópia que inclusa vos remetto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 92 — Rogo vos dignéis do providenciar para que, nos casos de obras ou fornecimentos feitos a repartições desse ministerio nos Estados, seja o pedido do pagamento da despeza processado pela respectiva Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, afim de evitar-se duplicata de processo, que pôde acarretar prejuizo para a Fazenda Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 22 de outubro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.587 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 15 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo accessorios para machinas, constante do documento junto, vinda de Pariz pelo vapor inglez *Oravia*, conforme foi solicitado pela Estrada de Ferro Central do Brazil no incluso officio n. 212, encaminhado com o dessa Alfandega n. 1.836, de 14 deste mez.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.592 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 15 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de tres caixas contendo dois moveis de madeira não classificada, obras de cobre simples, aparelhos de louca e uma pedra de lava esmaltada, marca F. B. B., ns. 671 a 673, vindas do Havre pelo vapor francez *Malte*, conforme foi solicitado pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no incluso officio n. 1.014, encaminhado com o dessa Alfandega n. 1.859, de 14 deste mez.

N. 1.602 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Director Geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores em officio n. 276, de 13 do corrente, resolveu por acto do dia seguinte autorizar o despacho, livre de direitos, de um volume constante do incluso documento, destinado á Legação Britannica.

N. 1.603 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereram Amaral Guimarães & Comp., resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 12, da vigente lei da receita, de oito caixas, numeras 6.578/85, contendo oito esquentadores a alcool, importados da Europa pelos requerentes a bordo do vapor allemão *Habsburg*, como tudo se verifica dos inclusos documentos.

Dia 23

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.604 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requerem *The Rio de Janeiro Trolley Light and Power Company Limited*, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905, do material constante da inclusa relação, exceptuados 1.600 postes de aço com cruzetas etc. da antepenultima addição, em vista da forma por que pretende que sejam despachados; material esse importado pela requerente para os servicos a seu cargo.

— Sr. Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Criminal desta Capital.

N. 184 — Satisfazendo á requisição constante do vosso officio n. 5, de 27 de setembro ultimo, incluso vos remetto a relação dos funcionarios desta Directoria, aptos para o serviço do jury, de conformidade com os arts. 95 a 97 e seus paragraphos, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905.

— Sr. directores do Lloyd Brasileiro :

N. 36 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, desta data, peço-vos providenciais para que sejam concedidas passagens em 1ª classe, desta Capital ao Estado do Amazonas, ao 3º escripturario da Caixa de Amortização, mandado unir, em commissão, na Alfandega do mesmo Estado, Paulo Pyrho e á sua esposa, e em 3ª a um creado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 175 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu dar provimento ao recurso *ex-officio* a que se refere o vosso officio n. 40, de 23 de setembro de 1908, para mandar impor, no minimo, a multa em que incorreu José Lopes Serrano de Oliveira, estabelecido em Cambuquira, pela infracção do art. 122, n. II, lettra d, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.800, de 10 de fevereiro de 1906, constante do auto lavrado em 10 de fevereiro de 1907 pelo agente fiscal Claudino Pinheiro de Ulhôa Cintra.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 189 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 120, de 14 de maio ultimo, interposto por Munhoz da Rocha & Irmão, do acto da Alfandega de Paranaguá, mandando classificar como fio de algodão para costura, da taxa de 2\$ por kilogramma, do art. 437 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 1.546, de 29 de março deste anno, como fio de algodão simples para taelagem, tinto, para pagamento da taxa de 700 réis por kilo, do citado artigo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, proferido em sessão de Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

N. 181 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 81, de 30 de março ultimo, interposto por Elysis Pereira, do acto da Alfandega de Paranaguá, mandando classificar como rendas de seda, para a taxa de 7\$, do art. 592 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 641, de janeiro deste anno, como galões de seda, para a taxa de 30\$, do art. 571, resolveu, por despacho de 2 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 205 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, exarado em vosso telegramma da mesma data, resolveu autorizar-vos a requisitar passagens desse Estado a esta Capital para o 3º escripturario da Alfandega João Augusto de Amaral Menezes, mandado addir á Caixa de Amortização, bem como para as pessoas de sua familia. Confirmo, assim, meu telegramma de 22.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 622 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com a parecer do mesmo Conselho, resolveu dar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 714, de 3 de novembro ul-

timo, interposto por A. Trunnel & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, considerando o nissa para pagar 5% *ad-valorem* a mercadoria desatada pela nota de importação n. 55.957, de 4 de agosto de 1903, como breu, da taxa de 25 réis o kilogramma, do art. 129 da Tarifa.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.610—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que sollicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 718 s/b, de 20 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, a torir, zar o despacho, livro de direitos do consumo, de 20 volumes, constantes do incluso documento, marca PDFTA 81.793/92, embarcados no vapor *Ipiranga*, contendo material de ferro para construcção, destinado á mesma Prefeitura.

N. 1.614—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o presidente da Companhia Viação Férrea Sapucahy, resolveu, por acto de hoje, autorizar o despacho, livro de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, de dous navios desarmados, importados do estrangeiro pela mesma companhia e destinados á navegação agrícola industrial do rio Sapucahy, no Estado de Minas Geraes, navios esses já chegados a este porto no vapor *Tintoretto*.

Dia 25

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.616 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 20 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 6 391,455 kilos de carvão de pedra, vindos de Cardiff pelos vapores inglezes *Lord Ormond* e *Rosby*, constantes dos documentos juntos, conforme foi sollicitado pela Estrada de Ferro Central do Brazil no incluso officio n. 213, encaminhado com o dessa Alfandega n. 1.893, de 18 deste mez.

N. 1.617 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 20 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, dos volumes constantes da inclusa requisição do Serviço de Estatística Commercial n. 193, encaminhado com o dessa Alfandega n. 1.897, de 19 deste mez, volumes esses contendo impressos.

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.618 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 20 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 133 peças de eixos montados, vindos da Antuerpia no vapor allemão *S. Nicolas*, constantes do documento junto, conforme foi sollicitado pela Estrada de Ferro Central do Brazil, no incluso officio n. 214, encaminhado com o dessa Alfandega n. 1.898, de 19 deste mez.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 185 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 do mez proximo passado, proferido sobre o requerimento a que se refere o vosso officio n. 310, de 3 do mesmo mez e no qual a *Norther Assurances Company* pede autorização para estabelecer uma agencia na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, resolveu manter os despachos anteriores pelos quaos mandou que a requerente aguardasse o novo regulamento de seguros.

—Sr. engenheiro Miguel Detsi:

N. 186—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu designar-vos para certificar sobre o material constante das relações annexas ao incluso processo e importado pela *The Rio de Janeiro Tramway*

Light and Power Comp any, para o qual sollicita isenção de direitos a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 6.993/B, de 4 do mesmo mez, corren lo quaesquer despesas por conta da referida companhia.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 74—Tenho Herm. Stoltz & Comp. requerido o pagamento da quantia de 2.131\$, proveniente de serviços que executaram para completamento das obras na parte da Alfandega desse Estado, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, informeis por quem foi autorizada o despeza de que se trata.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 155—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o 1º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro, Alvaro Bomilear da Cunha na petição transmittida com o officio da mencionada repartição n. 30, de 4 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, autorizar-vos a requisitar passagens em 1º classe desse Estado a esta Capital para a familia do referido funcionario composta de sua mãe, esposa e dous filhos menores e em 3ª para uma criada.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 75—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu a Santa Casa de Misericórdia dessa capital, na petição que em aminhastes com o officio n. 48, de 28 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação, devendo ser antes cobrado com revalidação o sello da petição tambem inclusa, a qual deverá ser em seguida devolvida ao Thesouro.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 182—Devolvendo-vos o incluso processo relativo ao montepio pretendido por DD. Adelaide Constança de Souza Nogueira, Maria Constança de Souza Nogueira, Gabriela de Souza Nogueira e Mathilde Nogueira Lima, mãe e irmãs do 2º escripturario, aposentado, do Thesouro, Frederico Augusto de Souza Nogueira, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, providencias para que seja produzida nova justificação da qual tenha vista o procurador fiscal e não o procurador da Republica.

N. 183—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por acto de 20 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 204, de 28 de setembro ultimo, resolveu que a isenção de direitos, pedida no m's. no officio, para 10.000 kilogrammas de cal destinadas ás obras da Mesa de Reendas da foz do Iguaçu, não pôde ser concedida, em vista de haver producção similar da industria nacional.

Confirmo assim, meu telegramma de 22.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 203—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu por despacho de 2 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 143, de 19 do setembro de 1903, interposto por Alves, Rdrigues & Comp. da decisão pela qual a inspector.a da Alfandega desse Estado mandou classificar como—espaldas para marinha e semelhantes com bainha de couro—da taxa de 6\$000 por kilo, a mercadoria que os recorrentes despacharam pela nota de importação n. 12.887, de abril do citado anno—flocões de metal, de aço com bainha de couro, da taxa de 1\$400 por kilo; devendo, porém, a mercadoria em questão ser classificada no art. 796, com applicação da nota 105, para pagar 1\$600 por kilo-

gramma, conforme opinião da Alfandega do Rio de Janeiro, ouvida a respeito.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 272 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 60, de 15 de março ultimo, interposto por J. Agostinho Bezerra da decisão da Alfandega desse Estado mandando classificar como não especificado para impressão de typographia para pagar a taxa de 100 réis por kilogramma o papel despachado pelo recorrente pela nota de importação n. 42 450, de 3 de dezembro de 1903, como—simples para impressão typographica para a taxa de 10 réis, por kilogramma, resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao aludido recurso.

N. 273—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa certidão requerida pelo voluntario da Patria, José Joaquim do O' na petição transmittida com o vosso officio n. 236, de 28 de setembro ultimo.

N. 275—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa certidão requerida pelo voluntario da Patria, Francisco José de Sant'Anna na petição transmittida com o vosso officio n. 231, de 27 de setembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 342 — Devolvendo a essa Delegacia o incluso processo de dividas de exercicios findos de diversos credores, na importancia de 2:467\$894, e de que trata o vosso officio n. 184, de 22 de outubro de 1902, á Directoria de Contabilidade, recommendo-vos providencias para que seja cumprido o disposto na circular n. 20, de junho de 1903, conform determina o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, exarado no mesmo processo.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 622 — Tendo sido presente ao Sr. ministro o officio n. 163, de 16 de setembro proximo findo, em que prestas os esclarecimentos pedidos pela ordem desta Directoria n. 515, de 11 daquelle mez, relativamente á queixa da Embaixada Americana de que essa Alfandega cobra de 60\$ a 80\$ sobre objectos de expellente do consulado para que foi expedida ordem de despacho, livre de direitos, resolveu o mesmo Sr. ministro, por acto de 5 do corrente, que essa inspector.a remetta uma nota detalhada das despesas effectuadas com os referidos objectos, quer os devidos por emolumentos, taxas de armazenagem e capitazias, quer as que provem de carreto, commissão de despachante ou outra qual quer causa, o que vos communico para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 625 — Declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, e em solução ao vosso officio n. 74, de 10 do agosto ultimo, que a isenção de direitos concedida á Camara Municipal de Fractal pela ordem desta directoria n. 163, de 17 de abril do corrente anno, é para 10.000 metros de canos de ferro galvanizado de 3, 2 1/2 pollegadas de diametro.

N. 626—Transmittindo-vos o incluso processo enviado com o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 72, de 26 de março ultimo, relativo ao inquerito a que se procedeu nos Correios desse Estado e no qual se encontram accusações ao escripturario da Alfandega de Santos João Corrêa do Moraes, ao dessa delegacia, Turibio de Oliveira Guerra e ao ex-funcionario de fazenda José Maria de Souza, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente, providencias para que os referidos accusados apresentem suas defezas,

N. 627—Affim de que a Alfandega de Santos, nesse Estado, observando as informações propostas por esta directoria, se pronuncie a respeito do pedido de permuta feito pelo guarda Theodorico Porto dos Santos Reis, com o commandante da força dos guardas da Alfandega de Florianopolis em Santa Catharina, Victor Antonio Netto, incluso vos envio on processo referente ao assumpto.

N. 627 A—Affim de que a Alfandega de Santos, nesse Estado, observando as informações propostas por esta directoria se pronuncie a respeito do pedido de permuta feito pelo guarda Theodomiro Porto dos Santos Reis com o commandante dos guardas da Alfandega de Florianopolis, Victor Antonio Netto, incluso vos envio o processo referente ao assumpto.

N. 628—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso de J. P. Machado, encaminhado com o vosso officio n. 144, de 25 de março ultimo, relativo á classificação dada pela Alfandega de Santos á mercadoria representada pelas amostras ns. 1, 2 e 3, que acompanharam o citado officio, resolveu, por despacho de 18 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso para mandar considerar as amostras de ns. 1 e 2 como—papel recortado para confeiteiro e a de n. 3, como—obra não classificada de papelão, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 629—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 19 do corrente, resolveu o Sr. ministro approvar o acto de que destes conta em officio n. 70, de 1 do mesmo mez, em virtude do qual nomeastes o bacharel Carlos Alberto Rolla para, interinamente, exercer o logar de procurador fiscal do Thesouro Federal nessa Delegacia, durante o impedimento do funcionario effectivo que está licenciado.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Manoel José Rollo, pedindo substituição de parte da fiança prestada a favor de Marianno Antonio de Oliveira, fiel pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Ex-hiba nova procuração.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 107—Solicito vossas providencias no sentido de ser devolvido a este ministerio, devidamente informado, o requerimento do Centro de navegação transatlantica, desta Capital, reclamando contra o facto dessa repartição exigir a assignatura de termo de responsabilidade nos depachos de re-embarque.

Esta satisfação já foi feita, anteriormente, nos officios ns. 46, de 29 de junho e 78, de 30 de agosto do corrente anno.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 807—Providencias para que a Delegacia Fiscal em S. Paulo seja remetida a quantia de 326.000\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 104, de 21 do corrente, sendo: 50.000 de 20 réis, 100.000 de 10 réis, 50.000 de 200 réis, 400.000 de 300 réis, 25.000 de

1\$. 10.000 de 2\$. 5.000 de 3\$. 5.000 de 4\$. 10.000 de 5\$. 1.000 de 10\$. 1.000 de 20\$ e 500 de 50\$000.

N. 808.—Providencias para que a Collectoria Federal de S. Fidelis seja remetida a quantia de 200\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 20 do corrente, sendo: 7.200 cintas espedias de 25 réis e 50 sellos de 400 réis.

N. 809.—Providencias para que a Collectoria Federal de Rezende seja remetida a quantia de 1.271\$300, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 112, de 22 do corrente, sendo: 50 de 100 réis, 50 de \$200, 2.375 de \$300, 12 de \$400, 40 de \$500, 100 de 1\$. 30 de 2\$. 15 de 3\$. 6 de 4\$. 25 de 5\$. 4 de 10\$. 3 de 15\$ e 4 de 20\$000.

N. 810—Providencias para que a Collectoria Federal de Sapucaia seja remetida a quantia de 335\$000, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 73, de 21 do corrente, sendo: 100 estampilhas de 100 réis, 50 de \$200, 150 de \$300, 50 de \$400, 50 de \$500, 50 de 1\$. 25 de 3\$. 10 de 5\$. 5 de 10\$ e 1 de 50\$000.

N. 811—Providencias para que a Collectoria Federal de Santa Theresia seja remetida a quantia de 966\$700, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 55, de 22 do corrente, sendo: 1.166 estampilhas de 300 réis, 16 de \$100, 33 de \$500, 66 de 1\$. 16 de 2\$. 33 de 3\$. 33 de 4\$. 3 de 5\$. 4 de 10\$ e 3 de 20\$000.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 15 — Reclamando Ferreira Junior & Saraiva, contra o acto do inspector da Alfandega de Santos, confirmado pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, que lhes neçou a restituição do imposto de sal relativo á differença de 61.389 kilos, para menos, encontrada no carregamento do vapor Assu, despachado pela Mesa de Rendas de Macáu, nesse Estado, recommendo-vos que providencias no sentido de serem pelo respectivo administrador presados os necessarios esclarecimentos, tendo em vista o seu telegramma de 21 de junho ultimo, dirigido ao mesmo administrador, e, bem assim, no de ser informado si a quantidade de sal consignado na guia, que deve estar archivada na mesma repartição, confere com a manifestada por occasião do despacho do referido vapor naqu elle porto.

Reproduzo acima a ordem n. 1, de 18 de setembro de 1908, affim de que completeis as informações nella recommendadas, uma vez que as que foram fornecidas com o officio n. 14, de 9 de novembro de 1908, dessa Delegacia não satisfizeram, visto tratar-se do anno de 1906 e não 1907.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 17—Tendo a Casa da Moeda, no officio n. 1.722, de 21 do corrente, communicado que na verificação e contagem das cintas do imposto de consumo, devolvidas por essa Delegacia com o officio n. 104, de 9 de setembro proximo passado, ficou constatada a sua exactidão, na importancia de 12.200\$, autorizo-vos a creditar o respectivo thesoureiro pela referida quantia.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 112—Incluso vos devolvo o processo de isenção de direitos requerida por Pamplona Sobrinho, encaminhado com o vosso officio n. 500, de 8 do corrente, affim de ser exigido o respectivo instrumento de procuração, na conformidade das disposições legais.

N. 113—Incluso-vos devolvo, para que seja devidamente assignada, a petição en-

caminhada ao Thesouro com o vosso officio n. 502, de 8 do corrente, na qual o director gerente da fabrica de ferro esmaltado «Silx» pede isenção de direitos para o material pela mesma importado.

N. 114—Não tendo tido comprimento, até a presente data, a ordem desta directoria, n. 66, de 20 de outubro de 1908, não obstante ter sido reiterada pela de n. 34, de 4 de abril do corrente anno, recommendo-vos as necessarias providencias para que, quanto antes, sejam prestadas as informações pedidas, affim de que ao respectivo processo se possa dar solução definitiva.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1909

Alfredo Kladt.—Transfira-se.

M. Martins & Comp.—Prove o allegado.

Clara Esteves de Menezes.—Transfira-se.

Horacio José de Lemos.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21, do decreto n. 5.741, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Raul Barbosa Gonçalves Penna.—Transfira-se.

Adelino Carlos Pinheiro.—Satisfaça a exigencia.

João Gonçalves Fontes.—Pague o imposto em debito.

Galdino da Cruz Santos.—Estando attendido, nada ha que deferir.

Constantina Bastos.—Pague o imposto em debito.

B. Fernandes & Comp.—Idem.

Maria P. Antunes Sampaio.—Restitua-se a quantia de 54\$000, levando-se a despeza a receita a annullar.

Representação de escripturario Souza e Silva, sobre o predio da rua Itapiú sem numero. Anullo-se a divida constante da contra-fé junta e officio e a Directoria do Contencioso.

J. Sezundino da Costa & Comp.—Em face do parecer, mantenho o lançamento feito para 1910.

José Jorge.—Averbe-se a mudança.

Analthide de Almeida Azevedo.—Transfira-se.

Bragança Cid & Comp.—Já estando attendido, archive-se.

Amelia e Aurora, menores.—Transfira-se. João Barboza—Idem. Imponho a multa de 50\$000, nos termos do art. 44 do decreto 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Xavier.—Transfira-se.

João Franco.—Idem.

Antonio Roiz Fernandes.—Complete-se o lançamento com o valor locativo de 600\$000, e a partir o gozo da agua, de maio proximo passado, devendo o requerente solicitar transferencia para seu nome nos termos do art. 12 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Gonçalves de Queiroz Santos.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo de 840\$ para 600\$, para o exercicio de 1910.

Francisco José Belém.—Inscrava-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Teixeira de Mendonça.—Complete o lançamento com o valor locativo de 240\$, e gozo de pena de agua a partir de agosto proximo passado, requerendo o supplicante transferencia para seu nome.

Amelia Gomes Vianna.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo de 3.600\$ para 2.400\$, para 1910.

Ignacio Gomes Victoria.—Junte a patente de registro.

Alfredo Cesar Alves.—A' Sub-directoria.

Imprensa Nacional

Dia 18 de Outubro de 1909

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

N. 2.000 — Requisitou-se da Inspectoria da Guarda Civil a presença de uns guardas para o serviço nesta repartição.

N. 2.001 — Recomendou-se á firma Braga, Carneiro & Comp. que providenciasse no sentido de ser feita com urgencia a entrega da encomenda constante do officio n. 53.

N. 2.002 — Consultou-se ao commando do Corpo de Marinheiros Nacionaes sobre o modelo do livro a que se referiu no officio n. 1.074.

N. 2.003 — Communicou-se á Secretaria do Senado em S. Paulo a remessa da obra pedida no officio de 9 do corrente.

N. 2.004 — Accusou-se ao Sr. Manoel Lopes de Oliveira o recebimento da importancia a que allude o memorandum de 2 do corrente.

N. 2.005 — Enviou-se, informada, ao Sr. ministro, a petição do operario José Antonio Vieira solicitando licença para tratamento de saude.

N. 2.006 — Deu-se conhecimento ao Ex. ministro da Marinha da causa da demora havida na impressão do trabalho «Manual dos Foguistas».

N. 2.007 — Agradeceu-se ao Sr. Alfredo Ernesto de Souza a communicação de exercicio do cargo de director geral da Contabilidade da Guerra.

Ns. 2.008 a 2.012 — Agradecimentos aos membros da comissão do concurso para revisores e conferentes do *Diario Official* pelo serviço prestado.

Dia 19

N. 2.013 — Peliu-se ao Thezouro o pagamento a E. Lambert de uma conta proveniente do fornecimento de material.

N. 2.014 — Communicou-se ao administrador da Mesa de Rendaz de Obidos a remessa dos regulamentos requisitados no officio de 14 de setembro ultimo.

Dia 20

N. 2.015 — Peliu-se ao Thezouro o pagamento, a diversos, de contas provenientes do fornecimento de material.

N. 2.016 — Renovou-se ao Ex. ministro da Justiça o pedido para restituição dos exemplares dos Accordãos do Supremo Tribunal Federal, de 1901 que, por engano, foram remetidos para Secretaria da Justiça.

N. 2.017 — Peliu-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o recebimento de volumes, afim de serem reexportados para Europa.

Dia 21

N. 2.018 — Communicou-se á Companhia *Light and Power* que o transformador que ora existe no *Diario Official* deve continuar como está, e assentado outro para a Imprensa.

Dia 22

N. 2.019 — Peliu-se ao Thezouro o pagamento a Arens & C., de uma conta proveniente do fornecimento de material.

Ns. 2.020 e 2.021 — Deu-se conhecimento á Inspectoria da Alfandega e Delegacia Fiscal do Thezouro no Maranhão da remessa de exemplares do *Diario Official* destinados á primeira dessas repartições.

Dia 23

N. 2.023 — Consultou-se á Delegacia Fiscal do Thezouro na Bahia, sobre a assignatura do *Diario Official* do agente fiscal em Valença

Ns. 2.024 e 2.025 — Requisitou-se dos Ministerios da Industria e da Justiça a remessa dos originaes, que ainda não foram fornecidos, destinados á colleção de decisões de 1906, cuja impressão não está concluida á falta dos mesmos originaes.

N. 2.026 — Declarou-se ao Sr. T. Moraes que a assignatura do *Diario Official* a que se refere a conta de 19 do corrente, foi registrada para um anno e a remessa da folha tem sido feita com regularidade.

N. 2.027 — Enviou-se ao Juizo da 1.ª Vara Criminal a relação dos funcionarios desta repartição aptos para servirem como jurados.

N. 2.028 — Requisitou-se do Exm. ministro da Marinha a devolução das provas das decisões de 1906, enviadas em 18 de junho ultimo.

N. 2.029 — Peliu-se á Directoria Geral dos Correios providencias no sentido de ser feita com regularidade a entrega dos exemplares do *Diario Official* destinados á Escola de Aprendizes Marinheiros na Bahia.

N. 2.030 — Peliu-se á Directoria da Repartição do Serviço de Estatistica Commercial a remessa dos originaes que faltam para se concluir a impressão do Boletim de 1908.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente:

Foram concedidos ao 2.º tenente engenheiro-machinista Antonio Candido Vianna, em vista do parecer da junta medica e na forma da lei, seis mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Foi exonerado José Calazans Rego, do logar do 3.º pharoleiro do pharol dos Abrolhos, no Estado da Bahia.

— Foram nomeados:

Leonardo Pereira da Silva Guimarães para exercer o logar de 3.º pharoleiro do pharol dos Abrolhos, no Estado da Bahia;

João Pedro Teixeira para exercer as funções de 3.º pharoleiro do pharol de Chuy, no Estado do Rio Grande do Sul;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908, o 2.º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes Rodolpho Augusto Pereira da França para exercer o logar de auxiliar de flol.

Identicas relativas aos 2.º sargento Rodolpho Augusto Pereira da França, 1.º sargentos Guilherme Pedrosa da Silva, José Roberto de Souza, José Sebastião Aquino e Augusto José Dourind.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1909

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.534 — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, acompanhado do respectivo termo de inspecção de saude, o decreto, em cópia, incluso, concedendo aposentadoria ao escrivão da Auditoria Geral da Marinha, Domingos Fernandes da Silva Guimarães, que foi julgado invalido e conta mais de 10 annos de serviço.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.535 — Accusando recebido vosso aviso n. 93, de 22 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos o exemplar do Memorial de «l'Artillerie Navale Française», que vos dignastes de enviar-me, satisfazendo um pedido da Legação Franceza.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 4.537 — Em solução a vosso memorandum n. 429, de 3 de setembro ultimo, referente á concorrência aberta na Capitania do Porto do Estado do Paraná, para os fornecimentos geraes, em 1910, ás depen-

dencias da marinha naquele Estado; declaro-vos que podeis providenciar affim de que seja lavrado contracto com Alberto Veiga & Irmão para o supprimento dos artigos do grupo «Viveres e D.etas»; devendo, porém, esse contracto ser effectuado depois de sancionada a lei orçamentaria para o proximo futuro exercicio.

Quanto aos grupos «Padaria» e «Carne Verde», considerando que para cada um delles apenas se apresentou um licitante, recommendo-vos que mandeis abrir nova concorrência para o respectivo fornecimento.

Ministerio da Guerra

Expediente de 18 de outubro de 1909

Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando recolher á 1.ª companhia isolada o 2.º tenente intendente Livio Borges Castello Branco.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento da quantia de 5:303\$374, sendo: a Alberto de Almeida & C. 377\$80; a Costa & Pereira 38\$250; a Hime & C. 47\$600; a Laport, Irmão & C. 1:436\$390; a Luiz Macedo 49\$800; a Placido Teixeira & C. 1:093\$120; a Viuva Cunha Guimarães & C. 1:903\$504 e a Villas-Boas & C. 52\$000 — (Aviso n. 668.)

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Declarando que é exonerado conforme pedido, do cargo de ajudante de ordens do Ministerio da Guerra, o 2.º tenente Ibanez Cardoso;

Mandando pôr á disposição: do director do arsenal de guerra do Rio Grande do Sul, um aspirante a official; e do chefe da Comissão da Carta Geral da Republica o aspirante a official Carlos Braga Pereira.

Nomeando membro da comissão de promoções o general de brigada José Salustiano Fernandes dos Reis.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1909—N. 206.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 27 de setembro findo, sobre o requerimento em que o capitão João de Deus Oliveira pediu reparação do prejuizo que allega ter soffrido com a promoção do 1.º tenente José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, resolveu em 14 do corrente indeferir o mesmo requerimento por falta de fundamento, porquanto o Governo deu cumprimento ao accordão do Supremo Tribunal Federal de 13 de julho de 1908, pelo qual foi annullado o decreto de 24 de janeiro de 1907 e assegurados ao requerente todos os direitos que lhe são garantidos pela sua patente; e, nestas condições, fez collocar no logar que lhe compete na escala acima do supplicante, então primeiro tenente, motivo por que, na primeira vaga de capitão occorrida depois de passado o citado accordão foi promovido aquelle official.

Saude e fraternidade—J. B. Bormann.

Sr. Presidente da Republica—Por vossa ordem veio a este Tribunal para consultar, com o aviso do Ministerio da Guerra n. 77 de 8 de setembro corrente o requerimento em que o capitão de artilharia João de Deus Oliveira pede reparação do prejuizo que allega ter soffrido com a promoção do 1.º tenente José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

A 4.ª secção do estado maior informando diz «que o peticionari não tem direito ao

que reclama, pois que o actual capitão José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque readquiriu a sua antiguidade no posto de 1º tenente, em face do accordam do Supremo Tribunal Federal de 13 de julho do anno proximo passado.»

Com effeito o 1º tenente José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, tendo com outros passado á aggregado sem vencer antiguidade, por decreto de 24 de janeiro de 1907, recorreu ao poder judiciario, pedindo á annullação desse decreto, e o Supremo Tribunal Federal, que reformára a sentença do juiz seccional da 2ª vara, affirm de julgar improcedente a acção especial proposta, resolveu em 13 de julho de 1908 receber os embargos oppostos ao seu accordam para reformando-o restaurar o dispositivo da sentença da primeira instancia que julgou procedente a acção; isto é, annullar o decreto de 24 de janeiro de 1907, e assegurar ao 1º tenente Pires de Carvalho todos os direitos que lhe são garantidos pela sua patente.

O Governo dando cumprimento ao accordam fez collocar esse official no lugar que lhe competia na escala acima do petionario, então 1º tenente João de Deus de Oliveira, e portanto não coube a este mas aquelle o accesso ao posto immediato em 29 de abril ultimo para preencher uma vaga occorrida depois de ter passado em julgado o accordam que mandou assegurar-lhe todos os direitos garantidos pela sua patente. Não tem pois fundamento a pretensão sujeita a consulta deste Tribunal.

Rio de Janeiro 27 de setembro de 1909. — *Pereira Pinto*. — *C. Neto*. — *F. A. de Moura*. — *J. H. Teixeira Junior*. — *X. da Camara*. — *Mendes de Moraes*.

Foi voto o ministro general de divisão Francisco Antonio Rodrigues de Salles.

RESOLUÇÃO

Como parece.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909.

NILO PEÇANHA

Carlos Eugenio de A. Guimarães.

Dia 20

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, accusando o recebimento do seu officio n. 252 de 14 do corrente, em que transmite, para que o Ministerio da Guerra emitta parecer, como requisita a commissão de Marinha e Guerra, o projecto determinando que nenhum official poderá ser promovido por estulos a 1º tenente ou a capitão, enquanto houver um outro do mesmo posto na sua arma que tenha adquirido o curso tres annos antes desse official, e communicando que o dito projecto consulta os interesses do Exercito, assegurando o principio da promoção por estudos para os postos de 1º tenente e capitão; que nestes postos ha o principio de antiguidade e o de estudos como reguladores dos accessos, mas de vez em quando é o principio de antiguidade que sobrepuz o outro, o que se dá por não se haver ainda estabelecido uma doutrina para a applicação do principio da promoção por estudos; que o projecto de que se trata estabelece uma regra a ser obedecida, affirm de que, ao lado daquelle principio existe este, produzindo o seu effeito; e que esta regra é conveniente e util, assegurando os beneficios de bem entendida equidade.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando haver o 53º batalhão de caçadores adquirido, por compra, terrenos necessarios á construcção de depositos para viaturas, combustiveis, baias e officinas de que precisa, como consta dos papeis que se enviam, e pedindo a devolução de taes papeis, depois de dadas providencias a respeito.

Solicitando a expedição de ordens para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Paraná o credito de 6:782\$180, para pagamento a Carlos João Troyd Westermann (aviso n. 671);

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 2:051\$280, sendo: ao tenente-coronel Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão 295\$680; aos capitães Antonio Pereira Martins, Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, Marcos da Costa Britto, Henrique Destandes, Candido Alves da Silva Porto e Antonio Bezerra Cabral 184\$800 a cada um; aos tenentes Antonio Francisco Pessoa, Marcolino Sudario do Amaral, Beisario Monteiro de Pinho, João Baptista Carrilho e José Lobo de Oliveira, 129\$360 a cada um (aviso n. 659);

De 6:957\$050, sendo a Alberto de Almeida & Comp. 989\$780; a Bifano Rocha & Comp. 60\$; a Costa & Pereira 330\$; a D. Norris 20\$; a Firmino Fontes 53\$; a Gonçalves Castro & Comp. 46\$420; a José Luiz Segura 108\$; a Laport, Irmão & Comp. 638\$50; a Martins Malheiro & Comp. 3:330\$; a Moreira Barbosa 680\$; a Oscar Tavez & Comp. 145\$ e a Placido Teixeira & Comp. 133\$200 (aviso n. 672);

De 13:998\$076, sendo a Bifano Rocha & Comp. 369\$; a Borlido Maia & Comp. 590\$100; a Bernardino Corrêa Albino 8:383\$276; a Luiz Macedo 238\$530; a Merino & Comp. 207\$250; a Moreira Barbosa 3:549\$720; a A Noticia 171\$; a Villas Boas & Comp. 288\$200 e a Vidal, Baptista & Comp. 200\$ (aviso n. 673);

De 63:701\$577, sendo a Bifano, Rocha & Comp. 500\$350; a Borlido Maia & Comp. 214\$900; a Costa & Pereira 249\$300; a Ferreira, Passarello & Comp. 51:477\$027; a Hime & Comp. 26\$200; a Manoel Henrique Figueira 4:150\$; a Pacheco, Moreira & Comp. 7:150\$ e a Rodrigo Vianna 128\$500 (aviso n. 674).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo a expedição de ordens para que seja permitido ao 1º sargento-archivista do 53º batalhão de caçadores Agenor Paranhos praticar em telegraphia na estação da cidade de Blumenau, em Santa Catharina.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Classificando no 5º regimento de Cavallaria o 1º tenente Alfredo Nunes Garcia e no 14º regimento da dita arma o 2º tenente excedente Americo.

Mandando servir:

Addido por trinta dias no 1º regimento de Cavallaria o 1º tenente Cesario Monteiro Autran;

No 14º regimento de cavallaria o 2º tenente intendente Franklin Victorino da Silva, que se acha na 10ª companhia isolada, e nesta companhia o 2º tenente intendente João Luiz Pereira Filho, que se acha naquelle regimento.

Vir á Capital Federal o coronel de artilharia José Zenobio Costa.

Transferindo os 2ºs tenentes Diogo Moço Mendes Ribeiro, do 55º batalhão de caçadores para o 49º e Adolpho de Amorim Garcia, do 49º para o 55º.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1909.

N. 23 — Sr. Inspector Perrmanente da 12ª região — A junta de revisão do Sorteio Militar conforme consta do officio n. 45, de 14 de janeiro ultimo, do extinto Commando do 6º districto militar dirigido ao chefe da repartição do estado-maior do Exercito, tambem extincta, consulta se as justificações para isenção devem ser processadas perante juiz estadual a ellas assistindo o promotor publico ou perante a justiça federal da lo-

calidade onde residir o justificante, com citação do ajudante do procurador da Republica ou na sua falta, de um procurador *ad-hoc*, e ne caso vertente si se deve considerar competente a justiça federal ou estadual.

Em solução a essa consulta, vos declaro, para os fins convenientes, que as justificações para a isenção do serviço militar poderiam ser processadas no juizo local, sendo porém, preferivel que as mesmas se realizem no Juizo Federal, na forma regulada pela lei para esses processos de justificação.

Saude e Fraternidade. — *J. B. Bormann*

RECTIFICAÇÃO

No aviso n. 201 A de 16 do corrente, publicado no expediente do Ministerio da Guerra, no *Diario Official* de 23 tambem do corrente, foi omitido o nome do capitão Arthur Eduardo Pereira de entre os officiaes do gabinete elogiados pelo ministro demissionario Carlos Eugenio de Andrade Guimarães.

Requerimentos despicados

Argentina Constança da Silva e Izabel Constança da Silva, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber em setembro de 1897 o capitão de artilharia Manoel Gonçalves da Silva já fallecido. — Indeferido em vista da informação.

Musico asylo Umbelino de Albuquerque e Silva, pedindo ser classificado musico de 1ª classe. — Indeferido.

Soldado João Moraes, do 1º batalhão de artilharia, pedindo transferencia para o 1º regimento de cavallaria. — Indeferido.

1º tenente Joaquim Felix de Vargas, pedindo rectificação de idade. — Indeferido.

2º sargento quartel-mestre Affonso Luiz de Azevedo, pedindo ser incluído no exercito como picador. — Indeferido.

Julio Ferreira de Castro Escobar, pedindo ser incluído no Asylo dos Invalidos da Patria. — Prove sua qualidade de honorario.

Odilon Pratyga Braziliense, pedindo certidão da do teor da do seu baptismo. — Indeferido á vista da informação.

Anna Emilia Ribeiro da Cunha, pedindo pagamento de quantitativo para funeral a quo se julga com direito por morte do seu marido tenente reformado do exercito Euclydes Rodrigues da Cunha. — Prove em que qualidade se apresenta e exhiba documento com que prove haver feito á sua custa o enterramento do dito official.

Major reformado e coronel honorario do exercito Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa, pedindo certidão do teor dos requerimentos em que solicitou pagamento dos vencimentos de sua reforma. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 22 de outubro de 1909

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De francos 1.570,00 ou 996\$950 ao cambio de 635 réis por franco, a Guinle & Comp., fornecedores á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo (aviso n. 2.440);

De £ 20-1-6 ou 319\$867 ao cambio de 15 1/16 á *Société Anonyme Usines Boulonnaises et Fonderies de La Louvière*, idem á mesma em maio ultimo (aviso n. 2.411).

Dia 25

De 6:033\$900 a Behrend Schmidt & Comp., fornecedores á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo (aviso n. 2.442).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Expellente

TERCEIRA SECÇÃO

Dia 21 de outubro de 1909

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de ordenar que, no Thesouro Federal, seja entregue ao engenheiro Orville A. Derby, chefe do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, a quantia de 20.000\$ a titulo de adiantamento, para occorrer a despesas diversas no corrente anno, por conta da verba 16ª, titulo — Pessoal — consignação — Pessoal tecnico extraordinario e diarista, etc. — da vigente lei orçamentaria (aviso n. 147).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os inclusos officios ns. 489 e 491 da Inspeção Geral das Obras Publicas encaminhando contas de despesas referentes ao Palacio Monroe, visto continuar sob a jurisdicção desse ministerio a competente consignação orçamentaria (aviso n. 148).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 149 — Em resposta ao officio n. 10, que me dirigiu V. Ex. em 6 do corrente, pedindo esclarecimentos sobre os serviços medicos prestados a immigrants na Hospedaria da Ilha das Flores, pelo Dr. José de Castro Kabelle, tenho a honra de comunicar-lhe que o referido Dr. Kabelle prestou os alludidos serviços no impedimento do medico effectivo no periodo de janeiro a 2 de março e de 20 de março a 6 de junho do corrente anno (aviso n. 149).

Di: 23

— Sr. director do Posto Zootecnico de Pinheiros:

N. 150 — Ficaes autorizado a pagar ao engenheiro Manoel M. Perdigoão, encarregado de fiscalizar as obras desse posto, os vencimentos que lhe competirem, de 1 de agosto proximo passado a 31 do corrente, de accordo com a distribuição da respectiva consignação orçamentaria, approvada pelo aviso n. 114 do corrente mez (aviso n. 150).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de ordenar que, no Thesouro Federal, seja paga a quantia de 100\$, em quanto importa a inclusa folha do aluguel da sala occupada pela Junta dos Corretores, no passa-lo mez de setembro; devendo ser a despesa escripturada na consignação — Aluguel de casa da mesma junta — verba 18, art. 2º da vigente lei orçamentaria (aviso n. 151).

— Sr. director da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos dignois de informar si as consignações «Auxilio aos agricultores e criadores, etc.», titulo — Eventuaes — da verba 5ª, art. 14 da lei orçamentaria de 1906 e «Auxilio aos agricultores e criadores, etc.», titulo — Auxilios diversos — da verba 5ª, art. 34 da lei orçamentaria de 1907, apresentam saldos, e, no caso affirmativo, quaes as respectivas importancias (officio n. 37).

Dia 25

Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

De ordem do Sr. ministro declaro-vosque, para serem pagos os vencimentos do engenheiro João Paulo Ferreira Dias, ajudante do nucleo *Lauro Müller*, transferido para o nucleo *Afonso Penna*, de que tratastes no officio n. 1.465, de 31 de agosto, assim como:

os vencimentos do agrimensor Lauro Prates, de que tratastes no officio n. 1.497, de 6 de setembro, torna-se necessario que mandeis organizar e envieis a esta Secretaria de Estado as competentes folhas de pagamento (officio n. 38).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de ordenar que, no Thesouro Federal, seja paga a inclusa conta de Manoel Bernardez, na importancia de 760\$, de medicamentos fornecidos a este ministerio, para o combate de epizootias.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Auxilio aos agricultores e criadores, etc.», titulo «Auxilios diversos», da verba 5ª art. 15 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 155).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de ordenar que, no Thesouro Federal, seja paga a Arthur Chaves & Comp. a quantia de 160\$, proveniente de uma escrevaninha fornecida a esta secretaria de Estado no passado mez de setembro, conforme na inclusa conta; devendo ser a despesa escripturada na consignação «Para occorrer a despesas imprevistas com a instalação do ministerio», titulo 2ª «Eventuaes» da tabella de distribuição do credito de 200.000\$ aberto pelo decreto n. 7.502, de 12 de agosto ultimo (aviso n. 153).

— Rogo a V. Ex. se digne de ordenar que, no Thesouro Federal, seja paga a quantia de 3.212\$306, em que importa a inclusa folha de vencimentos dos trabalhadores do Jardim Botânico, relativa ao mez de setembro proximo passado (aviso n. 158).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias para que as delegacias fiscaes do Thesouro Federal, abaixo indicadas, seja n distribuidos, por conta da consignação «passagens do exterior», ouro, titulo V, da verba 67, art. 15 da vigente lei orçamentaria, os seguintes creditos: a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, o de 1:739; a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, o de 57\$777; a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, o de 300\$ e a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, o de 1:345\$277, perliazendo um total de 2.703\$793, ouro.

Os alludidos creditos, que são destinados a indemnização de passagens de immigrants espontaneos, conforme a relação em cópia anexa, deverão ser postos á disposição dos inspectores do Serviço do Povoamento em cada um dos referidos Estados, para que effectuem os respectivos pagamentos (aviso n. 157).

QUARTA SECÇÃO

Expediente de 25 de outubro de 1909

Remetteu-se ao Sr. Francisco Antonio de Arruda Camara, lavrador no districto do Rio Pardo, em Minas Geraes, cópia das instruções publicadas no *Diario Official* de 23 de setembro ultimo, sobre o registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas.

Dia 25

Fernando Gonzalez, pedindo seja autorizada a publicação gratuita, na Imprensa Nacional, de um periodico semanal *El Hispano Brasileiro*, consagrado a ventilar questões que interessem o Brazil e a Hespanha. — Não pôde ser attendido.

Fernando Bagge, protestando contra a concessão do privilegio n. 5.802 a Emilio Richter «para um novo processo de fabricação de artigos de celluloides, gelatoides ou gelatina» e pedindo a anulação do referido privilegio, bem como do n. 5.408 referente á decalcomania. — A outro poder que não o executivo compete a declaração da nullidade requerida.

Leopoldo Marinho de Paula Lins, por seus procuradores, Herm. Stoltz & Comp., pedindo pagamento da importancia que dispenderam com a importação de um jumento-garanhão da Sicilia. — Compareça nesta directoria, para esclarecimentos.

Fiorita & Comp., agentes de navegação, propondo-se reactivar a corrente immigração italiana para o Brazil. — Dirijam-se, querendo, á Comissão de Expansão Economica do Brazil, cujo chefe está actualmente nesta Capital.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:
N. 4.128, de 13 do corrente, pagamento de 13:850\$ a Francisco Honorio Ferreira Brandão, das ajudas de custo de 1891 e dos subsidios, relativos aos periodos de 15 de junho a 3 de novembro e de 18 a 31 de dezembro daquelle anno, que deixou de receber, na qualidade de deputado federal pelo Estado de Minas Geraes;

N. 4.076, de 8, idem de 421\$332 aos funcionarios desta Secretaria de Estado, Manoel de Barros Barreto e Manoel Ferreira de Araujo e Silva, por substituição, em setembro findo;

N. 4.210, de 19, idem de 1:010\$ a Henrique de Almeida Valga, de ajuda de custo, na qualidade de deputado pelo Estado de Santa Catharina;

N. 4.215, idem, idem de 1:499\$423 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica para o Laboratorio Bacteriologico;

N. 4.207, idem, idem de 132\$600 ao porteiro da referida repartição, de despesas, por elle effectuadas, em setembro ultimo;

N. 4.197, de 18, idem de 5:27\$660 a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, no corrente anno;

N. 4.126, de 13, idem de 276\$150 a Meurer & Pereira e outro, idem ao Supremo Tribunal Federal, idem;

N. 4.099, de 9, idem de 200\$ a M. J. Ferreira Junior e outro, de alugueis de predios;

N. 4.131, de 13, idem de 18\$250 a Meurer & Pereira, de objectos de expediente ao 2º Tribunal do Jury, neste anno;

N. 4.130, idem, idem de 141\$891 aos meses, idem ao juiz federal da 1ª vara, idem;

N. 4.102, de 9, idem de 200\$ a José Gomes Barbosa e outro, de aluguel das salas destinadas ás sessões da Junta Correccional e audiencias dos juizes da 6ª e 12ª pretorias, em setembro findo;

N. 4.167, de 15, idem de 100\$ a Arthur Muniz Barreto, por serviços prestados ao ministerio;

N. 4.145, de 14, idem de 50\$ a José Joaquim de Azevedo, do aluguel da sala destinada ás sessões da Junta Correccional e audiencias do juizo da 15ª pretoria, em setembro findo;

N. 4.014, de 5, credito de 1:934\$282 á Delegacia Fiscal em Alagoas, para pagamento de gratificações a juizes;

N. 4.021, de 6, pagamento de 3:014\$354, ao desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, das gratificações que lhe competem, de 5 de maio a 30 de setembro do corrente anno;

N. 3.526, de 30 de agosto ultimo, idem de 697\$560 a Antonio de Senna Andrade e Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos feitos á Escola Polytechnica, em julho ultimo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.424, de 21 do corrente, pagamento de 738\$750 a *Madira Mamoré Railway Company*, proveniente de materiaes recebidos do estrangeiro, em janeiro ultimo;

N. 2.224, de 30 de setembro ultimo, idem de 149\$806 a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, proveniente da iluminação de gaz das ruas, praças e jardins desta Capital e da iluminação electrica da area approvada da cidade, em agosto de este anno;

N. 2.308, de 13 do corrente, idem de 658\$400 a *Guinle & Comp.*, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 2.316, de 11, idem de 3:17\$798 a diversos, de fornecimento para a conclusão da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, no corrente anno;

N. 2.339, de 13, idem de 96\$600 a *A. Guimarães & Comp.* e outro, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, idem;

N. 2.372, de 15, idem de 3:743\$104 a *Norton, Megaw Company, Limited*, idem, idem;

N. 2.273, idem, idem, de 478\$967 a *Azevedo Alves & Mattos*, idem, idem, idem;

N. 2.385, de 18, idem de 250\$ a *Francisco de Sá Lessa*, como auxiliar de serviço tecnico da Inspeção Geral da iluminação desta Capital, em setembro findo;

N. 2.365, de 15, idem de 8:313\$300 a *A. G. Fontes*, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo;

N. 2.371, de 15, idem de 3:632\$216 a *Wilson, Sons & Company, Limited*, idem, no corrente anno;

N. 2.370, idem de 4:213\$579 aos mesmos, idem, idem;

N. 2.390, de 19, idem 332\$000 a *E. Lambert*, idem, idem;

N. 2.289, de 8, idem 330\$ a *Alberto de Almeida & Comp.*, de fornecimento para os trabalhos de desobstrução de rios.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 110, de 9 do corrente, pagamento de 887\$812 a *Bifano, Rocha & Comp.* e outros, de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, no corrente anno;

N. 113, idem, idem, de 276\$093 a diversos, idem á Directoria Geral de Estatistica, em julho ultimo;

N. 112, idem, idem de 224\$ a *Jens Sand & Comp.*, de fornecimento de plantas para arborização da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores;

N. 93, de 5, idem de 568\$ a *Henrique Rosa*, de fornecimentos á Directoria de Estatistica, em julho deste anno;

N. 86, idem, idem de 1:089\$ a *C. H. Pratt*, idem, idem, em agosto findo;

N. 76, de 4, idem de 829\$ a diversos, idem ao Jardim Botânico, em junho do corrente anno;

N. 138, de 18, idem de 10:304\$182 a *Viret & Mormorat*, de obras executadas no Posto Zootecnico de Pinheiro, neste anno;

N. 89, de 5, idem de 661\$500 a *Alberto Jacobina & Comp.*, de fornecimentos ao Gabinete do Ministerio, em agosto ultimo;

N. 132, de 16, idem de 1:700\$ a *Bernardo Alves Pinheiro*, de alugueis de predios;

Ministerio da Fazenda

Officios:

Ns. 1.465 e 1.688, da Casa da Moeda de 11 e 14 do corrente, pagamento de 1:734\$976 a diversos e 1:702\$080, a *Corrêa da Costa & Comp.*, de fornecimentos á referida repartição, no corrente anno.

Exercicios findos

Requerimentos:

Do capitão de corveta *Alberto Alves da Silva*, pagamento de 7\$112, de restituição.

Do capitão de fragata *Rodolpho Ramos Fontes*, idem de 72\$567, divida de 1908;

De *Reynaldo Pinto de Oliveira*, idem de 360\$030, idem de 1904;

De *Francisco José do Nascimento*, idem de 280\$, idem de 1906 e 1907, por distribuição de credito á Delegacia no Ceará;

De *Flaminio da Costa*, idem de 80\$, idem de 1907, idem a Delegacia em S. Paulo;

De *D. Anna Maria Ferreira*, idem de 430\$000, idem de 1906, idem á Delegacia no Pará;

De *Francisco Manoel de Jesus* idem de 23\$050, idem de 1907, idem á Delegacia em S. Paulo;

De *Henrique Rabello*, idem de 1:393\$950, idem de 1907, idem á Delegacia em Matto-Grosso;

De *Francisco Rodopiano da Silva*, idem de 139\$922, idem, idem á Delegacia na Parahyb;

De *Guilherme Thomaz Thompson*, idem de 483\$500, divida de 1907;

De *Alexandrino Ribeiro da Silva*, idem de 54\$, idem de 1908;

De *Alredo Carneiro, Antonio Lopes de Souza e José Joaquim de Souza*, officiaes do Corpo de Bombeiros, idem de 211\$300, idem de 1907;

Requerimento despachado

De *D. Firmina Souza da Costa*, pedindo levantamento da fiança prestada por seu marido, *Manoel Leandro da Costa*, já fallecido, como almoxarife do Hospital S. Sebastião.

— Apresente a requerente a relação dos livros e documentos, nos termos do art. 183 do decreto n. 2.407, de 1893.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Exm. Sr. presidente deste tribunal se faz publico, nos termos do artigo 184 do regimento interno, que, achando-se vago o lugar de juiz seccional da seccção do Estado do Rio de Janeiro, pela remoção do bacharel *Raul de Souza Martins*, se acha marcado, a contar de hoje, o prazo de 30 dias, para serem apresentadas, na secretaria deste tribunal, as petições dos candidatos, devidamente instruidas com documentos que comprovem seus serviços e habilitações, nomeadamente as condições de idoneidade moral, exigida no art. 14 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890 e art. 7º, paragrapho unico da lei n. 221, de 20 de novembro de 1834.

Capital Federal, 29 de setembro de 1909.
—O sub-secretario *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 25 de outubro de 1909

Presidencia do Sr. desembargador *Dias Lima*
—Secretario, *Dr. Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores *Tavares Bastos, Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Lima Drummond*, o juiz da 2ª camara desembargador *Celso Guimarães*, que

foi convocado para tomar parte no julgamento de processos no impedimento de jizes da 1ª camara, e o *Dr. Moraes Sarmiento*, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Agravo de petição

N. 1.884—Relator, o Sr. desembargador *Ataulpho*; agravante, *Alvaro Antonio Guerra Branco*; agravados *Domingos José Fernandes Malmo*, ex-syndico provisório da fallencia de *Alvaro Antonio Guerra Branco*. —Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.879—Relator, o Sr. desembargador *Lima Drummond*; agravante, *Clementina Maria Pereira Lyra*; agravado, *José Garcia*. —Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação civil

N. 1.073 (Desistencia)—Relator, o Sr. desembargador *Affonso de Miranda*; appellantes, *Francisco Pereira dos Santos* e outros, herdeiros de *Francisco Pereira dos Santos*; appellados, *D. Anna Josepha dos Santos*, viuva e mecir, e o *Dr. Celso de Souza*, inventariante de *Francisco Pereira dos Santos*. —Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

Appellação commercial

N. 1.091—Relator, o Sr. desembargador *Ataulpho de Paiva*; appellantes, *Antonio Borlido Maia* e outros; appellados, *Honorio Guimarães Borlido Moniz* e outros. —Dão provimento em parte para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção e improcedente a reconvenção, contra o voto do Sr. desembargador *Miranda*, que negava provimento quanto a acção e dava provimento para annullar o processado quanto a reconvenção, e do Sr. desembargador *T. Bastos*, que dava provimento para julgar improcedente a acção e procedente a reconvenção. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador *Celso Guimarães*, no impedimento do Sr. desembargador *Lima Drummond*.

SORTEIO

Agravo de petição

N. 1.886—Ao Sr. desembargador *T. Bastos*.

N. 1.887—Ao Sr. desembargador *Ataulpho*.

EM MESA

Agravo de petição

N. 1.893.

Carta testemunhavel

N. 216.

PUBLICAÇÃO

Agravos de petição

Ns. 1.864, 1.867 e 1.877.

PASSAGEM

Appellações civis

N. 1.134—Ao Sr. desembargador *Affonso de Miranda*.

N. 406—Ao Sr. desembargador *Ataulpho de Paiva*.

Ns. 632 e 1.164—Ao Sr. desembargador *Lima Drummond*.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Ns. 798 e 1.073.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De publicação de declaração de fallencia dos negociantes Bifano, Rocha & Comp., estabelecidos com o negocio de ferragens, tintas e oleos, no largo da Carioca ns. 10 e 12 e, individualmente, dos socios solidarios Braz Antonio Bifano, Boaventura Rocha da Cunha e José Guida, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento e confissão da firma Bifano, Rocha & Comp., tomada por termo nos autos, devidamente instruido, e, depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida ás 12 1/2 horas da tarde, declarada aberta a fallencia da referida firma Bifano, Rocha & Comp., estabelecida com o negocio de ferragens, tintas e oleos, ao largo da Carioca ns. 10 e 12 e, individualmente, dos socios solidarios Braz Antonio Bifano, Boaventura Rocha da Cunha e José Guida, fixando o seu termo, para os effectos legais, de 21 do corrente mez e anno e nomeados syndicos os credores Antunes dos Santos & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Central n. 14, ficando os credores dos ditos fallidos notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e outrossim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 22 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 8º e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de outubro de 1909. Eu, Francisco de Brito de Almeida Corte Real, escrivão, o escrevi. — Cicero Seabra. (*)

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De prazo com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da pedreira da Urca, situada no cax do mesmo nome á Praia Vermelha, e outros bens pertencidos a Domingos Fernandes Pinto e sua mulher, em autos do executivo hypothecario que lhes move Benjamin Bohm, na forma abaixo

O Dr. José Affonso Lamoignon Junior, juiz da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem, em como no dia 16 de novembro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, o official de semana deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offercer, acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: pedreira da Urca situada no cax do mesmo nome á Praia Vermelha, confrontando pelo lado direito com a fortaleza de S. João e pelo lado esquerdo do palacio da Exposição, avaliada em 1.200.000 \$, 100 toneladas de pedra de alvenaria a 3\$. 300\$000. Bemfeitorias: Uma casa de pedra de cal, com 6º de frente por 10º de comprimento, com uma portaria e duas janellas de frente e nos fundos e do lado esquerdo duas janellas, forrada e ossalhada, dividida em tres commodos. Um telheiro n. 1, com 10º de frente por 22º de comprimento, coberto de telha, com columnas de cantaria não trabalhada. Duas casas, uma occupada com restaurant e outra dividida em commodos, cobertas de telha e construidas de madeira, medindo 8º de frente por 25º de fundos. Um telheiro n. 2 com 8º de frente por 45º de fundos

coberto de telha e com columnas de cantaria não trabalhada. Um telheiro n. 3 coberto de telha e com columnas de cantaria não trabalhada. Um telheiro que serve de cocheira. Duas casas cobertas de telha e construidas de madeira, divididas em commodos, medindo 60º, de frente por 8º de fundos, avaliadas estas bemfeitorias em 20.000\$00. Carroças: duas balinetes grandes em 1.500\$, 3.000\$000. Tres balinetes menores em 800\$, cada um, 2.400\$, tres carroças em 900\$, 2.700\$00. Animaes: tres bois de carroça a 200\$, 600\$, 11 burros de diversas cores a 90\$, 990\$000. Material marítimo: Um escalier em 800\$, um escafiado com motor em 2.000\$000. Material rolante: 14. trolys de madeira com rodas de ferro em 100\$, cada um, 1.400\$, 25 toneladas de trilhos a 250\$, 6.250\$00. Materias diversas: um guindaste pequeno a mão em 2.800\$, um dito pequeno para tres toneladas em 1.500, tres vigas de peroba a 200\$, 600\$, 10 taboas de cedro, a 4\$, 40\$, um lote de ferragens diversas, 2.500\$00. Importa a presente avaliação em 1.247.880\$00. E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no lugar dia e hora acima designados ante o official de justiça deste juizo, que estiver de semana, servindo de porteiro, os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offercer acima da avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no artigo 55º § 2º do decreto n. 737 de 1870 (linheiro a vista ou fiador por tres dias). E para constar passam-se os e mais dados de igual teor que serão publicos: na forma da lei pelo official de justiça deste juizo, que estiver de semana, servindo de porteiro, que de assim o haver cumprido, lavrarei a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 20 de outubro de 1909. Eu, João de Sousa Pinto Junior, escrivão o subescrevi. — José Affonso Lamoignon Junior.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De citação aos réus Rual José da Silva e Bernardino José Corrêa, com o prazo de 20 dias

O Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, juiz da 11ª pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que tendo sido denunciados pelo Dr. adjunto dos promotores, neste juizo, Rual José da Silva e Bernardino José Corrêa, no incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e não tendo sido os mesmos encontrados para serem citados, conforme certifiquei o official da diligencia, ordenei que se expedisse edital de citação, pelo qual cito e chamo os réus ou seus interessados para, no primeiro dia útil, depois de findo o prazo de 20 dias da publicação deste edital, comparecer neste juizo na rua de S. Christovão n. 394, afim de assistirem aos termos do processo, sob pena de revelia. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente para ser afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de outubro de 1909. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subescrevi. — Enéas Carrilho de Vasconcellos.

De citação ao réo Olavo Garcia, com o prazo de 20 dias

O Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, juiz da 11ª pretoria etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que tendo sido denunciado Olavo Garcia, pelo Dr. adjunto

dos promotores, neste juizo, como incurso nas penas dos arts. 303, e 18 § 3º do Código Penal, e não tendo sido o mesmo encontrado para ser citado conforme certifiquei o official da diligencia, ordenei que se expedisse edital de citação, pelo que cito e chamo o réo ou seus interessados para no primeiro dia útil depois de findo o prazo de vinte dias da publicação deste edital, comparecer a este juizo á rua de S. Christovão n. 394, afim de assistir aos termos do processo sob pena de revelia. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente para ser afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 22 de Outubro de 1909. Eu José Cyrillo Castex, escrivão subescrevi. — Enéas Carrilho de Vasconcellos

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malus pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Saturno*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditos com porte duplo até ás 9.

Pelo *Formosa*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Anam*, para Rio de Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Aracaty*, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditos com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 manhã.

Pelo *Ticot*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditos com porte duplo até ás 10.

Pelo *Ripley*, para Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Guayiba*, para Ceará, Piauhy, Maranhão e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Oronsa*, para Santos, Rio de Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Brasile*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Tennyson*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Olanda*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cordillere*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Orlega*, para os Estados do norte, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dôres, em Cascadura, foi, no dia 22 de outubro, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.032	705	1.737
Entraram.....	24	18	42
Sahiram.....	12	13	25
Falleceram.....	9	1	10
Existem.....	1.035	709	1.744

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 424 consultantes, para os quaes se aviaram 499 receitas.

Fizeram-se 10 extracções de dentes.

No dia 23:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.035	709	1.741
Entraram.....	37	22	59
Sahiram.....	36	29	65
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	1.031	700	1.731

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 481 consultantes, para os quaes se aviaram 486 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes.

No dia 24:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.031	700	1.731
Entraram.....	27	12	39
Sahiram.....	21	16	37
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	1.029	694	1.723

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 569 consultantes, para os quaes se aviaram 671 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

Obituario—Foram sepultadas no dia 21 de outubro de 1909, 32 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
Estrangeiras.....	4
Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	17
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	12
Indigentes.....	8

— No dia 22, 39 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiras.....	10
Do sexo masculino.....	39
Do sexo feminino.....	28
Maiores de 12 annos.....	11
Menores de 12 annos.....	30
Indigentes.....	27
Indigentes.....	12

— No dia 23, 45 pessoas, sendo:

Nacionais.....	42
Estrangeiras.....	3
Do sexo masculino.....	45
Do sexo feminino.....	29
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	45
Indigentes.....	16
Indigentes.....	29
Indigentes.....	45
Indigentes.....	17

— No dia 24, 38 pessoas, sendo :

Nacionais.....	33
Estrangeiras.....	5
Do sexo masculino.....	38
Do sexo feminino.....	24
Maiores de 12 annos.....	14
Menores de 12 annos.....	38
Indigentes.....	23
Indigentes.....	15
Indigentes.....	38
Indigentes.....	8

DOCAS DE SANTOS

Balanço das operações e serviços realizados nos armazens geraes da Companhia Docas de Santos durante o periodo de julho a setembro de 1909

MESES	MERCADORIAS DEPOSITADAS PARA OS FINS DA LEI N. 1.102 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1903										CAFÉ DEPOSITADO NOS TERMOS DO ART. 16 DO REGULAMENTO APPROVADO PELO DECRETO N. 6.644 DE 17 DE SETEMBRO DE 1907			TRANSPORTE DE MERCADORIAS DA ESTRADA DE FERRO PARA OS ARMAZENS	EMBARQUE DE MERCADORIAS — (Capatazias)		
	Importação			Exportação			Titulos emitidos				Entrada	Sahida	Existencia			Café	Café
	En-trada	Sahida	Exis-tencia	En-trada	Sahida	Exis-tencia	Recibos do art. 6.º da Lei n. 1.102 de novemb. de 1903	Conhecimentos de depósito e warrantes	Importancia dos valores negociados com os titulos emitidos	Quantia consignada na forma da Lei n. 1.102 de 1903							
Saldo do trimestre anterior	800	—	—	2.537	—	—	—	—	—	—	47.036	—	—	—	—	—	
Julho	—	200	—	—	840	—	2	—	—	—	189.808	125.835	—	93.391	1.411		
Agosto	—	—	—	—	1.237	—	1	2	—	—	271.132	187.709	—	135.459	7.556		
Setembro	—	12	—	—	—	—	—	—	—	—	224.765	152.015	—	128.358	9.008		
	800	212	588	2.537	2.077	460	3	2	—	—	732.831	465.559	267.272	357.138	17.973		

Observatório do Rio de Janeiro—Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a. t. m. (Rio) — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1909.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmosférico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
Belém.....	m/m	o	o	o	m/m					
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	35.0	20.0	—	Limpo	Muito claro	ENE	?	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	765.20	28.3	30.2	23.8	18.38	Meio nublado	Sombrio	SE	6	Nev. ten. baixo
Parahyba.....	—	—	31.9	24.2	—	Meio nublado	Bom	S	1	—
Recife.....	765.08	26.6	27.7	24.4	18.28	Quasi nublado	Incerto	SSE	5	Nev. ten. alto
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	23.3	24.7	—	Quasi nublado	Incerto	E	3	Nev. ten. alto
Aracaju.....	766.15	28.5	30.1	24.5	20.21	Meio nublado	Bom	ESE	4	Nev. ten. baixo
S. Salvador.....	764.78	27.2	29.2	23.7	16.46	Quasi limpo	B.m	SE	4	..
Ondina.....	765.40	27.8	30.0	22.8	19.08	Meio nublado	Muito claro	E	1	..
Caelité.....	762.25	21.0	27.6	16.2	12.73	Meio nublado	Muito bom	ESE	4	..
Ilhéos.....	766.53	23.4	26.7	20.2	18.79	Quasi nublado	Incerto	E	5	..
Cuyabá.....	763.69	26.5	32.8	25.2	19.49	Meio nublado	Bom	N	2	..
Uberaba.....	763.53	19.7	22.7	19.8	15.12	Nublado	Máo	ENE	5	Chuva
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbacena.....	765.46	14.2	14.0	11.6	10.96	Nublado	Incerto	ENE	3	Garôa
Tuiz de Fôra.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio).....	763.62	17.6	19.8	17.4	13.47	Nublado	Máo	NNW	1	Chuva
Campinas.....	764.32	17.6	22.5	12.8	13.77	Nublado	Encoberto	Calma	0	..
S. Paulo.....	765.80	16.0	19.0	12.0	10.69	Nublado	Incerto	NW	1	..
Santos.....	764.68	19.3	21.2	16.5	14.72	Quasi nublado	Bom	NW	1	..
Guarapuava.....	763.17	13.2	15.5	8.6	10.25	Nublado	Incerto	E	6	Garôa
Curityba.....	764.08	15.5	15.0	10.0	11.00	Nublado	Incerto	E	5	..
Paranaguá.....	761.58	18.6	18.8	15.8	14.99	Nublado	Incerto	NE	3	Garôa
Florianopolis.....	765.55	18.3	20.8	13.2	13.63	Nublado	Incerto	N	2	Chuviscos
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	763.90	25.0	29.0	15.0	12.67	Limpo	—	N	2	..
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	761.14	20.0	22.0	15.5	12.59	Quasi limpo	Bom	NE	6	..
Porto Alegre.....	761.14	21.2	29.8	15.9	13.21	Meio nublado	Sombrio	E	5	Nev. ten. bai
Cordoba.....	761.00	20.0	29.0	3.0	8.26	Quasi limpo	—	NNE	2	—
Bagé.....	764.56	22.5	22.8	?	16.54	Meio nublado	Bom	N	2	..
Rio Grande.....	762.88	20.6	25.9	17.6	15.67	Quasi nublado	Incerto	NNE	5	Nev. ten. baixo
Mendoza.....	759.00	22.0	30.0	12.0	7.04	Meio nublado	—	SE	2	—
Rosario.....	763.30	19.0	27.0	9.0	10.14	Limpo	—	N	6	—
Montevideo.....	760.50	19.2	22.5	14.5	12.19	Nublado	Incerto	NNE	4	Nev. ten. baixo
Buenos-Ayres.....	761.50	18.0	27.0	11.0	10.87	Limpo	—	N	6	—

OCCURENCIAS

Em Guarapuava cahiu garôa na tarde e noule de hontem e hoje pela manhã.

Em Curityba chuviscou pela manhã de hoje.

Em Paranaguá cahiram aguaceiros no correr do dia de hontem.

Em Florianopolis choveu no correr do dia e noule de hontem e na manhã de hoje.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Guarapuava com 8'6 o em Curityba com 10'0.

As observações com este signal + são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro— Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9h. 07. a. t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1909.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direção	Força	
	m/ m	°	°	°	m/ m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaloza.....	759.69	28.1	30.7	23.9	17.74	Quasi limpo	Bom	SSE	5	—
Quixeramobim.....	763.91	28.3	34.1	24.1	?	Quasi nublado	Bom	SE	4	—
Natal.....	765.50	29.0	30.0	23.8	18.72	Meio nublado	Bom	SE	6	—
Parahyba.....	—	—	31.3	21.3	—	Meio nublado	Bom	S	1	—
Recife.....	765.38	26.8	27.0	24.2	16.02	Quasi nublado	Bom	SSE	6	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Macció.....	—	—	28.2	24.0	—	Meio nublado	Bom	E	3	Nev. ten. baixo
Aracajú.....	766.55	28.4	29.1	24.1	21.45	Meio nublado	Bom	ESE	4	—
S. Salvador.....	765.48	28.0	28.3	23.2	20.95	Quasi limpo	Bom	SW	3	—
Ondina.....	766.20	26.6	20.0	22.0	19.82	Quasi nublado	Sombrio	NE	1	—
Caetité.....	763.12	20.2	26.5	16.5	11.34	Meio nublado	Muito bom	ESE	3	—
Ihéos.....	767.08	27.2	26.8	20.4	17.18	Meio nublado	Bom	SE	3	—
Cuyabá.....	766.20	?	32.2	25.6	?	Meio nublado	Bom	N	4	—
Uboraba.....	763.58	20.8	22.0	18.8	14.93	Nublado	Encoberto	NE	4	—
Victoria.....	767.08	23.3	26.5	19.3	19.40	Nublado	Máo	ESE	4	Chuva
Barbacena.....	765.48	16.8	15.4	12.7	12.73	Nublado	Encoberto	NNE	3	—
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio).....	763.36	22.4	20.2	17.6	16.77	Nublado	Bom	WNW	1	—
Campinas.....	762.48	22.5	18.5	12.7	14.81	Limpo	Bom	NW	1	—
S. Paulo.....	761.83	22.0	18.4	13.0	12.91	Quasi limpo	Bom	NW	3	—
Santos.....	762.08	25.0	25.5	18.5	17.81	Limpo	Claro	SE	3	—
Guarapuava.....	760.46	17.2	18.8	10.5	11.64	Nublado	Incerto	N	6	—
Curityba.....	761.37	20.6	29.4	11.0	12.37	Quasi nublado	Bom	NW	4	—
Paranaguá.....	762.18	20.2	22.0	17.8	16.58	Nublado	Encoberto	NE	1	Nevoeiro alto
Florianopolis.....	760.75	20.3	19.1	18.3	14.76	Quasi limpo	Muito claro	N	3	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	764.40	23.0	30.0	15.0	12.30	Quasi limpo	—	NE	2	—
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	760.44	23.1	26.0	15.8	14.15	Quasi limpo	Muito claro	NE	4	—
Cordoba.....	758.00	22.0	31.0	14.0	9.88	Quasi limpo	—	Calma	0	—
Bagé.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	758.98	21.2	28.2	19.4	16.29	Quasi nublado	Incerto	N	4	Nev. ten. baixo
Mendoza.....	758.50	23.0	30.0	13.0	7.83	Meio nublado	—	E	2	—
Rozario.....	758.00	23.0	29.0	12.0	13.89	Meio nublado	—	N	6	—
Montevideo.....	757.00	18.5	22.0	16.0	12.77	Quasi nublado	Máo	ENE	5	Chuva
Buenos-Ayres.....	769.80	20.0	23.0	14.0	12.59	Nublado	—	N	2	—

OCCURENCIAS

Em Guarapuava cahiu chuva no correr do dia de hontem. Hoje garoou.

Em Curityba choveu no correr do dia de hontem.

Em Paranaguá cahiu um aguaceiro na manhã de hoje.

Em Florianopolis choveu no correr do dia e noite de hontem. Chuva 12^h80.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Guarapuava com 10^o5, em Curityba com 11^o6.]

As observações com este signal + são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.406

Antonio Monteiro de Castro Portugal, estabelecido em Villa Nova de Gaya, Districto do Porto, Reino de Portugal, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular com uma listra dourada tendo á esquerda, no canto superior, um circulo com uma estrella grande e diversas pequenas e em exergo as palavras: «In hoc vino «critas». Por baixo deste circulo: «Marca registrada». Na mesma etiqueta acha-se uma serie de medalhas dispostas caracteristicamente, tendo por baixo as palavras «Vinho do Porto Adriano tonico e nutritivo», sendo que a palavra—Adriano—destaca-se e acha-se em tinta vermelha. Por baixo da etiqueta o nome de Antonio Monteiro de Castro Portugal, o nome de seus depositarios no Brazil e diversas inscrições. Esta marca, que póde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre as garrafas, caixas e outros envoltorios contendo o vinho do Porto denominado Adriano, de seu commercio. A dita marca é apresentada em renovação de registro effectuado nesta Junta em 11 de setembro de 1894, sob n. 400. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1909.—Por procuração, *Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 1/2 horas do dia 12 de agosto de 1909.—O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.496, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.407

Robert H. Foorderer, Inc., estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras: «Yici-Kid» associada á figura de uma ferradura. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir couros para os cortes de calçado, da fabricação da depositante. A marca é geralmente posta no couro por meio de impressão ou pintura de chapa. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1909.—Por procuração, *Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 29 de setembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.497 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal.* (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.408

The Kolyas Company, estabelecida em Now Haven, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Kolyas». Esta marca, que póde variar em typos e dimensões, serve a distinguir pasta dentifricia, da fabricação da depositante. A dita marca é applicada aos artigos e involucros em que são acondicionados, por meio de impressão nas caixinhas metallicas em que o preparado é acondicionado, ou então tam-

bem nos caixotes de embalagem. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1909. Por procuração, *Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 29 de setembro de 1909.—O secretario *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.498, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1909.—O secretario *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.499

The Chillington Tool Company, Limited, estabelecida em Chillington Tool Works, Wolverhampton, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de um bezouro e na palavra «Bezouro». Esta marca que póde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir enxadas e pás de metal, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1909. Por procuração, *Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 22 de setembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.499, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1909.—O secretario *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.500

Hermann Heye, estabelecido em Hamburgo, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra, «Herm. Heye». Esta marca, que póde variar em typos e dimensões, serve a distinguir garrafas, frascos e outros vasos de vidro para fins technicos, chimicos, cirurgicos, pharmaceuticos, physicos, scientificos, para uso em usinas e para luxo, taes como garrafas brancas, de cor, queimadas a acido, foscas, polidas, fundidas, comprimidas, sopradas, pintadas ou ornamentadas de qualquer outra forma; demijons, garras em vime, baldes, copos e garrafas para viagem, transporte e para serem acondicionadas; copos e garrafas para droguitas e pharmaceuticos; campainhas de vidro para lampeões, chaminés para lampeões, outras peças para installações de luz e corpos de illuminação, grandes vasos de vidro com ou sem rolha, vidros para conservas, artigos de bijouteria, luxo e de phantasia feitos de vidro, vasilhame para comer e beber, vasos para flores e plantas, vidros para baterias e vasos para elementos, vidros para perfumarias e garrafinhas, garrações, garrafas para agua, copos, vidros para janellas, espelhos com e sem aço, vidro bruto e para construeções, para telhados, instrumentos de vidro para medições e vasilhas para medidas, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1909.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 20 de setembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.500, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.346

Dias Garcia & Comp., estabelecido nesta praça á rua General Camara n. 19, antigo, com commercio de importação de ferragens tintas e artigos para lavoura, apresenta a marca acima para distinguir os artigos em geral do seu commercio, consistente do seguinte: um rotulo rectangular guarnecido por dous filetes paralelos aos inferiores, fechando as partes lateraes em sentido curvilinear e saindo das extremidades quatro pequenos traços que vão terminar nos quatro angulos do rectangulo. Ao centro lê-se a palavra «Radiante» laçada por duas resetas, tendo ao alto o sol nascendo, em meia parte irradiando e na parte inferior inscripto em uma faixa as palavras «Marca Registrada». A referida marca é usada em toda e qualquer cor e será applicada em todos os artigos do commercio dos supplicantes. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1909.—*Dias Garcia & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas do dia 25 de setembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 6.346 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal.* (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial)

N. 6.349

J. C. Parreira, estabelecido nesta praça com fabrica de cigarros e fumos á rua do Senado n. 283, apresenta a marca acima, consistentem um estreito rotulo rectangular guarnecido por linhas finas, lendo-se no centro em typos de cor verde as palavras «Cigarros Victoria». A referida marca é usada em rotulos nos cigarros do fabrico do supplicante, variando em cores e dimensões, a fim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1909.—*J. C. Parreira*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 23 de setembro de 1909.—O secretario *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 6.349 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1909.—O secretario *Fabio Leal.*

(Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 6.356

Manoel Candido da Silva Castro, estabelecido nesta capital, á Avenida Salvador de Sá n. 220, adopta, para um producto de seu fabrico e commercio, a marca acima que consiste em um rotulo, de forma rectangular, que poderá variar de cor e tamanho, representando uma mulher, preta, com um fogueiro nas mãos, defumando uma outra, branca, que se acha de pé, e com os seguintes dizeres: «Tehyvana Defumador Africano». Sendo este producto desinfectante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1909.—*Manoel Candido da Silva Castro* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia

23 de setembro de 1909. — O secretario *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.356, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1909. — O secretario *Fabio Leal*. (Sobre quatro estampilhas no valor total de 6\$600). Ao lado o carimbo da Junta.

N. 6.371

Deserbelles & Lopes, estabelacidos nesta cidade, á rua da Carioca n. 52, com commercio de louça, crystaes, moveis, etc., apresentam a marce acima, que consiste em um rotulo verde-escuro, tendo no centro a constellação do Cruzeiro, sobre raios solares e no centro do cruzeiro, uma faixa com a palavra «Brindes»; na parte superior, em cada canto do rotulo a palavra «Vale»; mais abaixo, em faixas separadas, os dizeres «Commercial», «Empreza» e «America»; e na parte inferior o numero «200», em um dos cantos a palavra «Série» e a respectiva numeração. Esta marca será usada em todos os artigos do seu commercio, sómente na cor acima. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1909. — *Deserbelles & Lopes*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 9 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.371, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar (\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 25 de outubro de 1909:

Em ouro.... 83:382\$304
Em papel.... 148:963\$835 232:351\$139

Renda de 1 a 25 de outubro de 1909..... 4.947:130\$015

Em igual periodo de 1908.. 5.084:336\$788

Diferença a maior em 1908 137:206\$773

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 25 de outubro de 1909

Interior..... 20:403\$185

Consumo:

Fumo..... 3:297\$500
Bebidas..... 5:894\$400
Phosphoros... 31:200\$000
Calçado..... 1:505\$000
Velas..... 3:750\$000
Perfumarias... 566\$000
E. pharmaceuticas..... 1:137\$000
Chapéos..... 900\$000
Tecidos..... 7:500\$000
Registro..... 310\$000 56:059\$000

Extraordinaria..... 8:071\$025
Deposito..... 573\$000

Renda com applicação especial..... 1:479\$350

86:586\$460

Renda de 1 a 23 de outubro de 1909..... 1.335:828\$884

1.422:415\$344

Em igual periodo de 1908: 1:279:019\$824

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, não tendo acudido candidatos á inscripção para o concurso ao «Premio de Viagem» (Architectura), cujo encerramento se verificou hontem, 6 do corrente, fica aberta nova inscripção, na fórma do art. 146, capitulo X «Dos concursos para pensionistas», do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901.

Não havendo candidato algum nas condições exigidas pelo regulamento, no curso de Gravura de Medalhas e pedras preciosas, o concurso, cuja nova inscripção fica aberta nesta data, encerrando-se a 7 de novembro proximo, será de Pintura.

A inscripção será feita por meio de requerimento ao director; as condições de admisión são determinadas no art. 147 do citado regulamento, e as provas a prestar serão exclusivamente praticas, de accordo com as instruções especiaes elaboradas pelo Conselho Escolar.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 7 de outubro de 1909. — O secretario, *Diogo Chabréo*.

Externato Nacional Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LOGICA

Faço publico que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta nesta secretaria, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso á cadeira de logica deste estabelcimento.

A inscripção faz-se mediante requerimento instruido de folha corrida e, si o concurrente for estrangeiro, com a clausula obrigatoria de fallar vernaculo.

O concurrente virá á secretaria assignar seu nome no livro proprio. Poderá apresentar quaesquer documentos como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou ao Estado.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 19 de agosto de 1909. — *Paulo Tavares*, secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª EPOCHIA DO ANNO LECTIVO DE 1909

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 1ª epocha do corrente anno lectivo, estará aberta nesta secretaria de 1 á 10 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1909. — O sub-secretario, *Dr. Brito e Silva*.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PATHOLOGICO

De ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, faço publico que, a contar desta data, até 18 de novembro proximo vindouro, se acha aberta, na secretaria deste estabelecimento, a inscripção para o concurso ao logar de assistente do Laboratorio Anatomico-Pathologico.

Nos termos do art. 35, do regulamento approved pelo decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904, só poderá concorrer o alumno que provar ter tido boas notas nos exames de histologia normal e anatomia pathologica e, no acto de inscripção, apresen-

tar, ao menos, oito preparações microscopicas do systema nervoso.

No concurso haverá três provas praticas: a) preparação histologica do systema nervoso normal ou pathologico, á escolha do jury examinador;

b) exame bacterioscopico; c) autopsia, de preferencia do systema nervoso, ou um exame urologico ou hematologico, á vontade da commissão julgadora.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 20 de outubro de 1909. — O escripturario, *Angelo Mello*.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DOIS LOGARES DE ESCRIVÃO DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, pelo prazo de 15 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a que se vae proceder afim de serem providos dois logares de escrivão de primeira entrancia, conforme dispoem os arts. 11 e 12 do Regulamento annexo ao decreto n. 6.440 de 30 de março de 1907.

Para ser inscripto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos.

a) Certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 e menor de 67 annos;

b) Folha corrida;

c) Attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerceu ou tenha exercido e do bom desempenho della;

d) Attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

Deverá, outrossim, provar que tem boa calligraphia.

As provas do exame serão escriptas e oraes constarão: a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official:—a prova oral, de elementos do direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial.

Previne-se aos interessados que os candidatos inhabilitados na prova escripta, em qualquer materia, não serão admittidos ao exame oral, bem assim que ao Sr. Dr. Chefe de Policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo o em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, em 22 de outubro de 1909. — Pelo Secretario, o official, *Damaso de P. Gomes*.

O Dr. Astolpho Vieira de Rezende, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, executando o que foi resolvido pelo Exm. Sr. Dr. chefe de policia, faz publico que fica modificada a actual tabella de preços de automoveis com taximetro, a qual deverá vigorar da seguinte fórma:

Das 6 horas da manhã á 1 hora da noite como se acha actualmente na tabella.

De 1 hora da noite ás 6 da manhã

Por 1.200 metros..... 1\$400
Por fracção de 300 metros..... \$200

qualquer que seja o numero de passageiros;

Tempo de espera

Cada minuto e meio..... \$200

A taxa será devida desde o momento em que o vehiculo for posto á disposição de quem o alugar.

1ª Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, em 23 de setembro de 1909.

— O 1º delegado auxiliar *Astolpho Vieira de Rezende*

Junta organizadora das Mesas eleitoraes

O Dr. José Maximiano Gomes do Paiva, o supplente do substituto do juiz federal da vara, presidente da Junta organizadora das mesas eleitoraes do Districto Federal:

Pelo presente faço saber a quem possa interessar, que no dia 11 do corrente, ao meio-dia, no edificio do Conselho Municipal se procedeu nos mais rigorosos termos da lei, ao trabalho de organização das mesas eleitoraes que tem de servir nas eleições municipaes marcadas para o dia 31 de outubro corrente, sendo eleitos mezarios effectivos e supplentes os eleitores seguintes, que devem funcionar tambem nas eleições municipaes a que se proceder dentro do periodo de duração do mandato do Conselho que se vai eleger, de accordo com a disposição do art. 2º § 4º do decreto n. 6.364, de 14 de fevereiro de 1907 e art. 48 § 2º da lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902, combinado com o art. 2º do decreto n. 1.619 A, de 31 de dezembro de 1906:

PRIMEIRO DISTRICTO

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Edificio dos Telographos — Lado do mar. Praça 15 de Novembro.

Mesarios: Dr. José Antonio Quinto Alves (presidente), Dr. Francisco Rego Barros de Figueiredo, coronel João Fonseca Ribeiro Bastos, Felipe Selés, Luiz Lopes Pequeno.

Supplentes: Francisco Eulalio Pinto da Fonseca, Lycio Climaco Barbosa, Sylvio da Motta Rabelo, Josué de Medeiros e João Licio Malafaia.

Segunda secção

Repartição Geral de Estatística — Rua da Misericórdia.

Mesarios: Antonio Barbosa (presidente), Gastão Pinheiro Marques Canario, Paulo Ernesto Porto, Pedro Lopes Pequeno e João Alexandrino Teixeira.

Supplentes: Carlos Jordão, Antonio Alves da Silva Porto, Hugo Lopes, Heitor Pereira Pinto Galvão e José Vasques.

Terceira secção

Caixa da Amortização — Rua Primeiro do Março.

Mesarios: Alvaro de Amorim Sartorio (presidente), Luiz Casemiro Menezes Junior, Pedro Francisco Borges, Alcibiades Gomes Cabuina e Ricardo José de Souza.

Supplentes: coronel Severiano Pereira de Mello, Daniel Lamarca, Zacharias Borba dos Santos, João Baptista Cabral Filho e Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior.

Quarta secção

Posto do Bameiros — Rua do Mercado.

Mesarios — Paulo Demóro (presidente), Adolpho Gomes Ferreira Maia, João Pereira da Silva, Roberto Monteiro Lopes Guimarães, Alvaro Sylvio Castello Branco.

Supplentes—Alfredo Varella, Alfredo Santiago, Indalecio Fernandes da Cunha, Bernardo Affonso Pereira Nunes e João José Jorgo.

Quinta secção

Edificio da Alfandega—Armazem de Bagagem.

Mesarios—Manoel da Silva Corrêa (presidente), Estanislau Frederico Nabuco de Araujo, Antonio Attila Watson, capitão Antonio Augusto Ferreira Deschamps e Dr. Americo Galvão Bueno.

Supplentes—João Luiz Pereira, Antonio Annibal de Albuquerque, Francisco da Costa

Braga, Luiz Salustiano de Barros e Luiz Fraguero Romero.

Sexta secção

Edificio do Correio.

Mesarios.—Dr. Camillo Alberto Bulte (presidente) José Severino Pereira de Lyra, José Moreira Menezes, Antonio Colonna Barbosa, Dr. Renato Guimarães do Souza Lopes.

Supplentes—Dr. Manoel Caldas Barreto, Francisco Salles Barbosa, Arthur Pinto Kelly, Macrinio Augusto de Campos, Valerio Mascarenhas.

Setima secção

Guarda-moria da Alfandega.

Mesarios—Dr. Manoel Lavrador (presidente) almirante Carlos José de Araujo Pinheiro, Darcy Jorge, Arnaldo da Silva Fonseca, Antonio Aguiar do Nascimento.

Supplentes—Maximiano Quirino Rodrigues da Silva, Paulo Lavrador, Antonio Francisco de Menezes, Manoel Tedim Lobo, José Corrêa de Souza Lopes.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Archivo da Marinha — rua Conselheiro Saraiva n. 22.

Mesarios—Arthur Affonso de Barros Cobra (presidente), Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho, Alexandre Fortunato Ferreira, capitão-tenente Arthur Alvim, Antonio Francisco Fructuoso.

Supplentes—Torquato Manoel dos Passos, Antonio Salles Ferreira, Moysés Zacharias da Silva, Antonio Henrique, João Ferreira Pitango.

Segunda secção

Rua da Prainha n. 20.

Mesarios—Francisco Monteiro (presidente), Luiz do Couto Braga, Luiz Gabriel da Silva Mello, João Climaco de Souza Chavita, Benedicto Rodrigues da Silva Bastos.

Supplentes—Vicente Ferreira Mendes, Felinto José dos Santos, Manoel Bernardo Jayme, João Barbosa Junior, Amaury Borges de Athayde.

Terceira secção

Externato D. Pedro II, rua Marechal Floriano.

Mesarios — Dr. Arthur Nunes da Silva (presidente), Napoleão Pereira de Oliveira Guimarães, Manoel Roberto dos Santos, Antenor Saboia dos Santos, Luiz Gonçalves de Andrade.

Supplentes—Fructuoso José Fernandes, Antonio Fernandes de Mello, Gloriano de Paula Dias, José Joaquim Ramos e João Bomecini.

Quarta secção

Escola de meninas—Rua Harmonia n. 80.

Mesarios—Manoel Felicio de Lacerda Miranda (presidente), Lucio Benevenuto, José Rodrigues Soares Freixo, André de Faria Pinho e Agostinho Antonio da Costa.

Supplentes—Felisberto da Silva Paes, Horacio da Cunha Valente, Albino Gomes de Souza, Manoel Gallino Vasconcellos e José Ignacio Leal.

Quinta secção

Escola de meninos— Rua Harmonia n. 80

Mesarios—Jacintho Teixeira Pinto (presidente), Eugenio da Silva Corrêa, Paulino Leoncio Sardi, Guilherme Madeira e Manuel Lustosa Araujo.

Supplentes—Eliaser do Rego Barros, Balthazar José dos Reis, Elias Antonio Gerasso, Heitor Manuel da Costa, José Barbosa,

Sexta secção

Rua da Harmonia 80. Sal dos funlos.

Mesarios—José Soares Dias (presidente), Alvaro Alvares de Azevedo Maciel, Euclides Motta, Decio lo Anaeteo Dorit, Salustiano Luiz da Costa.

Supplentes—João Baptista da Silva, Antonio Lucas, João Teixeira Brandão, João Baptista de Mello, Clemente Fernandes.

Setima secção

Escola Municipal do professor Moysés Alves Villola—Praia do Tubyacanga—Ilha do Governador.

Mesarios—Amancio Torres da Silva (presidente), Euclides de Oliveira Bittencourt, Horacio Fernandes da Fonseca, Jesus Sanchez Reis e Terencio Nogueira.

Supplentes—Dr. Arthur de Oliveira Magioly, Manoel Leite Bittencourt, Antonio Hilarião da Rocha, Theophilo Lucio de Carvalho Lima e Felipe Nery Campagna.

Oitava secção

Armazem da Colonia de Alenados. Ilha do Governador.

Mesarios—Antonio José Ruas (presidente), Narciso Gomes Mendes, Anselmo Cyrino dos Santos, Narciso Machado Gomes e Marçal Gomes Mendes.

Supplentes—Ernesto Ambrosino Ferreira, Graciano Lopes Magrino, Alexandre Gomes Mendes, Antonio Martins Bonnel e André Martins Bonnel.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Polytechnica. Saguão.

Mesarios—Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama (presidente), Dr. Manoel Barreto Dantas, major Luciano Augusto de Oliveira, Gaspar Fragoso de Albuquerque, alferes Paulo Veras Ramos.

Supplentes—1º tenente Virgínio Andrade do Nascimento, Manoel Mathias Raposo Junior, Romão de Carvalho, Trajano Augusto Moreira e João Maximiano de Carvalho Bemfica.

Segunda secção

Saguão do Ministerio da Fazenda, antigo saguão das Bolas Artes.

Mesarios — Capitão João Alves Salazar, (presidente), major Accacio de Freitas, Miguel Antonio Fragoso, Benjamin Soares do Assis e Pedro Felix Pereira.

Supplentes — 1º tenente Arthur José Fernandes, Caetano Marques Caneila, Modesto Augusto de Oliveira, Raymundo Ferreira da Silva e tenente Carlos Boilo de Anádrado.

Terceira secção

Saguão da Secretaria da Justiça.

Mesarios — Dr. João Benjamin Ferreira Baptista (presidente), Dr. Gastão Victoria, Antonio do Carmo Chaves Aracaty, Carlos Joaquim Barbosa e Juvenal da Silva Ribeiro.

Supplentes—Benedicto de Azevedo Lopes, capitão Antonio Dias Gomes do Valle, Augusto Monteiro Meirelles, Henrique Emiliano da Silva Chaves e Sotero Joaquim de Almeida.

Quarta secção

Escola Publica — Rua da Constituição 28, sobrado.

Mesarios—Major Virgolino Antonio Proença (presidente), Dr. Manoel Alves da Silva Freire, capitão Horacio Antonio Pestana, Antonio Vicente do Nascimento Feitosa Sobrinho, José Ignacio Monteiro do Souza.

Supplentes—Manoel Rodrigues de Moura, Simão Pereira de Oliveira Machado, Rodol-

Pho Silveira Avila de Mello, major Leopoldo Carlos Castrioto e Alfredo Felix Pereira.

Quinta secção

Terceira pretoria—Praça Tiradentes n.77 sobrado.

Mesarios—Bernardo Corrêa de Araujo Leão (presidente), capitão João de Souza Laurindo, Dr. Octavio Vinelli, Dr. José Christino de Barros e Gustavo Bastos.

Supplentes—Antonio Alipio de Souza Ribeiro, Adriaõ Accacio Pereira de Figueiredo, João Ramos da Silva, Annibal do Carmo Vieira e Dr. Ernani Pinto.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Edificio do Conselho Municipal.

Mesarios — Dr. Theophilo Gonçalves Pereira (presidente), Manoel Fernando Matos Guayba, Alexandre José dos Santos, Virgilio Apolinario da Silva e Jorge de Souza.

Supplentes—Carlos Vallant de Oliveira, José Maria Diniz Pimentel, Antonio Corrêa de Mello, Manoel Cavalcante Albuquerque Junior e José Lopes de Oliveira Araujo.

Segunda secção

Bibliotheca Nacional.

Mesarios—Arthur Gerhard (presidente), Pedro da Silva Monteiro Junior, Alfredo Gonçalves da Silva Guimarães, Ignacio Ferreira e Raphael Pinheiro.

Supplentes—Francisco José Vieira de Sá, Manoel Francisco Moreira, Custodio Manoel da Silva Penna, Manoel Viriato da Costa e Manoel Clementino da Silva Vianna.

Tercera secção

Pedagogium Municipal. Saguão.

Mesarios—Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho (presidente), Nestor Moreira Alves, Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro, Washington Reis e Daniel da Silveira Brum.

Supplentes—José Marques Magalhães, Jeronymo Luiz da Costa Couto, Henrique Livramento, Antonio Ferreira da Costa Braga e Francisco Freire de Macedo.

Quarta secção

Imprensa Nacional. Saguão.

Mesarios—Alfredo Bento Valuche (presidente), João Caetano dos Santos, Arnaldo Mendes Lopes, Alexandre Maximiliano Kitzinger e Affonso de Azevedo Marau.

Supplentes—Horacio de Lima Camara, Benicio Alves dos Santos, capitão João Goston, Eustachio Barbosa de Mendonça e Waldemiro Massafferri Dias.

Quinta secção

Saguão do Diario Official.

Mesarios—Dr. Carlos Augusto Faller (presidente), Dr. Manoel Fernandes Beiris, Alfredo Fernandes Machado, Joaquim Vianna e Antonio da Motta Lima.

Supplentes.—Alvaro Paes de Barros, Josino de Abreu Campanario, Manoel José Gonçalves Pereira, Manoel Apolinario da Silva, Dr. Francisco Joaquim Bittencourt da Silva Filho.

Sexta secção

Escola Publica feminina, Rua Misericórdia 56.

Mesarios—Antonio Alves do Valle, (presidente), Tiberio Mineiro, Paschoal Roussulières, Albertino Joaquim Marinho, Rubens Alves do Valle.

Supplentes—Tertuliano José de Carvalho, Rodolpho Mamede, Raul Freire Salgado Pedro Werneck, Luiz Soares da Silva.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Tribunal do Jury—Corte de Appellação. Mesarios—Bruno Silva da Costa Maia (presidente), Antonio Ferreira Madureira, Gil Augusto de Siqueira, José Pinto Barbedo, Antenor Barbosa Furtado.

Supplentes—José Tavares dos Santos, Antonio Branlão, Antenor de Sousa Castro, Jacome Alves, Manoel Custodio Rodrigues.

Segunda secção

Edificio do Forum — Rua dos Invalidos.

Mesarios—Augusto Pereira Madruga (presidente), Alberto Lobo, Francisco Vieira, Luiz Rocha, Manoel Olympio Freire de Amorim.

Supplentes—Horacio Novella da Silva, Ernesto Ferreira Bullhões, Antonio da Silva Pedreira, Ayres Gonçalves de Queiroz, Alfredo da Silveira.

Tercera secção

Escola publica — Rua do Riachuelo n. 13, antigo.

Mesarios—José Bellurmino Gomes da Costa (presidente), Julio Francisco Lobo, Antonio Nunes, Heitor Pimentel, Tarcio Augusto de Oliveira.

Supplentes—João Domingos Leite Bastos, Eduardo Bastos, Izidro Mario da Silva, Alvaro Baptista Ferro e Arthur Dutra da Silveira.

Quarta secção

Agencia do 5º districto da Prefeitura—Rua Frei Caneca n. 143.

Mesarios—Francisco Pinto da Silva Nunes Guimarães (presidente); Joaquim Vieira de Azevedo Coutinho, Esmeraldo Arminho de Souza Limeira, Armando Menarde Eysnard e Osorio Bastos de Oliveira.

Supplentes—Militão Passos, Raul Mariano Carvalho Oliveira, Jorge Mertens, Mario Ernesto de Souza e Carlos Itajubá Moreira.

Quinta secção

Saguão da Prophylaxia da Febre Amarella —Praça da Republica n. 25.

Mesarios—Major Nerees Jobim Barroso de Almeida (presidente); Cesar da Silva Santos, Aristides Pereira da Fonseca, Manoel Felix Vieira da Silva e major João Leopoldo Montenegro da Cunha.

Supplentes—José Augusto Vinhaes, Eugenio Renato de Campos, Flodoardo Ximenes do Prado, Antonio Candido Alves e Silva e capitão Frederico de Castro.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Sociedades sabias.

Mesarios—Dr. Frederico Augusto da Silva (presidente), Ariovisto de Almeida Rego, Attila de Pinho, Mario Fonseca e Caio Mario Martins.

Supplentes—Domingos de Faria Torres, Jacintho August Neves, Jorge Augusto Pettiz, Carlos da Costa Fontella e Miceno Diogenes de Souza.

Segunda secção

Escola Deodoro.

Mesarios — Dr. Alfredo José Nabuco de Araujo Freitas (presidente), Antonio José de Souza Brevas, Aristides Duarte, Damasio dos Reis e Isaac Palhares.

Supplentes—Joaquim Gonçalves Pereira, Alberto de Castro Amorim, Juvellino Juvenicio de Oliveira, Euclides de Castro Bittencourt e Candido Monteiro Muniz Barreto.

Tercera secção

Escola Rodrigues Alves.

Mesarios — João Carlos de Mello Palhares (presidente), Dr. João Henrique dos Santos

Oliveira, João Estevão da Silva, Antonio José Ferreira de Oliveira e Manoel Nonato Ferreira Baptista.

Supplentes — Dr. Antonio Moutinho Doria, Dr. James Darcy, Alberto Gracie, Joaquim Osorio Duque Estrada e Americo Cibrall.

Quarta secção

Escola Modelo — Ala esquerda.

Mesarios — Capitão de corveta Sebastião Guillobel (presidente), Alvaro Peres, Dr. José Jayme de Almeida Pires, Antonio Joaquim Canario e José Maria da Cunha Fiuza.

Supplentes — Alfredo Lemos, Paulo Ferreira da Silva, Joaquim Ferreira de Castro Laranja, Dr. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves e Benjamin de Andrade Figueira.

Quinta secção

Escola Modelo — Ala direita.

Mesarios — Dr. José Joaquim da Palma (presidente), Affonso de Albuquerque Reis e Silva, Dr. Renato Gomes Flores, Cesar Vieira Lins Lopes e Alvaro Queiroz do Nascimento.

Supplentes.—Dr. Ernesto Garcez Cildas Barreto, capitão Ildefonso de Azevedo Lopes, Laurindo Ferreira da Silva, José Antonio de Araujo Miranda e Alvaro de Freitas Bahiense.

Sexta secção

Escola publica—Laranjeiras.

Mesarios — Carlos Alberto de Magalhães (presidente), Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca, Dr. Pedro Francisco Guimarães Filho, Dr. Joaquim Bittencourt Segadas Vianna e Laudelino Pinheiro Bittencourt.

Supplentes—Guilherme Pereira da Motta, João Baptista de Figueiredo, José Teixeira de Noves, Sabino de Almeida Magalhães e Dr. Sylvio Gentio de Lima.

Setima secção

Palacio Guanabara

Mesarios — Dr. Umberto Saraiva Antunes (presidente), Dr. João de Barros Barreto, Julio Mirabeau de Azevedo Soares, Alfredo Ribeiro de Queiroz e Carlos Frederico Chrockatt de Sá.

Supplentes — Joaquim da Silveira Mendonça, capitão João de Oliveira Freitas, João de Paula Nunes, Luiz Esteves Cardoso e Dr. Ernesto Moraes Cohen.

Oitava secção

Instituto dos Surdos-Mudos.

Mesarios—Dr. Oscar Chaves Faria, presidente, Dr. Euclides de Oliveira Aguiar, Dr. Renato Carmil, Dr. Alfredo Thomé Torres e Antonio Carlos Franco do Sá.

Supplentes — José de Almeida Franklin, Americo Francisco Arrua, Manuel José Servulo de Faria, Octavio de Azevedo Ramos e José Manuel Lobo.

Nona secção

Corpo de Bombeiros — Largo de S. Salvador.

Mesarios—Dr. Francisco Ferreira Braga (presidente), desembargador Ataulpho Napoleo de Paiva, Dr. Alfredo de Almeida Russell, Dr. Aureliano Gonçalves de Souza Portugal e Caetano Galeão Carvalho.

Supplentes — Joaquim Pereira da Silva, José Ascanio Burlamaqui, Dr. Leopoldo Jorge Moreira da Rocha, Samuel Teixeira e João Alvares Azevedo Lemos Junior.

Decima secção

Escola Publica—Rua Paysandú:

Mesarios — Maximiano Caetano de Almeida (presidente), Hilario Francisco de Jesus, João Roberto, major Diogo Rodrigues da Silva e Hilario Affonso Duffrayer.

Supplentes—Antonio Lopes Quintas, Pastor Caetano de Almeida Castro, José de Andrade Gordal, Francisco de Souza Gouvêa e Pedro de Souza Ribeiro.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Praia de Botafogo n. 188.

Mesarios — Americo Corrêa da Silva (presidente), Atila de Oliveira Costa, Juventino Antonio dos Santos, Manoel Cardoso Constantino e Sebastião Soares de Oliveira.

Supplentes — Hugo José Vaz, Benedicto Antonio dos Santos, Basilio Camara, Manoel Barbosa e Joaquim Castro Ferreira.

Segunda secção

Rua Voluntarios da Patria n. 83.

Mesarios—Eugenio Augusto de Brito Silva (presidente), Antonio da Silva Moraes, Alvaro Moreira Ramos, João Alexandre de Oliveira e Lucas Francisco Soares dos Santos.

Supplentes—José Smith de Vasconcellos, Alberto Duque Estrada de Barros, Henrique do Espirito Santo, José Valentino de Aguiar e Horacido França.

Terceira secção

Escola Publica.—Rua São Clemente.

Mesarios—Luiz Guimarães Junior (presidente), João Zacharias Gomes do Amaral, Antonio Eustachio Pinto, Benedicto Nery de Carvalho e Alberto Casemiro Nazianzi.

Supplente—Antonio Pereira de Miranda, João de Sá Faria, Affonso da Costa Martingil, Hugo Caminha, Thomaz do Passo William.

Quarta secção

Limpeza Publica. Rua do General Polydoro.

Mesarios—Octavio Ferreira Martins (presidente), Epiphanyo Rodrigues Duarte, João Carlos Pereira, Heliodoro Luiz Machado e Accacio Lopes da Silva Moraes.

Supplentes—Jeremias Carvalho Brandão Junior, Carlos Domingos Barbosa, Gracindo José Borges, José Carlos Duarte e Manoel José da Cunha Osorio Junior.

Quinta secção

Rua General Polydoro n. 308, escola publica.

Mesarios — Capitão-tenente Armindo de Assumpção (presidente), Arthur Napoleão Borges Filho, alferes Tito da Gávca, Luiz Souto Assumpção e capitão Pedro Machado de Souza Galvão.

Supplentes—Candido Dutton Brandão, João de Deus, Domingos Flores de Oliveira, João de Brito e Antonio de Lima Tavares.

Sexta secção

Rua da Matriz n. 77.

Mesarios — Constantino Ferreira de Souza (presidente), Henrique Vieira de Almeida, Americo Corrêa de Mendonça, Arthur Baptista Saroldi e Alfredo Ferreira do Nascimento.

Supplentes — Horacio Antonio da Silva, Augusto Rodrigues Horta, Carlos João Pinheiro Porto, Jorge dos Santos Junior e Decleciano Dias de Souza.

Setima secção

Escola Publica — Rua Marquez de São Vicente n. 50.

Mesarios — Camillo Eugenio dos Reis (presidente), Alberto Pereira Vianna, Manoel Pires de Lima, Lino Pereira e Pedro Candido de Paiva.

Supplentes — Joveniano do Paula Bohemia, Arthur Gomes do Paula, Pedro de Azevedo Coutinho, Manoel Vieira da Fonseca e José Pires de Oliveira.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Saguão da Prefeitura.

Mesarios — Aroldo Brasilio de Almeida (presidente), Diogo Hartley Pinto, Bellarmino Raymundo Falcão, Francisco Carvalho Alves e Daniel Guimarães Paulista.

Supplentes—Eugenio Agnello de Faria, Candido José Almeida Vallo Junior, Alexandre Luiz Tinoco Almeida, Luiz Augusto Castro Miranda e Agnello Teixeira de Siqueira.

Segunda secção

Agencia da Prefeitura, lado da rua Senador Eusebio.

Mesarios—José João de Miranda Nunes (presidente), Florindo Alves Baptista, Theotônio Verissimo de Sá, capitão José de Carvalhaes Pinheiro e Henrique Pereira de Mello.

Supplentes—José Balbino de Assis, José Vaz Lobo Lassance, Ezevil Candido Dias da Motta, Felise Manuel Ferreira e João Peixoto da Costa Maia.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Visconde Itatina, 21, antigo.

Mesarios—Leopoldo Manuel de Carvalho (presidente), João Diogo Paes Leme, coronel Paulino José Soares Ribeiro, Tancredo de Barros Paiva e Oscar Pousaia.

Supplentes—Pedro Hugo da Silva, Mario Bastos, Raymundo Freire Rocha Junior, Joaquim Antonio Aguiar e Miguel Avila Caraula.

Quarta secção

Escola Publica—Rua Visconde de Sapucahy n. 29.

Mesarios—João Norberto Ferreira Brandão (presidente), Major Daniel da Silva Oliveira, Alfredo Carlos Magalhães Carvalho, José da Silveira Amaral e Adriano Alves Bastos.

Supplentes—Luiz da Motta Nabuco de Freitas, José Luiz do Espirito Santo, João Martins da Silveira, Alberto Marques Baptista Leão e Eugenio Paulo da Cunha.

SEGUNDO DISTRICTO

NONA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura—Largo do Estacio de Sá.

Mesarios—José Rockert (presidente), Octavio Alves Barroso, Luiz Carneiro Vianna, Onezimo Coelho e Quirino Izidoro da Conceição.

Supplentes. — Joaquim Francisco dos Santos, Nicolau João Baptista Oliviere, João Alves Guimarães Cotia Sobrinho, Marco Aurelio do Britto Abreu e Lafayette Carlos Bello.

Segunda secção

Escola Publica. Rua Frei Caneca n. 278 antigo.

Mesarios—Capitão Oscar Joaquim Lopes (presidente), Henrique Joaquim Moreira, Raul Duprat, Lino Gomes de Carvalho e Leopoldo Porto.

Supplentes — Luiz Meirelles Costa, José Antonio Gonçalves Ennes, tenente Antonio Taranto, José Corrêa Vargas Filho e Arlindo Barbosa.

Terceira secção

Rua Aristides Lobo n. 102 antigo. Escola Publica.

Mesarios — Dr. Ernesto dos Santos Silva (presidente), Dr. Francklin do Nascimento Guedes, Abelardo dos Reis, Ernesto Cri siuma de Toledo e Francisco Rodrigues do Nascimento.

Supplentes—Affonso Henrique Gonçalves Machado, roani Antenor da Silva Caldas, Manoel Fernandes Guimarães, Gualba Machado da Silva e Leopoldo Rombelsperg.

Quarta secção

Escola Publica — Rua da Estrella, 29 antigo.

Mesarios—Carlos Magalhães Bastos (presidente), Ernesto Augusto Lopes, Florindo Martins de Carvalho, Oscar Lacé Brandão e Hildebrando Murza da Silva.

Supplentes—Manoel Ferreira de Almeida, Aristides Motta, Antonio de Queiroz Vieira Vaz, Leonidas Martins e Arthur da Motta Lima.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Praça Marechal Deodoro 82, agencia da Prefeitura.

Mesarios—Dr. Carlos Fernandes da Costa (presidente), capitão Atilio Pimentel, Francisco de Carvalho, Antonio Carlos de Mello e Florencio Francisco da Silva.

Supplentes — Major Joaquim Fernandes da Costa, Augusto Lins de Castro, Honório da Fonseca Lobo, Antonio Lourenço Pacheco e Joaquim Rodrigues da Rosa.

Segunda secção

Escola Publica—Rua S. Luiz Gonzaga, 148.

Mesarios—Capitão Cleo José de Freitas (presidente), Eugenio Pereira, Pedro Ferreira Gomes, Domicio Duarte Silva, João José da Cruz Sobral.

Supplentes — Alexandre Dias, Pedro Eugenio de Castro, Rasberg de Souza Pinto, Dr. José Francisco de Castro e Mario Torres de Almeida.

Terceira secção

Internato do Gynnasio Nacional—Praça do Marechal Deodoro, 125.

Mesarios—Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão (presidente), Dr. Annibal Fernandes Pinheiro, Dr. Arthur de Miranda Ribeiro, Victor Gonçalves Torres, coronel José Pinto Guimarães.

Supplentes — Manuel da Silva Coutinho, capitão Antonio Pinto de Abreu, Fernando Ernesto Castello Branco, João de Souza Pimenta e Marco Müller de Campos.

Quarta secção

Escola Publica—Rua São Januario 21.

Mesarios. Padre Ricardino Artur Sève (presidente), Augusto Carlos Camisão de Mello, João Alexandre de Senna, Eduino Marcelino da Paixão, Elmano Henrique das Neves.

Supplentes — Capitão Francisco Martins Gonçalves, Antonio da Fonseca Lobo, Firmiano Pereira Caldas, Carlos José Farias da Costa e Sizenando Gomes.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica—Boulevard 28 de Setembro 68, antigo.

Mesarios—Coronel Alipio do Bittencourt Calazans (presidente), João Bento Alves, Joaquim José Rodrigues, Felipe Gonçalves e Jose Joaquim de Siqueira.

Supplentes — Alvaro Eugenio da Silva, Americo Augusto de Azevedo Bello, Antenor de Andrade, Pedro Fortunato Rebelo e Thomaz Jorge Jones.

Segunda secção

Casa São José — Rua General Canabarro.

Mesarios — Dr. Taciano de Accioly Monteiro (presidente), Antonio de Magalhães Alves, tenente Pedro Borges Leitão, Agos-

tinho Amancio Gueles Lisboa Junior e Oscar Pedro Brum da Silveira.

Supplentes — Carlos Dohoul, Francisco de Almeida Sobrinho, capitão José Carlos Rodrigues Junior, Carlos Antão de Oliveira e Luiz de Lima Barros.

Terceira secção

Escola Publica — Rua Senador Furtado n. 24 antigo.

Mesarios — Leopoldo Meira (presidente) Dr. Oscar Publico de Mello, Augusto de Paula Bahia, capitão Francisco José Gonçalves e coronel Henrique da Costa Ferreira.

Supplentes — Eduardo Neville, tenente Antonio Corrêa Mello Oliveira Junior, Antonio Alves de Souza Machado, João Faedda e José Martinho de Moraes.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Rua do Mattoso n. 32.

Mesarios — Major João Rodrigues da Motta Teixeira (presidente), Dr. Gabriel Martins dos Santos Vianna, Manoel Borges de Aguiar Costa, José Caetano Alves Junior e Francisco da Guerra Fragoso.

Supplentes — Jorge Peres Nogueira, Joaquim Maria da Silva Almeida, Milton de Barros Figueira, Avelino Cardoso e alferes Benvenuto Francisco Pereira.

Quinta secção

Escola publica — Rua Burão do Utá

Mesarios — Dr. Joaquim Marcellino de Brito (presidente), Hemeterio José dos Santos, coronel Alexandre Dyott Fontenelle, Francisco Basilio Cardoso Pires e Carlos Pedro da Silva.

Supplentes — Dr. Rodolpho de Abreu Filho, Octacilio Bernardino Paranhos da Silva, Ruy Nunes da Rocha, Jacintho Pedro Ferreira e Valentim Pereira de Carvalho.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura — Rua 24 de Maio n. 146.

Mesarios — Manuel Vieira Paim Pamplona (presidente), Octavio de Oliveira, Ildefonso de Oliveira Mello, Josino Adalberto Coelho e Joel Furtado Braga.

Supplentes — Symphronio Ribeiro da Silva, Manuel Luiz Alexandre Ribeiro Junior, Henrique Ernesto da Silva Chaves, João Pedro Eulalio de Menezes Castro e José Ricardo de Oliveira.

Segunda secção

Escola Publica — Rua 24 de Maio n. 50.

Mesarios — Dr. Emygdio José Ribeiro (presidente), Feliciano Meirelles Alves Moreira, coronel Antonio Firmo de Moura, Victor de Magalhães Bastos e Luiz Antonio da Cunha Junior.

Supplentes — Daniel Blatter, João Lopes de Queiroz Vieira, Frederico Furtado Cavalcante, Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer e Alvaro da Fonseca.

Terceira secção

Escola Publica — Rua 24 de Maio n. 409.

Mesarios — Dr. Francisco Torres de Oliveira (presidente), Eugenio dos Santos Pacobayba, Candido de Azevedo Gambôa, Alipio Servolo de Assumpção e Romualdo Fortes.

Supplentes — José Augusto Ferreira, Alvaro Cardoso Dias, Luiz Alfredo de Oliveira Paixão, Secundino Antonio de Abreu e João Emilio do Nascimento.

Quarta secção

Escola Publica — Rua 24 de Maio n. 595.

Mesarios — Dr. Antonio Caetano da Silva Junior (presidente), Astolpho Freire, Lu-

cindo da Costa Lobo, Carlos Joaquim Pires e Alberto da Rocha Vianna.

Supplentes — Henrique Frederico Brauns, Orestes da Fonseca, Antonio da Mouta Junior, Angelo dos Santos Silva e Cancio Barbosa do Nascimento.

Quin'a secção

Edifício da 12ª Pret'ria — Rua Dr. Archias Cordeiro n. 210.

Mesarios — Dr. João Pinto da Silva Valle (presidente), capitão José Rodrigues de Carvalho, Alberto Moreira Pinto, Justiniano Chagas e Alfredo Augusto Revermal de Almeida.

Supplentes — Mario Ferreira Godinho, Antonio Martins Paz, Alvaro Lima de Almeida, Manoel Bastos Cerqueira e João Nolasco de Carvalho.

Sexta secção

Agencia da Prefeitura — Rua Dr. Dias da Cruz n. 25.

Mesarios — João Oscar Lapa Pinto (presidente), Hamílcar Lopes Pecegueiro, Joaquim da Cunha Ribas, José Antunes Brum e Octacilio da Fonseca.

Supplentes — Mario Barroso da Silva, Aristides Vieira de Rezende, Joaquim da Silva Bastos, Olympio de Miranda e Silva e José da Cunha Pinto.

Sétima secção

Escola Publica — Rua Imperial n. 75.

Mesarios — Alfredo Carlos Ribeiro (presidente), Augusto Henrique Telles, Diogenes de Lima e Silva, Raul da Silva Caparico e Alvaro de Medeiros.

Supplentes — Leonidas Nelson Perdigão, Francisco Moreira Pacheco, Eucherio Rodrigues, Alfredo Peres Barbosa e José Bandeira Brandão.

Oitava secção

Escola Publica — Rua Dr. Archias Cordeiro n. 391.

Mesarios — Aristides Drummond de Lemos (presidente), Frederico Candido de Oliveira, Francisco de Souza Camillo Junior, Pedro Gonçalves Maia e Mancel de Jesus Marques.

Supplentes — Narciso Xavier de Barros Filho, Alvaro Martins de Carvalho, Samuel Guimarães, Onofre Antonio França e Francisco Pacheco de Oliveira.

Nona secção

Escola Publica — Rua Dr. Dias da Cruz n. 38.

Mesarios — Olegario Pedro Ribeiro (presidente), João Pinheiro da Silva, Rodolpho Julio da Silva, Antonio Caetano de Carvalho e Polibio Cesar Ribeiro.

Supplentes — Francisco de Paula Madureira, Antonio Luiz de Araujo, João Vieira França, Rodolpho Lacé Brandão e Annibal Fonseca.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Estação do Engenho de Dentro.

Mesarios — Dr. Xisto Jorge dos Santos (presidente), Octaviano Augusto de Oliveira, Modestino de Oliveira Maia, Joaquim Pereira de Faria Mattoso e Lycurgo Gomes da Silva.

Supplentes — Luiz José de Vasconcellos, Augusto Wallerstein Pacca, Hermogeneo Vicente Ferreira, Alberto Pacheco e tenente Camillo de Lellis Teixeira.

Segunda secção

Escola Publica de Meninos — Rua Tavares n. 2 (Encantado).

Mesarios — Capitão Honorio Figueira (presidente), Rodrigo Delfim Pereira, Manuel José da Costa Velho Junior, Manuel

Moitinho Maia e José Joaquim da Silva Braga.

Supplentes — Fabio de Oliveira e Silva, Leopoldo Alves de Carvalho, Antonio Pedro Martins, Luiz Boaventura Madureira Filho e Horacio Passos da Costa.

Terceira secção

Escola Publica — Rua Dr. Manoel Victorino. (Pielate).

Mesarios — Major Joaquim Pereira de Souza Caldas (presidente), João Teixeira Barbosa, Godofredo Souza Meirelles, Alvaro José Nunes e Mario Tertuliano da Silva.

Supplentes — Alfredo Maximo Barbosa, Aleixo Boaventura Madureira, major Alfredo Lourenço de Souza Bastos, Armando Borges e Carlos Henrique Pereira e Souza.

Quarta secção

Escola Publica — Rua Vital, 4. (Cupertino).

Mesarios — Bento de Barros Pimentel (presidente), Antonio Augusto de Oliveira, Joaquim José da Silva, Alberto Rodrigues da Silva e Americo de Oliveira Castro.

Supplentes — Manuel Antonio do Monte, Manuel Pinto Fernandes, Henrique Cardoso, José Caetano Machado e José Paulo de Faria.

Quinta secção

Estação de Cascadura.

Mesarios — Candido Brandão de Souza Barros Junior (presidente), Antonio Maia da Silveira Mattoso, Ricardo José da Rocha, Antonio Palmeira Junior e João Pinto de Almeida Franco.

Supplentes — Carlos José da Fonte Cavalcante, Victor Costa, Victalino João de Carvalho, Norberto de Oliveira Monteiro e Sergio Pereira dos Santos.

DECIMA QUARTA PRETORIA — IRAJÁ

Primeira secção

Escola Publica D. Paulina Coutinho — Rua Coronel Rangel n. 25.

Mesarios — Mario Eicalho Tostes (presidente), Joaquim Fernandes Torres, José da Costa Barros de Bulhões Carvalho, Albino de Sant'Anna Rosa Junior e Elias Cardoso de Souza.

Supplentes — João Pinheiro Paes Leme, João da Gama Lobo Bentes, João Baptista Braga Junior, Joaquim Baptista Braga e Julio Feital.

Segunda secção

Escola Publica — Rua Carolina Machado n. 18.

Mesarios — João de Bulhões Carvalho (presidente), Alvaro Pereira da Rocha, Carlos Pedro Barbosa, Joaquim Vaz de Araujo e José Vital dos Santos.

Supplentes — José Monteiro de Sá Freire, Jorge de Andrade, Dr. Gabriel Ramos da Silva, Francisco Basilio Teixeira e Acendino Antonio Pereira da Rocha.

Terceira secção

Agencia da Prefeitura — Estrada Coronel Rangel.

Mesarios — Bacharel Genaro Arnaud do Pillar Amaral (presidente), José Pillar do Amaral, Joaquim Corrêa Silva Oliveira, Antonio Serafim Pinto Machado e Luiz Carneiro de Sá.

Supplentes — José do Amaral Gurgel Ribas, Joaquim Dantas de Paiva Barbosa, João José de Farias, Arestobolo de Sá e Oliveira e Carlos de Antas Rangel Vasconcellos Junior.

Quarta secção

Escola Publica de D. Marianna—Largo do Campinho n. 10.

Mesarios—Delfino Antonio da Costa (presidente), Augusto Cabral de Mello Rego, Manuel Xavier das Chagas, Porthus Duque Estrada e Dr. Demetrio Gonçalves Roma Santa.

Supplentes—Samuel da Silva Gray, Antonio Hermogoneo Dutra Junior, Manuel da Silva Gray, Antonio Eusobio Fortes e Heme-terio Silva Amaral.

JACARÉPAGUÁ

Primeira secção

Agencia da Prefeitura — Tanque.

Mesarios—Alfredo de Mattos Rudge (presidente), Abel Chagas de Oliveira, Luiz de Oliveira Passos, Jeronymo Pinto da Fonseca e Antenor Teixeira Braga.

Supplentes—Jeronymo Alpoim da Silva Menezes, Manuel Fernandes de Moraes, Arthur dos Reis Carneiro, Archanjo Alves Netto e Alvaro Braga.

Segunda secção

Agencia do Correio—Tanque.

Mesarios—José Militão de Sant'Anna (presidente), Olegario das Chagas Pereira de Oliveira, André Luiz da Rocha, Joaquim Eloy da Ponna Mattoso e Alberto Militão da Rocha.

Supplentes—Agostinho Marques de Gouveia, Florencio José Telles, João Pereira Carvalho, Januario Pinto de Azevedo e Eduardo Antonio Rongel.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Primeira escola do sexo masculino — 13º districto—Realengo.

Mesarios—Capitão Manoel de Souza Martins (presidente), Agenor Carlos Brandão, Aldarico de Souza, Arnaldo Estrella e João Baptista Marques de Oliveira.

Supplentes—Francisco José de Moraes, Raymundo Nina Rosa, Dr. Bernardo de Mattos Trindade, José Manuel Rodrigues da Silveira e Francklin Ferroira de Almeida.

Segunda secção

Decima Delegacia do Saude Publica—Realengo.

Mesarios—Coronel José Casemiro da Silva Franco (presidente), Agostinho Coelho da Silva, major José Maria Ribeiro, Manuel Elias de Freitas e Timotheo José Ribeiro de Andrade.

Supplentes—Anacleto José Barbosa, Antonio José de Carvalho, Antonio de Souza Ermida, Edmundo de Vasconcellos e José de Aguiar.

Terceira secção

Segunda Escola do sexo masculino do 13º districto—Campo Grande.

Mesarios—Alvaro Castilho (presidente), Abilio Corrêa Bastos, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, Antonio Carlos do Paiva Junior e Wiro de Oliveira.

Supplentes—Capitão Manoel de Almeida Costa, Albino Alves Ribeiro, Euclides Augusto Tavares Pinheiro, Candido Pereira da Costa e Joaquim Clemente Marques.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura do 22º districto — Campo Grande.

Mesarios—Mario Gonçalves (presidente), Maximiano da Costa Baptista, Manoel Lourenço da Rocha, Heracio da Costa Ferreira e Cyrillo da Silva Gomes.

Supplentes—Antonio da Cruz Mattoso, Augusto da Silva Gomes, Ananias da Costa Azevedo, Carlos Pereira do Nascimento e João de Souza Coutinho Filho.

Quinta secção

Segunda escola do sexo feminino do 13º districto (Campo Grande).

Mesarios—Agnello Pinto de Vasconcellos (presidente), capitão Antonio José de Oliveira, Hermenegildo da Rocha Almeida Reis, Josino Antunes Suzano e Octavio Vieira de Souza.

Supplentes—Rodolpho Marques de Oliveira, Tobias Pereira do Amaral Costa, João Paz Ferreira, João Ambrosio do Nascimento e José Justiniano Cardoso de Carvalho.

Sexta secção

Terceira escola publica feminina do 13º districto (Santa Cruz).

Mesarios—Tenente João Manuel Alves (presidente), João Gualberto do Amaral, Ulysses Basilio da Motta, Francisco Luiz da Nobrega Filho e Alipio José do Nascimento.

Supplentes—Napoleão dos Passos Martins, Ernesto Jordão da Silva Oliveira, José Soares do Campos, André Jorge da Rocha e Nelson do Macedo Castro.

Setima secção

Terceira Escola Publica Masculina do 13º districto.

Mesarios—Tancredo Guerra Pires (presidente), Lindolpho Oliveira Pimentel, Dr. Raul da Silva Amaral, José Antonio de Araujo e Arthur José do Magalhães.

Supplentes—Augusto Francisco Soares, João Pedro de Assumpção, Joaquim Moutinho Pereira, José Ayres de Lemos e José Aurelio Pereira de Azevedo.

Oitava secção

Estação da Estrada de Ferro Central do Brazil em Santa Cruz.

Mesarios—Ignacio Nelson de Castro (presidente), Arnaldo da Costa Braga, Benedicto Cornelio de Oliveira, Henrique Cancio de Pontes e Alexandre Herculanio de Carvalho Castro.

Supplentes—Antonio da Costa Braga, capitão José Lourenço de Castro, Leopoldo Antonio Domingos, Manoel Joaquim Marques e Candido Sampaio.

Nona secção

Barro Vermelho—Escola Publica de D. Leocadia da Silva Torres.

Mesarios—Tenente Pedro Freire de Castro (presidente), José Farias de Almeida, Antonio Ferroira da Costa, Euclides Cardoso e Esperidião Antonio de Souza.

Supplentes—Marecos da Silva Mendes, João Baptista Ramos, Antonio Soares de Assumpção, Antonio Alves de Castilho e Francisco Joaquim Mendes.

Decima secção

Ponta Grossa—Escola Publica de D. Zulmira Marques Nunes.

Mesarios—Justiniano Cardoso de Assumpção (presidente), alfores Adolpho da Silva Guedes, Gastão Santelmo Gomes dos Santos, Leonardo de Albuquerque Muniz Tello e Manoel Ferreira da Costa.

Supplentes—João de Freitas Cardoso, Firmo Pereira Braz, Firmo Botelho Machado, Ursulino José Moniz da Cruz e Francisco Pereira Mirandella.

Decima primeira secção

Arraial da Podra—Escola Publica da professora D. Maria Fausta Moniz Barro-o.

Mesarios—Capitão José do Macedo Paes (presidente), Petronilho Carlos Dias, Jorgo Paes Sardinha, Paulo de Barros Lima e Francisco da Silva Guedes.

Supplentes—Gustavo Alves de Assumpção, Antonio Francisco Peixoto, João Baptista de Oliveira Marques, Candido José Vieira e João Rodrigues da Silva.

E após lavrada e assignada a respectiva acta, manleu *incontinenti* correr este edital, na conformidade do art. 74 § 1º do decreto 5.100, de 8 de março de 1904. Dado e passado no Districto Federal aos 15 de outubro de 1909. E eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, primeiro procurador interino da Rep'lica, servindo de secretario, o subcrevi.— José Maximiano Gomes da Paiva.

Directoria Geral de Saude Publica

Faço publico, de ordem do Sr. director geral para conhecimento dos interessados, que de accordo com o art. 268 do regulamento sanitario vigente, fica desta data em diante cassada a licença concedida sob n. 708, em 16 de janeiro de 1908, ao pharmaceutico Luiz Dias Amado para a venda da Tizana anti-syphilitica, de sua composição e em virtude do resultado da analyse procedida no Laboratorio Nacional de Analyses.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de outubro de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, finto esse prazo se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª delegacia de saude:

José Teixeira da Fonseca, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 20.185, relativa ao prelio n. 60 da rua D. Mariana, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

Antonio Pimenta, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.750, relativa ao prelio n. 38 da rua S. João Baptista, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Antonio da Silva Duarte, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 19.335, relativa ao prelio n. 245 da rua Barata Ribeiro, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 3ª delegacia de saude:

Alberto C. Kinz, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 12.562, relativa ao prelio n. 9 da Prada Grossa, Paqueta, infringindo o art. 126 do mesmo regulamento;

Dr. J. P. Fortuna, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.292, relativa ao prelio n. 23 da rua do S. José, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Valentim do Nascimento, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.245, relativa ao prelio n. 152 da rua Santa Luzia, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de outubro de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Caixa de Conversão

Por ordem do Sr. director da Caixa de Conversão, faço publico que vão ser emitidas notas conversíveis de 100\$, editadas na Inglaterra por Waterlow & Sons, Ld., cujos caracteristicos, descriptos pelo conferente desta repartição Dr. João Marcelino Frago, são os seguintes :

Medem estas notas de comprimento 0^m163, de largura 0^m075, no anverso, e no verso, 0^m168 de comprimento e 0^m071 de largura, tomadas as medidas nos bordos extremos da gravura.

Anverso : Notam-se nos quatro cantos da moldura, inferior e superiormente, os algarismos « 100 » em letras grandes, sendo os dos cantos superiores maiores do que os dos inferiores.

No rebordo superior da moldura e no centro, lê-se: « Republica dos Estados Unidos do Brazil », mais abaixo e ainda no centro, em linha ligeiramente sinuosa, vê-se, em grandes caracteres « A Caixa de Conversão » dentro de uma facha de fundo verde-escuro, destacando-se as letras em branco, istradas de verde mais claro. Ao centro da nota, em medalhão elliptico, destaca-se o retrato do fallecido Presidente da Republica Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, em verde escuro, circumdando-o uma moldura de tom verde, tendo abaixo em letras brancas « Cem mil réis ».

Na tarja inferior da nota e ao centro, lê-se: « Waterlow & Sons, Ld., Londres, Inglaterra ».

A' esquerda, em letras minúsculas, de côr lilaz, lê-se: « cem mil réis », circumdando os algarismos—100—tambem em letras minúsculas: sobre fundo branco, em letras maiores, lê-se, tambem em lilaz: « cem » e, em verde carregado, os dizeres: « Pagará ao portador, á vista, no Rio de Janeiro — a outro amoedado ao cambio de valor recebido, nos termos da lei » — (este letreiro continua ao lado direito da nota); abaixo, em fundo amarello, lê-se, á esquerda, em tinta verde, a designação da « série » e, á direita, a numeração da « estampa », separadas pelo emblema da Republica, em côr verde, sobre fundo amarello, e descansando sobre moldura, em campo amarello, onde se lê « cem mil réis » em torno de « 100 », em caracteres e letras minúsculas, e « 100 » em algarismos maiores, a tinta lilaz.

A' direita do emblema da Republica vê-se « N^o », em tinta verde, e abaixo a numeração em algarismos e em tinta encarnada.

A' direita da nota percebem-se, em campo branco, as palavras « cem mil réi », em torno dos algarismos minúsculos « 100 », de côr lilaz, e nesse campo o « 1^o » e abaixo a numeração da nota em encarnado. Logo abaixo, sobre fundo de lilaz, em tinta verde-escuro, se lê o final dos dizeres que começaram á esquerda da nota « importancia deste bilhete em quinze dinheiros por mil réis — n. 1.593, de 6 de dezembro de 1906. Logo abaixo, em tinta verde (sobre fundo branco e amarello), acha-se a gravura do edificio da Caixa de Amortização, onde actualmente tambem funciona esta Caixa de Conversão. A' esquerda e á direita e abaixo desta gravura, em tinta amarella, lê-se « cem mil réis », tendo ao centro « 100 » em caracteres minúsculos. A' esquerda da gravura do edificio da Caixa de Amortização e á direita do medalhão central, lê-se, em tinta lilaz, em caracteres minúsculos, « cem mil réis » em torno dos algarismos « 100 » e tambem na mesma côr lilaz em caracteres grandes « cem ». **Verso,** gravados a duas côres, azul esverdeado e branco, apresenta, á direita e á esquerda, em meio de delicados arabescos, os algarismos « 100 »; mais abaixo lê-se « cem mil réis ». Ao centro e superiormente lê-se « A Caixa de Conversão » em

facha curva; aos lados, emoldurando um desenho de campo representando parte de uma casa rustica e arvores, dous dragões sentados. Abaixo da paisagem e ao centro, na parte inferior da nota, em letras brancas lê-se « Republica dos Estados Unidos do Brazil » e fora da gravura, em pequenos caracteres verdes, « Waterlow & Sons, Limited, Londres, Inglaterra ».

Caixa de Conversão, 21 de outubro de 1909.
— O secretario, B. de Aguas Claras. (.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Aforamento do terreno lote n. 40, com 45^m,0 de frente á rua Sapucahy

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra que, ten lo a Caixa de Socorro; Centro Familiar, representada por seu bastante procurador Antonio de Oliveira e Souza, requerido por aforamento o mencionado terreno, acha-se aberta concorrência publica para o aforamento do mesmo terreno sob as seguintes condições :

1^a, as propostas deverão ser devidamente selladas em carta, laeral, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que dê causa a duvidas, sendo as mesmas abertas ás 2 horas da tarde do dia 3 de novembro do corrente anno, na secção dos Proprios Nacionaes;

2^a, servirão de base os preços do fóro e da joia sobre os quaes versará a mesma concorrência, e que são : de 9\$ para aquelle de 102\$240 por aquella pelo 45^m,0 que tem o mesmo terreno;

3^a, os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a importancia da respectiva medição que é de 72\$380;

4^a, os concorrentes no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garanti da assignatura do termo de aforamento, perdendo-a em favor do Thesouro, si não fizer as respectivas entradas no citado prazo o proponente preferido.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quezquer esclarecimentos a respeito do mesmo aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 4 de outubro de 1909.— *Abdماغo Alves*, director das Rendas Publicas. (.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dois terrenos com bemfeitorias tendo um lote n. 8, 41 metros de frente á rua Primeira e requerido por Josué das Dôres e outro de 22 metros de frente, lote n. 6 á rua Nestor, requerido por Manoel da Silva Pinho.

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias a contar da data infra, que, ten lo Josué das Dôres requerido por aforamento o terreno lote n. 8, com 44 metros de frente á rua Primeira e Manoel da Silva Pinho o terreno lote n. 6, com 22 metros de frente á rua Nestor, havendo bemfeitorias nos mesmos terrenos.

São envidados os que por ventura tiverem reclamações ou opposições a fazer aos aforamentos dos mesmos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as, no supra mencionado prazo, na secção dos Proprios Nacionaes, competentemente documentadas, findo o qual prazo nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, em 4 de outubro de 1909.— *Abdenago Alves*, director das Rendas Publicas (.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 35

Te ceira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do Armazem de Consumo, hoje, 26 do corrente, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes nas Capatazias

Lote n. 1

Losango L, contra marca PJP: 40 fardos, sem numero, contendo 3.000 kilos de papel de embrulho, sem impressão, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*; descarga ignorada e consignação á ordem.

Lote n. 2

CAN: 1 engradado n. 223, contendo peças de ferro fundido para edificação de casas, pesando 120 kilos; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 3

Sem marca: 1 barrica sem numero, contendo 50 kilos de argilla; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 4

Sem marca: 1 columna, sem numero, de ferro fundido simple, para edificação de casas, pesando 400 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 5

Sem marca: 1 amarrado, sem numero, de chapas de ferro de junção, pesando 90 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 6

Sem marca: 1 caixa, sem numero, contendo 68 kilos de barras de ferro fundido simples; ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Mercadorias existentes no armazem n. 15

Lote n. 7

Sem marca: barras, sem numero, de ferro, pesando liquido 328 kilos; Tubos de ferro, pesando liquido 610 kilos; Peças de ferro para construção de casas, pesando liquido 345 kilos; ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 8

Losango ALR, contra marca TSRL: 1 caixa, n. 1.463, contendo estampas-annuncios, pesando 18 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Antizane*, descarregada em 12 de janeiro de 1906 e consignada a Arens.

Lote n. 9

MAJ: 1 caixa, n. 7, contendo estampas, annuncios, pesando 40 kilos; vinda de Bordéus no vapor francez *Amazona*, descarregada em 16 de outubro de 1906 e consignada á ordem.

Lote n. 10

H. Whurt: 2 latas, sem numero, contendo desinfectante não classificado, pesando liquido legal 32 kilos *ad valorem*; vindas de Buenos Aires no vapor inglez *Aragon*, descarregadas em 3 de janeiro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 11

M. Almeida & Comp.: 1 caixa, n. 1, contendo óleo lubrificante para madeiras, pesando líquido legal 32 kilos; vinda de Nova York no vapor inglez *Sp. Prince*, descarregada em 5 de janeiro de 1907 e consignada a M. Almeida.

Lote n. 12

G de N: 5 caixas, ns. 1/5, contendo pesos para papel de vidro n. 1, pesando 150 kilos; 1 caixa, n. 7, contendo espelhos pequenos com moldura de massa, pesando 13 kilos; 1 caixa, n. 6, contendo obras não classificadas de ferro batido, envernizado, pesando 27 kilos; trenas, com caixa, de qualquer qualidade, e m mola, pesando 42 kilos, vindas de Nova York no vapor inglez *East Prince*, descarregadas em 7 de fevereiro de 1907 e consignadas a *Gazetas de Noticias*.

Lote n. 13

Losango CSB: 1 caixa, sem numero, contendo diversas amostras de lapere de gaz; vinda de Nova York, no vapor inguez *Hanseat*, descarregada em 16 de fevereiro de 1907 e consignada á ordem.

Lote n. 14

RIC: 1 caixa, n. 2.171, contendo tampos de barro para botijão, pesando 30 kilos; vinda de Londres, no vapor inglez *Atlante*, descarregada em 6 de março de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 15

Losingo L: 1 caixa, n. 1, contendo obras de adorno de cobre simples, pesando 7 kilos; vinda de Southampton, no vapor inglez *Avon*, descarregada em 15 de julho de 1907 e consignada á ordem.

BB, contra marca H: 1 caixa, n. 1, contendo obras não classificadas de aluminio, pesando 3 kilos *ad valorem*; vinda de Nova York, no vapor inglez *Indiana*, descarregada em 8 de julho de 1907 e consignada á ordem.

Lote n. 16

RN Seis caixas ns. 24/6 e 29/31, contendo masas de macarrão e semelhantes, pesando líquido legal 243 kilos;

Idem: 1 caixa, n. 46, contendo 5 kilos de estampas-annuncios e 66 kilos de cartões postaes-annuncios; vinda de Genova, no vapor italiano *Quinto*, descarregada em 22 de setembro de 1907, consignada a *Battelli & Nesci*.

Lote n. 17

Triangulo—BJ: 1 caixa, n. 63, contendo cartões, pesando bruto 33 kilos;

Idem, n. 61, contendo o seguinte: Brinquedo, não especificado, pesando 1.500 grammas; papel recortado para enfeites, 9 kilos; lanternas, 5 kilos; cestas de vime, 6 kilos; ventarolas de papel e madeira tosca, quatorze duzias e meia; obras de passamanheiro, de cobre, pesando 600 grammas; vindas de Genova no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregadas em 19 de dezembro de 1907 e consignadas á ordem.

Lote n. 18

Sem marca: 2 amarrados, sem numero, contendo 23 kilos de juta;

5 molas de ferro para carro, pesando 115 kilos; vindos de Antuerpia, no vapor inglez *Bellena*, descarregados em 7 de novembro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 19

Cruz—AZA: 1 caixa, n. 3, contendo obras de cobre não classificadas, pesando bruto 57 kilos; obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando 4 kilos; vinda de

Southampton, no vapor inglez *Aragay*, descarregada em 6 de maio de 1907 e consignada á ordem.

Lote n. 20

Losango—RL, contra marca WBF: 2 caixas sem numero, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 45 kilos;

Idem: 1 lata, sem numero, de verniz, não especificada pesando 15 kilos; vindas de Nova York, no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em 9 de dezembro de 1907 e consignadas á *Rio de Janeiro Light and Power Comp., Limited*.

Lote n. 21

JCD: 1 caixa, n. 3.935, contendo perfumarias em vidros n. 1, em caixas de papelão, pesando 33 kilos; vinda de Genova, no vapor austriaco *Jokay*, descarregada em 2 de dezembro de 1907 e consignada a *Anna Zimmermann*.

Lote n. 22

Uma cruzeta: 1 caixa, n. 15, contendo 61 transparentes de junco para janellas;

Idem: 1 caixa, n. 23, contendo 27 kilos de colchas acolchoadas;

Idem: 2 caixas, ns. 18 e 19, contendo papel dourado e prateado para forrar casas, pesando 236 kilos;

Idem: 1 caixa, n. 21, contendo 33 kilos de caixas de xarão e 27 kilos de bandejas; vindas de Genova, no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregadas em 19 de dezembro de 1907 e consignadas á ordem.

Lote n. 23

Militar Achle: 1 caixa, n. 1.330, contendo obras impressas de uma só côr, pesando 31 kilos; vinda da Inglaterra, no vapor inglez *Sp. Prince*, descarregada em 30 de dezembro de 1907 e consignada a *Joseph Bauer*.

Lote n. 24

Losango MPT: 2 caixas, ns. 67 e 69, contendo 6 cadeiras sem braços, com assento e costas de couro;

2 cadeiras de madeira fina com braços, assentos e costas de couro;

1 sofá de madeira fina com assento e costas de couro, medindo 1^m.35;

4 cadeiras de madeira fina com braços e assento de tecido de seda e algodão;

2 cadeiras sem braços, de madeira fina com assento de tecido de seda e algodão; vindas de Nova York, no vapor inglez *Zaurilar*, descarregadas em 30 de dezembro de 1907 e consignadas á ordem.

Lote n. 25

Dous angulos HWS: 2 caixas, ns. 573/4, contendo 163 kilos de jornaes de molas; vindas de Southampton, no vapor inglez *Nile*, descarregadas em 13 de janeiro de 1908 e consignadas a *Sloper Irmãos*.

Lote n. 26

MF contra marca T: 1 caixa, n. 20, contendo seis peças de setineta de algodão de mais de 100, pesando 54 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 13 de janeiro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 27

Losango C contra marca GC: 1 caixa, n. 707, contendo 6 kilos de pesos de ferro fundido, pintado; vinda de Nova York, no vapor allemão *Gutrune*, descarregada em 8 de janeiro de 1908 e consignada a *E. J. Emrart*.

Lote n. 28

Circulo BJC: 3 caixas, ns. 11 a 13, contendo 230 kilos de catalogos; vindas de Southampton no vapor inglez *Tamar*, descarregadas em 17 de janeiro de 1908 e consignadas a *The Royal Mail*.

Lote n. 29

CNC: 1 caixa, n. 6, contendo 35 kilos de cartazes-annuncios; vinda de Nova York, no vapor nacional *Acre*, descarregada em 20 do março de 1908 e consignada a *Costa Gaspar & Comp.*

Lote n. 30

ZBBC contra marca JAC: 1 caixa, n. 497, contendo 100 kilos de acido borico em pó;

1 caixa, n. 493, contendo 100 kilos de acido borico crystallizado;

1 caixa, n. 499, contendo 100 kilos de bicarbonato de soda;

1 caixa, n. 500, contendo 45 kilos de folhas de malva;

1 caixa, n. 501, contendo 50 kilos de folhas de malva;

1 caixa, n. 502, contendo 50 kilos de gomma arabica em caroço;

1 caixa, n. 504, contendo 120 kilos de massas;

1 caixa, n. 503, contendo 50 kilos de folhas não especificadas;

1 caixa, n. 507, contendo 50 kilos de folhas não especificadas; vindas de Genova, no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregadas em 19 de dezembro de 1907 e consignadas á ordem.

Lote n. 31

GR: 1 encapado, n. 47, contendo 22 kilos de cordoalha de algodão; vinda de Nova York, no vapor inglez *Byron*, descarregado em 27 de março de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 32

Losango G—5.286: 1 caixa, n. 3, contendo series verticaes e ferramentas manuaes, pesando 93 kilos; vinda de Nova York, no vapor allemão *Gutrune*, descarregada em 14 do abril de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 33

ARS: 19 caixas, sem numero, contendo 42 garrafas e 108 meias garrafas de vinho espumoso Champagne, pesando 197 kilos; e uma caixa vazia; vindas de Antuerpia, no vapor inglez *Bellaura*, descarregadas em 7 de maio de 1908 e consignadas a *A. R. da Silva*.

Lote n. 34

PC: 45 fardos, ns. 2090/2134 e 2139, do papel asetinado, proprio para typographia, pesando líquido legal 8297 kilos; vindos de Antuerpia, no vapor inglez *Bellaura*, descarregados em 7 de maio de 1908 e consignados á ordem.

Lote n. 35

GNC: 1 caixa, n. 1, contendo 66 kilos de catalogos; vinda de Nova York, no vapor allemão *Stegismund*, descarregada em 8 do maio de 1908 e consignada a *Hime & Comp.*

Lote n. 36

JGN: 19 caixas, ns. 2/13, 15/20 e 29, contendo vidros vasilos, ordinarios, amarellos, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando 1.071 kilos; vindas de Nova York, no vapor inglez *Cost Prince*, descarregadas em 18 do maio de 1908 e consignadas a *J. G. Nascimento*.

Lote n. 37

PMC: 2 caixas, n. 1 e 2, contendo 200 kilos de carbonato de magnesia em pó;
1 dita, n. 3, contendo sal de fructas, pesando 35 kilos;
2 ditas, ns. 4 e 5, contendo 36 kilos de ammonca liquida;
2 ditas, ns. 6 e 7, contendo 50 kilos de magnesia calcinada;
1 dita, n. 8, contendo 12.500 grammas de magnesia calcinada;
3 ditas, ns. 9, 10 e 12, contendo 30 kilos de ammonca em pedra;
2 ditas, ns. 11 e 13, contendo 200 kilos de ammonca em pedra; vindas de Londres, no vapor inglez *Tamar*, descarregadas em 20 de maio de 1908 e consignadas a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 38

PMC: 1 caixa, n. 14, contendo o seguinte: Tartaro emetico, 15 kilos;
Opio, 5 kilos;
Glicerina liquida, 40 kilos;
1 barrica, n. 15, contendo carbonato de chumbo, 29 kilos;
Sulfureto de chumbo, 28 kilos;
Acido borico em pó, 100 kilos;
Assucar candi, 19 ditos;
Uma barrica, n. 17, contendo: Pommada mercurial, 15 kilos;
Therebentina de Veneza, 10 ditos;
Licopodio, 5 ditos;
Sulfato de cobre e ammonca, 2.500 grammas;
Magnesia calcinada, 3.570 ditos;
Sacs de Loranche, 240 ditos (2 vidros); vinda de Londres, no vapor inglez *Tamar*, descarregadas em 20 de maio de 1908 e consignadas a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 39

PMC: 1 barrica, n. 18, contendo:
Canella em pó, 10 kilos;
Cubebas em pó, 5 ditos;
Calumba em pó, 5 ditos;
Jalapa em pó, 5 ditos;
Acido phosphorico, liquido, 5 ditos.
Uma barrica, n. 16, contendo:
Essencia de cravo, 4 kilos;
Alcatrão de Noruega, 15 ditos;
Guaraaná em pó, 2.570 grammas;
Manteiga de antimonio, 5 kilos;
Licor de ferro, 15 ditos.
Uma barrica, n. 19, contendo:
Quina em pó, 15 kilos;
Escamonca em pó, 1.200 grammas;
Acido tartarico em pó, 25 kilos;
Citrato de ferro e ammonca, 2.500 grammas.

Uma barrica n. 20, contendo:
Salsaparrilha em pedaços, 50 kilos *ad valorem*.

Uma barrica, n. 21, contendo pedra hume, 53 kilos; vindas de Londres, no vapor inglez *Tamar*, descarregadas em 20 de maio de 1908 e consignadas a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 40

PMC: 10 latas, ns. 22/31, contendo acido phenico impuro, pesando liquido legal 530 kilos;

Uma barrica, n. 32, contendo 49.500 grammas de acido phenico;
Pastilhas de chlorato de potassa, 4.500 grammas;

Pastilhas de santonina, 5 kilos;
Pastilhas aromaticas, 8 kilos, bruto;
Trochiscos de mentol, 1.440 grammas.

Uma barrica, n. 33, contendo:

Rhuibarbo em pó, pesando 50 kilos *ad valorem*; vindas de Londres, no vapor inglez *Tamar*, descarregadas em 20 de maio de 1908 e consignadas a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 41

W: 2 barricas, sem numero, contendo 280 kilos de cimento; vindas de Londres, no vapor inglez *Tamar*, descarregadas em 20 de maio de 1908 e consignadas a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 42

ADS: 1 caixa, n. 1, contendo tecido de algodão e borracha, pesando 105 kilos;

Tecido de linho e algodão em partes iguaes, lavrado, pezando seis kilos *ad valorem*; vinda de Nova York, no vapor inglez *Oriana*, descarregada em 26 de maio de 1908 e consignada a Antunes dos Santos & Comp.

Lote n. 43

Fortunato de Vasconcellos: 1 caixa, n. 2, contendo 5 kilos de unguentos medicinaes; vinda de Nova York, no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 23 de junho de 1908 e consignada a Fortunato de Vasconcellos.

Lote n. 44

E. U. do Brazil: 8 caixas, ns. 1/8, contendo 608 kilos de obras impressas de uma só cor; vindas de Nova York, no vapor inglez *Tennyson*, descarregadas em 23 de agosto de 1908 e consignadas á Equitativa dos Estados Unidos do Brazil.

Lote n. 45

JSA: 1 caixa, n. 1, contendo livros impressos para leitura, pesando 38 kilos; vinda de Nova York, no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 23 de agosto de 1908 e consignada a J.-S. Aremburg.

BMC: 1 caixa, sem numero, contendo peças avulsas de madeira ordinaria, pesando 9 kilos; vinda de Santos, no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 23 de agosto de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 46

SMP: 1 caixa, n. 4, contendo livros impressos para leitura, com capa de papel, pesando 60 kilos; vinda de Nova York, no vapor inglez *Voltaire*, descarregada em 8 de setembro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 47

Silva Freire: 1 caixa, n. 15, contendo estampas para anuncios, pesando 17 kilos; vinda de Nova York, no vapor inglez *Voltaire*, descarregada em 9 de setembro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 48

Quadrilatero. Jordão: 1 caixa, n. 60, contendo flores virgens, pesando 6 kilos;

1 caixa, n. 59, contendo papel albuminado, pesando 94 kilos; vindas de Nova York, no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em 8 de setembro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 49

GPS: 1 caixa, n. 1, contendo estampas para anuncios, pesando 3.500 grammas; vinda de Nova York, no vapor inglez *Voltaire*, descarregada em 8 de setembro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 50

VUC: 1 caixa, n. 1, contendo um carro de quatro rodas, desmanchado, pesando 175 kilos; vinda de Nova York, no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 23 de agosto de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 51

DP: 1 caixa, n. 22, contendo confeitos medicinaes, pesando 10.500 grammas; vinda de Nova York, no vapor norueguez *Hanseat*, descarregada em 16 de fevereiro de 1907 e consignada á ordem.

Lote n. 52

AC—580-575: 4 barricas, ns. 8.911/13 e 8.915, contendo gesso, pesando liquido legal 2.100 kilos; vindas de Marselha, no vapor francez *Orleannais*, descarregadas em 21 de fevereiro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 53

Triangulo—BRC: 4 caixas, ns. 8.374/7, contendo tinta preparada a verniz, pesando 100 kilos;

1 caixa, n. 8.378, contendo 20 kilos de tinta preparada a agua;

1 dita, n. 8.379, contendo verniz não especificado, pesando 55 kilos; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 54

Uma cruzeta — RB — contra marca Rio; 1 barrica, sem numero, contendo oxalato de potassa, pesando 50 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 55

BS: 1 caixa, n. 5.594, contendo: obras não classificadas de aço simples;

Obras não classificadas de zinco simples, pesando 26 kilos;

Obras não classificadas de cobre, pesando 6 kilos.

Lote n. 56

PHA: 1 caixa, n. 4.583, contendo: 3 biombós forrados de algodão;

Filô de algodão ponto de crochet, pesando 1.400 grammas.

Idem: 1 dita, n. 2.207, contendo louza em obras não classificadas, pesando 39 kilos *ad valorem*; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 57

BRC: 1 caixa, sem numero, contendo aguas mineraes, pesando 54 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 58

FCC: 1 caixa, n. 37, contendo cassinetas de algodão, pesando liquido 315 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 59

BFC—contra marca—CT: 1 dita, n. 5, contendo um torno movido a vapor, *ad valorem*; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 60

CP: 1 dita, n. 979, contendo 63 chapéus de pello de lebre; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 61

SM: 1 caixa, sem numero, contendo cevada torrada, pesando 140 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 62

EME contra marca RC: 2 caixas, ns. 27 e 28, contendo catalogos, pesando 100 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 63

Tres losangos HWS: 1 volume, n. 393, contendo jornaes de modas, pesando 190 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 64

MAS contra marca K: 1 caixa, n. 7, contendo cartazes-anuncio, pesando 28 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 65

Losango RD contra marca VVV: 1 barril, sem numero, contendo alcatrão, pesando liquido legal 85 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçoão.

Lote n. 66

MSC: 1 caixa, sem numero; contendo portas de pariz, pesando 35 kilos vinda de Nova York, no vapor allemão *Siegismund*, descarregada em 5 de junho de 1908 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 67

RR: 6 tonneis, sem numeros, de ferro batido, pesando 143 kilos; ammonia liquida, pesando 607 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçoão.

Lote n. 68

PEM: 5 barricas, ns. 1.178/82, contendo productos chimicos não classificados, pesando liquido 1.000 kilos *ad valorem*; vindas de Southampton, no vapor inglez *Oronzo*, descarregadas em 14 de fevereiro e consignaçoão ignorada.

Lote n. 69

Dous triangulos U: 1 fardo, n. 5, contendo couro preparado, cor natural, pesando 185 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçoão.

Lote n. 70

SASC: 4 caixas, ns. 21/21, contendo 4 machinas automaticas de madeira e ferro, denominadas—com nickel *ad valorem*; vindas de Nova York, no vapor inglez *Ilmer*, descarregadas em 19 de novembro de 1906 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 71

FMCC: 5 caixas, ns. 9.589/93 e 9.602, contendo: papel para escrever, 45 kilos; envelopes, 687 kilos; vindas do Havre no vapor francez *Cordilleras*, descarregadas em 23 de março de 1907 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 72

FV: 1 caixa, n. 7, contendo obras de cobre (instrumentos musicas quebrados), pesando 16 kilos, vinda de Genova, no vapor italiano *Ré Umberto* descarregada em 19 de dezembro de 1907, consignada á ordem.

Lote n. 73

M de M: 5 fardos, ns. 34.617/21, contendo papel de embrulho tinto, pesando liquido legal 1.125 kilos, vindas de Genova, no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregados em 19 de dezembro de 1907 e consignados á M. de Medeiros.

Lote n. 74

PARC: 1 caixa, n. 181, contendo uma bicyclette usada; vinda de Southampton, no vapor inglez *Nile*, descarregada em 13 de janeiro de 1908 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 75

Letreiro: 2 volumes, sem numeros, sendo um sacco e outro caixa contendo roupas usadas; panellas e mais objectos de bagagem; vindas de Southampton, no vapor allemão *Gutrune*, descarregados em 8 de janeiro de 1908 e consignaçoão a Giusoppe S. Khang.

Lote n. 76

ABC: 80 balas, sem numero, de papel de embrulho, pesando liquido legal 3.200 kilos, vindas do Havre, no vapor francez *Cordilleras*, descarregadas em 26 de março de 1907 e consignadas á ordem.

Lote n. 77

FMCC: 9 fardos, ns. 9.596 a 9.601, 9.603 a 9.605, contendo papel para escrever, pesando liquido 1.332 kilos; vindas do Havre, no vapor francez *Cordilleras*, descarregados em 26 de março de 1907 e consignaçoão á ordem.

Lote n. 78

OR: 2 caixas, ns. 3 e 4, contendo desinfectantes, pesando 108 kilos *ad valorem*; vindas de Antuerpia, no vapor inglez *Nile*, descarregadas em 11 de junho de 1907 e consignadas a O. Rangel.

Lote n. 79

CF contra marca HCH: vinte caixas, ns. 11.190 a 11.197, 11.110 a 11.116, 11.183 a 11.185, e 11.135 a 11.137, contendo aparelhos para força electrica *ad valorem*; vindas de Nova York, no vapor inglez *Tennyson*, descarregadas em 23 de agosto de 1908 e consignadas á Companhia Edificadora.

Lote n. 80

Diversos: 700 caixas, sem numero, contendo folhas de Flan tres simples e avariadas, pesando liquido 35.200 kilos.

Lote n. 81

Losango CF contra marca C: 34 caixas, sem numero, contendo folhas de Flandres simples, avariadas, pesando liquido 1.660 kilos; vindas de Southampton, no vapor inglez *Lea Bell*, descarregadas em 21 de março de 1907 e consignadas a C. Fernandes & Comp.

Lote n. 82

CFC: 2 caixas, n. 65 e 58, contendo sorvetiras, pesando 168 kilos;
10 caixas, ns. 50 a 59 e 63, contendo moinhos grandes *ad valorem*; vindas de Nova York, no York, no vapor inglez *Tennyson*, descarregadas em 23 de agosto de 1908 e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 83

MFT: 1 caixa, n. 253, contendo lixa grossa, pesando 270 kilos;
3 caixas, n. 312/14, contendo 1 machina e seus accessorios *ad valorem*; vindas de Nova York, vapor inglez *Tennyson*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1908 e consignadas a Guinle & Comp.

Lote n. 84

SA: 1 caixa, n. 1, contendo cartazes-annuncios, pesando 23 kilos; vinda de Fiume, no vapor austriaco *Balaton*, descarregada em 23 de janeiro de 1907 e consignada á ordem.

Lote n. 85

SQN: 1 engradado, n. 65, contendo oleo lubrificante, pesando 50 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçoão.

Lote n. 83

Sem marca: 13 barris, sem numero, armaloz; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçoão.

GSJ: 3 caixas, sem numero, vasias e quebradas;

FM: 1 caixa, idem; vindas de Southampton, no vapor inglez *Thames*, descarregadas em 17 de novembro de 1906 e consignaçoão ignorada.

MWC: 1 barril, sem numero, vazio e quebrado;

MBPS: 1 dito, idem; vindos do Havre, no vapor francez *Caroline*, descarregados em 19 de novembro de 1906 e consignaçoão ignorada.

Triangulo S contra marca JC: 1 caixa, n. 6.295, vasia e estragada; vindas de Antuerpia, no vapor inglez *Dryade*, descarregadas em 25 de abril de 1907 e consignadas a J. C. Soares.

LHC: 2 ditos, ns. 20.685 e 30.846, vasias e quebradas; vindas de Nova York, nos vapores *Tennyson* e *Siegismund*, descarregadas em 22 e 27 de fevereiro de 1908 e consignadas a Louis Hermann.

APM: 1 barril, n. 23, quebrado;
JAM: 1 dito, n. 2, idem;
JFC: 2 ditos, sem numero, idem; procedentes de Antuerpia, no vapor inglez *Bellauna*, descarregados em 7 de maio de 1908 e consignados: o primeiro a Alfredo Pereira Mendes, o segundo a José Antonio Maria e o terceiro a J. Ferreira & Comp.

Losango CSR: 1 barril, n. 7 ou 20, quebrado; vinda de Nova York, no vapor norueguez *Hanseat*, descarregado em 16 de fevereiro de 1907 e consignado á ordem.

Triangulo B contra marca BC: 2 barris, sem numeros, quebrados; vindos de Londres, no vapor inglez *Howar*, descarregados em 13 de dezembro de 1907 e consignaçoão ignorada.

Triangulo Brazil: 4 caixas, sem numeros, vasias; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignaçoão.

FGV: 1 caixa, vazia, sem numero; vinda de Nova York, no vapor inglez *Byron*, descarregada em 27 de março de 1908 e consignaçoão ignorada.

PJC: 10 caixas, sem numeros, vasias; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignaçoão.

SQN: 1 caixa, n. 67, vazia; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçoão.

Losango F: 2 barris, sem numero, quebrados; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçoão.

Lote n. 87

Theodor Wille & Comp.: 1 caixa, sem numero, contendo amostras de café; vinda de Nova York, no vapor allemão *Gutrune*, descarregada em 8 de janeiro de 1908 e consignada a Theodor Wille & Comp.

Quadrilatero NH: 1 caixa, n. 4, contendo amostras; vinda de Nova York, no vapor inglez *Antucy*, descarregada em 2 de julho de 1907 e consignada á ordem.

CAF: 1 engradado, sem numero, contendo amostras de café; vinda de Londres, no vapor inglez *Tumar*, descarregado em 20 de maio de 1907 e consignaçoão ignorada.

HM: 1 caixa, n. 100, contendo amostras; vinda de Nova York, no vapor allemão *Siegismund*, descarregada em 8 de maio de 1908 e consignada a H. Stoltz & Comp.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1907.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor Allemão *Wurzburg*, entrado em 13 de setembro de 1909.

Docas Nacionaes—Camillo Mourão & Comp: 11 quintos, com falta.

Marques Vellozo & Comp: 8 quintos, idem.

MFC: 8 quintos, idem.

EM: 1 quinto, idem.

FAO: 1 quinto, idem.

A—S—C: 8 saccos, idem.

GIP: 6 ditos, idem.

GIH: 10 ditos, idem.

ASC—P: 2 ditos, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 11 de setembro de 1909.

JAS: 4 quintos, com falta.

MJC: 18 ditos, idem.

CTC: 12 ditos, idem.

MJR: 3 ditos, idem.

Fernandes Mourão & Comp.: 5 ditos, idem.

GA: 2 ditos, idem.

MJC: 2 decimos, idem.

CTC: 1 dito, idem.

CS—RL: 1 quinto, idem.

Vapor hespanhol *Barcelona*, entrado em 9 de setembro de 1909.

AL—Rio: 50 caixas, com falta.

AOC: 1 dita sem numero, idem.

NPC: 7 bordalezas idem, idem.

FM: 9 ditos idem, idem.

GBC: 10 ditos idem, idem.

VB: 3 ditos idem, idem.

GV: 9 ditos idem, idem.

AC: 6 e meia ditos idem, idem.

LC: 5 e meia ditos idem, idem.

VM: 5 e meia ditos idem, idem.

JD: 1 dita idem, idem.

Quinta das Ribeiras—AL—tinta: 3 ditos idem, idem.

Idem—blanco: 2 quintos idem, idem.

Vapor inglez *Vasari*, entrado em 9 de setembro de 1909.

AA: 6 tinas idem, idem.

PEC: 2 ditos idem, idem.

AB—C: 1 dita idem, idem.

CWC: 1 dita idem, idem.

NMC—P: 2 ditos idem, idem.

PEC: 1 dita idem, idem.

E—CWC: 2 ditos idem, manchadas.

O: 1 dita idem, idem.

NMC: 4 ditos idem, idem.

AA: 11 caixas idem, com falta.

AB: 1 dita idem, idem.

Vapor austriaco *Melpomem*, e trado em 9 de setembro de 1909.

AGC: 6 pedras idem, quebradas.

CSR: 3 ditos idem, idem.

Vapor francez *Italie*, entrado em 4 de outubro de 1909.

Armazem n. 8—AB: 1 caixa n. 1, repregada.

CCC: 1 dita n. 2.800/2, idem.

ESC: 1 dita n. 94, idem.

ES: 1 encapado n. 40, idem.

EL: 1 caixa n. 12.733, repregada e avariada.

GML: 2 ditos ns. 2 e 3, repregadas.

GM: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 11, avariada.

GA&F: 1 dita n. 1, idem.

JICC: 1 dita n. 12.990, repregada.

RDL—3.812: 4 ditos sem numeros, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos sem numero, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Despacho sobre agua — NZC: 2 ditos ns. 5.820 e 5.816, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

FB: 4 ditos sem numero, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem, avariadas.

Idem: 4 ditos idem, idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem, idem.

NZC: 1 dita n. 6, idem.

MDC: 2 ditos ns. 9 e 11, idem.

HMC: 6 ditos ns. 675, 675, 675, 675, 675 e 675, idem, avariadas.

Idem: 6 ditos ns. 675, 675, 674, 674, 674 e 674, idem, idem.

Idem: 6 ditos ns. 674, 674, 674, 674, 674 e 674, idem, idem.

Idem: 6 ditos ns. 674, 674, 674, 674, 674 e 674, idem idem.

Idem: 6 ditos ns. 674, 674, 674, 674, 974 e 674, idem idem.

Idem: 1 dita n. 676, idem idem.

Barca dinamarqueza *Thora*, entrada em 25 de setembro de 1909.

Armazem—Japoneza: 1 saca n. 284, avariada.

Armazem—Japoneza: 1 dita n. 264, rota.

FA: 2 caixas ns. 7.017 e 7.018, repregada.

JL: 2 ditos ns. 367 e 371, idem.

RJ: 2 ditos ns. 1.489 e 1.493, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.492 e 1.442, idem.

Idem: 1 dita n. 1.173, idem.

GA: 1 dita n. 8.292, idem.

Z: 1 encapado n. 6.435, idem.

RJ—LC: 2 caixas ns. 1.491 e 1.490.

RAC: 1 dita n. 2.608.

19—C: 2 caixas n. 1.568 o 1.569, idem, idem.

Vapor inglez *Ganovas*, entrado em 3 de outubro de 1909.

Armazem n. 9—CMC: 8 caixas sem numero, repregadas.

CMC: 2 caixas sem numero, repregada.

CMC: 2 caixas sem numero, repregadas.

ECA: 2 caixas ns. 9.277 e 9.271, repregadas.

ECA: 1 caixa n. 9.318, repregada.

L&C—E: 1 caixa n. 4.799, repregadas.

MR: 2 caixas ns. 483, repregadas.

SM—RW: 2 caixas ns. 9.843 e 9.845, repregadas.

SM—RW: 2 caixas ns. 9.842 e 9.851, repregadas.

SM—RW: 2 caixas ns. 9.854 e 9.852, repregadas.

ACS—: 1 fardo n. 132, idem.

CIM: 1 barrica n. 6, avariada.

Vapor inglez *Nordpol*, entrado em 29 de setembro de 1909.

Armazem n. 8—Jolin—H—Mai Grega Paranaqua: 1 caixa n. 14, repregada.

DTCO: 1 dita n. 1.048, idem.

APMC: 1 dita n. 3, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em outubro de 1909.

Armazem n. 4—ES: 1 caixa n. 100, repregada.

Armazem das amostras — Ferdinan Vitalho: 1 pacote sem numero, roto.

Ernesto Carreira: 1 dito idem idem.

Madallena Costa Pereira: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Ferdene*, entrado em 15 de setembro de 1909.

Armazem n. 16—TMC—CMB—B: 3 pambosos ns. 7, 6 e 8, vazando.

GC: 1 caixa n. 2.402, repregada e avariada.

Idem: 2 ditos n. 2.003, idem idem.

Vapor Nacional *Itaperuna*, entrado em 29 de setembro de 1909.

Armazem n. 14—JMC: 2 caixas ns. 3 e 5, repregada.

S—marcos: 2 ditos ns. 28 e 27, avariada.

Idem: 1 dita n. 41, repregada.

Idem: 1 dita n. 55, idem.

Idem: 1 fardo n. 15, avariado.

Idem: 1 caixa n. 10, repregada.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 27 de do setembro de 1909,

Armazem n. 5—C de B—A: 1 rolo sem numero avariado.

Idem: 1 dito idem, idem.

CSC: 1 caixa n. 8.888, repregada.

DIA—R: 1 dita n. 1.067, idem.

FG—L—F—K: 1 dita n. 942, idem.

KFC: 1 dita n. 816, idem.

Vapor inglez *With*, entrado em 29 de setembro de 1909.

Docas Nacionaes—A Imprensa—6.797: 3 bobinas ns. 71, 73 e 86, avariadas.

O Paiz: 3 ditos ns. 2.192, 2.217 e 2.310, idem.

Tribuna—617: 1 dita n. 233, idem.

L. Freitas—Rio: 2 caixas ns. 7 e 11, com falta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1909.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Crefeld* entrado em 24 de setembro de 1909.

Armazem n. 5—C de B—A: 1 volume sem numero, avariado.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Armazem n. 10—CSC: 1 caixa n. 8.838, repregada.

DIA—R: 1 dita n. 1.067, idem.

FG & C—1 dita n. 942, idem.

KFC: 1 caixa n. 816, idem.

KC: 1 caixa n. 2.975, idem.

MPS: 1 caixa n. 7.615, idem.

OIS—R: 1 amarrado n. 7.585, idem.

Vianna: 2 caixas ns. 5.915 e 5.912, repregadas.

Idem: 1 caixa n. 5.913, avariada.

J—C—N—N—19.974: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor francez *Malte*, entrado em 27 de setembro de 1909.

Armazem n. 15—AR—CC: 1 caixa n. 5.410, repregada.

Conteville: 1 caixa n. 129, idem.

Idem: 1 caixa n. 4.858, avariada.

Malena: 1 caixa n. 30, repregada.

RH: 1 caixa n. 1.914, avariada.

S: 2 encapados sem numeros, rôtos.

Vapor sueco *Prinsessan Ingeberg*, entrado em 2 de outubro de 1909.

Armazem n. 16.—JFS—20.172: 1 fardo n. 17, avariado.

L: 1 fardo n. 282, rôto.

MR: 1 fardo n. 6.462, avariado.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 3 de outubro de 1909.

Armazem n. 11.—A—C: 2 caixas ns. 3.744 e 3.745, repregadas.

B—C: 2 caixas ns. 5.123 e 5.116, idem.

CHP: 2 caixas ns. 713 e 715, idem.

Idem: 1 caixa n. 714, idem.

CA: 1 caixa n. 3.911, repregada e avariada.

FMC: 1 caixa n. 4.220, repregada.

JM: 1 dita, n. 6, idem.

PTC: 1 dita, n. 4.030, repregada.

C—S—T—7: 2 ditos, ns. 194 e 192, avariadas.

10—HBC: 1 dita, n. 1.493, repregada.

J—R—C—C: 1 lata, n. 2.042, idem.

W: 10 caixas, sem numero, vazando.

J—366—E—B—D: 1 dita, n. 1, repregada.

GC—DF: 1 barrica, n. 164, idem.

H&C: 2 ditos ns. 534 e 531, idem.

Rodrigues: 1 caixa, n. 115, idem.

JMD&M: 1 dita, n. 1, idem.

J. R. Camões: 1 dita, n. 21, idem.

Granado: 1 dita, n. 3.966, idem.

EMC: 1 dita, n. 4.226, idem.

MF: 1 dita, n. 108, idem.

V-129-S-C: 1 dita, n. 355, idem.
 JAO&C 1 dita, n. 253, avariada.
 Julio de Almeida: 2 ditas, ns. 701 e 695, repregadas.
 LHC: 2 ditas, ns. 13 e 5, idem.
 Armazem n. 11—Idem, 1 dita n. 3, repregada.
 M-G: 2 ditas ns. 5.679 e 5.675, idem.
 M&B: 1 dita n. 2.918, idem.
 OP&C: 1 fardo n. 3 503, avariado.
 32: 2 barricas ns. 110 e 117, repregadas.
 10: 2 caixas ns. 338 e 327, idem.
 Despacho sobre agua—Ceres: 1 dito numero 1.645, idem.
 CRC: 1 dita sem numero, idem.
 Ceres: 1 dita n. 1.643, idem.
 CRC: 1 dita n. 860 A, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita n. 834, idem.
 Idem: 1 dita n. 854, idem.
 Idem: 1 dita n. 835, idem.
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 22 de setembro de 1909.
 Armazem n. 9—A: 1 caixa n. 3.820; repregada.
 Barca norueguesa *Diana*, entrada em 7 de outubro de 1909.
 Despacho sobre agua—F&M: 30 fardos numeros 582/611, avariados.
 KANC: 1 barrica n. 4.325, repregada.
 Vapor allemão *Desterro*, entrado em 4 de outubro de 1909.
 Armazem da bagagem—Mme. Sazaere: 1 chapeleira, aberta.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 4 de outubro de 1909.
 Armazem n. 11—JM: 1 caixa n. 1, repregada.
 RH: 1 dita n. 144, idem.
 390: 1 barril n. 444, vasando.
 AEA—AD: 1 caixa n. 1, repregada.
 LC: 2 latas, vasando.
 21—GL: 1 caixa n. 144, repregada.
 Armazem n. 11—D: 1 caixa n. 2.455, repregada.
 AG: 1 dita n. 65, idem.
 R&C: 2 ditas ns. 534 e 532 bis, idem.
 AAM&C: 1 dita n. 1.231, avariada.
 Armazem n. 5—BPC: 1 barril n. 232, vasio.
 Armazem n. 11—CPC: 1 caixa n. 532, repregada.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrada 3 de outubro de 1909.
 Armazem n. 11—A: 1 caixa n. 3.415, repregada.
 CHP: 1 dita n. 697, repregada e avariada.
 EMC—B: 1 dita n. 632, repregada.
 FAO: 2 ditas ns. 2.578 e 2.581, idem.
 EMC: 1 dita n. 4.223, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.025 e 4.221, idem.
 Frias & Campos: 1 encapado n. 19, roto.
 FRS: 1 dito n. 4, avariado.
 FB: 1 caixa n. 26, repregada.
 CAC: 1 encapado n. 26, roto.
 Armazem n. 5—CG: 1 barrica n. 2.139, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 2.157 e 2.151, avariadas.
 Rodrigues: 2 ditas ns. 111 e 105 repregadas.
 RH: 1 dita n. 135, idem.
 Idem: 1 dita n. 131, avariada.
 VC: 1 dita n. 3.192, idem.
 Vapor francez *Malle*, entrado em 27 de outubro de 1909.
 Armazem n. 15—JP—FF: 1 caixa n. 121, repregada.
 JH—OR: 1 dita n. 53, idem.
 EJ—TC: 1 dita n. 212, idem.
 SEHV: 1 dita n. 807, idem.
 Armazem n. 15—SAC: 1 caixa n. 19, repregada.
 CF: 1 dita n. 11, idem.
 D: 1 dita n. 2.039, idem.
 DGP: 1 dita n. 770, avariada.
 CL: 1 dita n. 946, repregada.

Idem—FFB: 1 dita n. 948, repregada e avariada.
 Laboratorio Chimico Militar: 1 dita n. 676, avariada.
 FE: 1 dita n. 1.401, idem.
 Giffoni: 1 dita n. 992, repregada.
 GHMC: 1 dita n. 910.559, idem.
 JF: 1 dita n. 1.101, idem.
 Vapor inglez *Canova*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de outubro de 1909.
 Armazem n. 9—Tajão: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 MS: 1 engradado n. 4.492, avariado.
 HSC: 1 barrica n. 1, repregada.
 Vapor francez *Italié*, procedente de Genova, entrado em 4 de outubro de 1909. — Manfesto n. 983.
 Despacho sobre agua—CSJ: 2 caixas ns. 18 e 32, repregadas.
 NZC: 1 sacco n. 31, roto.
 F: 1 caixa n. 43, repregada.
 NZC: 1 dita n. 5.818, idem.
 FRB: 3 ditas sem numero, idem.
 Armazem n. 8—ESC: 1 caixa n. 10.797, repregada.
 FFB: 1 dita n. 28.390, avariada.
 TFLB: 1 dita n. 402, repregada.
 GAF: 3 ditas ns. 3, 7 e 10, avariada.
 NMD: 1 dita n. 47, repregada e avariada.
 Idem: 10 ditas sem numero, avariadas.
 RDL—B: 2 ditas idem, idem.
 B: 1 dita n. 4, idem.
 Alfundaga do Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1909.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE ENGENHARIA NAVAL
 Concurrência para as obras do novo arsenal na Ilha das Cobras

Por ordem do Sr. contra-almirante inspector de engenharia naval faço publico que, tendo sido annullada a concorrência de que tratou o edital de 1 de março do corrente anno, para as obras do novo arsenal na Ilha das Cobras, fica aberta nesta inspectororia, em cumprimento do aviso n. 4.429, de 16 do corrente, nova concorrência para o mesmo fim, na forma abaixo declarada, sendo recebidas e abertas as propostas no dia 20 de novembro proximo, ao meio dia.

- As obras são:
- 1º, construção e equipamento de um caes e formação do respectivo terraplano;
 - 2º, idem de um dique;
 - 3º, idem de uma carreira;
 - 4º, abertura de um canal ao longo do novo caes.

Como elemento de informação para o estudo dos projectos ficam nesta inspectororia, á disposição dos Srs. proponentes, os seguintes planos e desenhos, pelos quaes a administração naval nenhuma responsabilidade assumirá:

- 1º, schema das sondagens geologicas nos alinhamentos do caes, dique e carreira (n. 1);
- 2º, plano topo-hydrographico da Ilha das Cobras com as sondagens da parte N da mesma ilha (n. 2);
- 3º, sondagens geologicas e relevo do leito submarino representado por perfis (ns. 3 e 4);
- 4º, ante projecto do dique (n. 5);
- 5º, plano do terreno do novo arsenal (n. 6);
- 6º, plano da carreira (n. 6 A).

Os Srs. proponentes encontrarão igualmente amostras provenientes das sondagens geologicas, indicando a constituição do terreno submarino.

Caes

O caes, com o desenvolvimento de 643 metros, será constituido, de accordo com o traçado do desenho n. 1, por tres alinhamentos: A B com 388 metros, A C com 240 metros e C D com 20 metros.

As muralhas do caes serão estabelecidas de modo que a face superior do capeamento

fique 3^m.60 acima do nivel das aguas mínimas ou 2^m.40 sobre o nivel médio, e a base na cota de 11^m.20 sob o mesmo nivel médio, para o typo normal.

As muralhas do caes serão constituidas por blocos de concreto, dispostos em fileas horizontaes, encravadas umas nas outras, assentando a ultima filea em um embazamento de concreto, construido em sola firme e sufficientemente resistente.

Atraz das muralhas será feito um enrocamento de pedras jogadas, desde a base das fundações até a altura da maré minima onde esse enrocamento terá a largura horizontal invariavel de 3^m.0; dahi até o capeamento o enchimento atraz das muralhas será feito com areias dragadas e terras de boa qualidade.

As muralhas terão o paramento exterior revestido com pedras de cantaria lavrada de 0^m.45 de altura e 0^m.8 a 1^m.0 de largura, desde o nivel das marés mínimas até o capeamento, que será formado com pedras de cantaria lavrada de arestas arredondadas, tendo 0^m.45 a 0^m.60 de altura e 1^m.00 de largura.

O concreto para a construção dos blocos será de uma parte de cimento de primeira qualidade, tres de areia lavrada e seis de pedra britada e para as fundações uma parte do cimento, duas de areia e quatro de pedra britada nas mesmas proporções.

O caes terá quatro escudas duplas de cantaria, outros tantos de ferro para marinhos e cabeços para amarrações, com cacos de 50 em 50 metros.

O equipamento do caes comprehenderá um guindaste a vapor de 30 toneladas e duas linhas ferreas construidas sobre lastro de pedra, sendo uma de 380^m.00 com a resistencia precisa para o movimento do guindaste de 30 toneladas e outra de 1.500 metros para o movimento dos outros guindastes, comprehendidos os desvios, agulhas e estradas girantes necessarios para o serviço destas linhas ao longo do caes e em torno do dique e carreira.

O guin laste de 30 toneladas será de alto pedestal.

As muralhas do caes e dique serão providas do calhas ou galerias destinadas a receberem as canalizações para transporte de agua e de energia electrica.

CONDIÇÕES TECHNICAS

Para verificação da estabilidade dos perfis de muralha em geral, a administração adoptará os seguintes elementos de calculo:

Sobrecarga nas muralhas de caes	k
por metro quadrado.....	6.000
Peso do metro cubico de areia dragada ou de terra de boa qualidade.....	1.600
Idem, idem, de vaso fluida.....	1.520
Idem, idem, compacta.....	1.700
Idem, idem, de empedramento...	2.100
Idem, idem, de agua.....	1.000
Idem, idem, de alvenaria de pedra ou concreto.....	2.300
Idem, idem, de pedra da Ilha das Cobras.....	2.693
Angulo do talude natural do aterro.....	35º-40º
Idem do empedramento.....	45º
	k

Maximo de compressão na base das muralhas, por centimetro quadrado.....

Coefficiente de estabilidade de co-taço..... 1.8

Os calculos serão feitos nas seguintes hypotheses:

a) a actuar a sobrecarga, uniformemente distribuida na base do prisma de maior empuxo;

b) actuar sobre o terraplano e a muralha,

Dique

O dique ficará situado de accordo com o desenho n. 1 e terá as dimensões constantes do ante projecto (desenho n. 5), de modo a poder receber os couraçados do typo *Minas Geraes*, em construção na Europa, de cerca de 21.000 toneladas.

A soleira do dique deverá ficar na profundidade de 10^m,000 em aguas minimas ou de 12^m,40 em aguas maximas.

O dique será construido de accordo com o desenho n. 5, sobre fundações estabelecidas em terreno natural, firme e resistente.

O fundo do dique, as muralhas, em continuação ás paredes lateraes abertas na rocha e suas fundações serão de concreto composto de uma parte de cimento, tres de areia lavada e seis de pedra britada, para as muralhas; uma de cimento, duas de areia e quatro de pedra britada para as fundações e enchimento do fundo.

O capeamento será feito com pedras do cantaria lavrada; os altares, as escadas, as banquetas, o ensoleiramento, o embazamento dos picadeiros e em geral todas as superficies apparentes do dique serão de cantaria apicoada; e as argamassas para as alvenarias e cantarias serão de uma parte de cimento de primeira qualidade e tres de areia lavada.

A dozagem do cimento das argamassas para todas as obras será feita a peso.

Portas do dique

Serão fornecidas duas portas, de ferro completas, do typo mais moderno e aperfeiçoado, que possam funcionar automaticamente com a maxima segurança contra o effeito das sub-pressões, nas duas posições que, de accordo com o projecto, poderão occupar.

As bombas para o esgotamento das portas serão movidas electricamente, fornecida a energia precisa por tomadas de corrente da canalização para o serviço de força de todo o arsenal.

As valvulas dos compartimentos das portas serão dispostas de maneira a poderem ser manobradas do convéz, onde serão installados appparelhos indicadores do seu funcionamento.

As portas terão convéz de peroba protegido por toldo de lona e serão guarnecidas com balastrada volante de ferro e corrente, bem como de defensas, boias e correntes para amarração, cabrostantes e todos os accessorios necessarios ao seu funcionamento.

As propostas deverão ser acompanhadas de um plano das portas do dique e de especificações mencionando os diversos escantilhões, de modo a se poder avaliar do seu modo de construção e solidez, e bem assim de uma relação dos respectivos accessorios.

Serão também fornecidas tres boias de espera com as competentes amarrações para o serviço da manobra dos navios a que entrarem ou saírem dos diques. As boias, que serão de ferro, cylindricas, de eixo vertical, com defenza de madeira, terão proporções convenientes para o serviço dos grandes couraçados.

As amarras, divididas em quartos de 15 braças cada uma, terão todos os accessorios, manilhas, cavirões etc., e serão acompanhadas de ferros de peso sufficiente para o fim indicado.

A proposta mencionará claramente o typo e dimensões não só das boias como das amarras e ferros.

Esgotamento do dique

O esgotamento do dique será feito por bombas centrifugas conjugadas a motores electricos, installadas em edificio apropriado, que será construido de accordo com o plano n. 6.

As bombas serão em numero de tres, tendo cada uma dellas a capacidade necessaria para esgotar o dique no prazo de 6 horas.

Haverá também uma bomba com a capacidade de 250 metros cubicos por hora, para o esgotamento das aguas meteoricas e de infiltração.

O serviço de esgotamento e enchimento do dique será feito por meio de galerias de secção conveniente, construidas na espessura do massigo das muralhas. Estas galerias serão fechadas por comportas apropriadas movidas electricamente e á mão.

Os proponentes apresentarão planos completos da installação das referidas bombas.

Equipamento do dique

O equipamento do dique comprehenderá, além das linhas ferreas mencionadas, dous guindastes de 10 T, e dous de 2 T, a vapor, do typo commum, providos de tres caçambas cada um, para o serviço de limpeza do dique.

Linhas portateis Decauville, de cerca de 360^m de extensão, com seis carros ou plataformas volantes apropriados para receberem as referidas caçambas.

Sete cabrestantes, sendo tres de 20 T, e quatro de 10 T.

Os cabrestantes serão electricos, devendo também ser movidos á mão.

Cabeços collocados de 20 em 20 metros e cunhas em numero sufficiente para a manobra de grandes couraçados.

As bordas e as escadas do dique serão guarnecidas de balastradas volantes com correntes de ferro.

O dique terá tres ordens de picadeiros: uma central para receber a quilha do navio e duas lateraes, de accordo com o ante projecto (desenho n. 5).

Os picadeiros centraes guardarão o espaçamento de um metro e os lateraes o de dous metros, no maximo, entre os respectivos eixos; serão de ferro com soleiras de madeira e a secção necessaria para que cada um possa resistir á carga de 100 toneladas no minimo.

Os picadeiros, tanto os centraes como os lateraes, serão amoviveis e do systema de Cunha.

Carreira

A carreira, que terá 90 metros de comprimento e a inclinação de 1/12, terá a situação indicada no plano n. 6 e será construida de accordo com o typo indicado no plano n. 6 A. Será protegida por uma cobertura metallica sobre columnas de ferro, conforme o typo representado no plano n. 6 A e sorvida por um carro locomotor da capacidade de 30 toneladas, movido electricamente, que a percorra em toda a extensão.

A altura da agua no topo da carreira será de 2^m,40 para a maré maxima.

Será construida sobre embazamento de concreto, cuja composição para as fundações, terrapleno e construção das muralhas será a mesma que para o dique.

Dragagem

Ao longo do caes do novo arsenal será aberto um canal com a largura minima de 300 metros, e cuja profundidade descerá a 10 metros em aguas minimas.

Para este fim e para formação do terrapleno do referido caes será dragado o fundo do leito onde for necessario, na faixa fronteira ao mesmo caes. Serão também dragados os bancos de areia mais proximos do local das obras e nomeadamente o que obstrue os canaes entre a doca da Alfandega e as ilhas Fiscal e das Cobras.

Far-se-ha igualmente a extracção da rocha submarina, tanto no alinhamento dos caes como no canal em frente á ilha Fiscal. O material proveniente da dragagem, que não puder ser utilizado nos aterros do novo caes, será transportado para fóra da barra e descarregado nas imediações da ilha Raza.

Condições para a organização dos projectos e observações

1.ª A construção do dique com todo o seu equipamento, incluídas as bombas e a respectiva casa, e bem assim a construção da carreira com a competente cobertura e carro locomotor, serão contractadas em globo.

2.ª A construção das muralhas do caes, incluindo todo o equipamento, o aterro para a formação dos terraplenos, a dragagem e a extracção da rocha submarina serão contractados por unidade.

Nesta conformidade, os proponentes organizarão suas propostas, mencionando os preços e prazos para a execução de cada uma das obras e serviços acima especificados, a saber:

1.º Preço do dique prompto a funcionar, incluídas as portas, bombas e a respectiva casa, equipamento e mais material indicado.

2.º Preço da carreira com a respectiva cobertura e carro locomotor.

3.º Preço do metro linear de muralha de caes, com a altura normal de 13^m,60 desde o capeamento até a base, comprehendidos o empedramento atrás da muralha, o nivelamento o preparo do terreno submarino e as fundações, incluindo as escadas, guindastes, cabeços, linhas ferreas e mais material indicada para o seu completo equipamento.

4.º Preço do metro e fracção do metro que tiver de ser accrescido á altura normal da muralha tendo em vista as diversas profundidades.

5.º Preço do metro cubico de vasa dragada e transportada para fóra da barra.

6.º Idem, idem de areia dragada e aproveitada nos aterros do caes.

7.º Idem de aterro feito com terra de boa qualidade.

8.º Idem, idem de rocha submarina extrahida para desobstrução dos canaes.

Os proponentes justificarão suas propostas com planos, perfis, desenhos de detalhe, memorias e quaesquer outros elementos que permittam á administração apreciar o merito dos projectos que lhe forem apresentados.

A energia electrica para o esgotamento dos diques e outros serviços em que tiver de ser empregada será fornecida pela uzina existente na ilha das Cobras, sob fórma da corrente triphasica com 50 periodos e 1.000 volts de tensão.

Será permittida para as obras mencionadas a utilização das pedreiras da ilha das Cobras, segundo as indicações do respectivo fiscal. E', porém, obrigatorio o desmonte da pedreira da parte N. da dita ilha até o alinhamento indicado no desenho n. 6.

O governo terá o direito de designar os fiscaes dos referidos trabalhos.

Cada proponente fará acompanhar sua proposta de um documento de deposito da quantia de 20.000\$, em titulo da divida publica nacional ou em moeda corrente, caso este em que não vencerá juros, feito na Pagadoria da Marinha para garantia da assignatura do contracto.

Esta caução revertirá em favor da União si o proponente preferido deixar de assignar o contracto, de accordo com este edital e com sua proposta, no prazo de 30 dias, contados da publicação no *Diario Official* do despacho acceitando a mesma proposta.

A referida caução será elevada a 200.000\$ pelo proponente preferido para garantia da execução do contracto, de accordo com o que a respeito for estabelecido nas respectivas clausulas.

O documento do deposito, feito nas condições mencionadas, será apresentado antes da assignatura do contracto e ficará archivado.

As propostas que se afastarem das condições do presente edital não serão tomadas

em consideração, e as que forem apresentadas por quem não tiver a precisa idoneidade para a execução das obras não serão aceitas.

As condições de preferência são, além do merecimento técnico dos projectos, o preço e o prazo para a execução dos trabalhos.

O governo terá o direito de annullar a presente concorrência, si nenhuma das propostas apresentadas for por elle julgada aceitavel, sem que desse acto resulte para os proponentes direito a reclamação ou indemnização de qualquer especie.

Inspectoria de Engenharia Naval, 21 de outubro de 1909.—*Albino da Silva Maia*, capitão de corveta, adjunto.

Conselho de Compras da marinha

CONCURRENCIA DO GRUPO N. 4—DIETAS

De ordem do Sr. contra almirante, presidente deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na proxima terça-feira, 26 do corrente, ao meio-dia, no edificio da segunda secção do Depósito Naval, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes da nomenclatura do referido grupo.

Chamo a atenção dos concorrentes para as disposições regulamentares, contidas nos arts. 17 e 26 do regulamento em vigor.

As amostras serão pelos interessados convenientemente classificadas e de modo a evitar duvidas ou confusão com outras.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1909.—*Antonio Jansen Tavares*, secretario.

Ministerio da Guerra

De convocação para o alistamento militar

O major Alfredo Ribeiro da Costa, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, no dia 1 do corrente, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará em todos os dias uteis na casa de n. 383 da rua Conde de Bomfim (delegacia policial). E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. O secretario, tenente Gastão D. Pereira da Silva.—*Alfredo Ribeiro da Costa*, presidente.

21º DISTRICTO MUNICIPAL — JACAREPAGUÁ

De convocação para o sorteio militar

O capitão José de Oliveira Gameio, presidente da junta de alistamento militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar,—de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. Nos sabbados será affixada na porta do edificio em que funciona esta junta, a relação dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia do Correo, á Estradadar Freguezia n. 4.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, capitão José de Oliveira Gameio.—O secretario, 1º tenente José de Araripe Macedo.—Capitão José de Oliveira Gameio, presidente.

22º DISTRICTO

De convocação para o alistamento militar

Tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na Escola de Artilharia e Engenharia, das 12 ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. O secretario 1º tenente Antonio de Carvalho Borges Sobrinho.—Tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente.

25º DISTRICTO MUNICIPAL

De convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boquirão, Braço-Forte, Brocoló, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambambys Grande, Cambambys Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Fundão, Governador, Grande, Jurujubabybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Pancarabyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro Pitta ou das Pitangas, Raymundo, Rasa, Redonda, Rijo, Salta-Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Sarvatá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 s ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, na Ilha do Bom Jesus.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 1 de outubro de 1909.—Tenente *Guilherme Pereira de Brito Capote*.—Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Fabrica de cartuchos e artificios de guerra

VENDA DE LATÃO

Não havendo conveniencia na aceitação dos preços das propostas apresentadas em 4 do corrente para a compra do latão em chapa presentemente sem applicação neste Estabelecimento, de ordem do Sr. general ministro da guerra serão de novo recebidas propostas para a compra de dito metal, na quantidade de 57.115 kilogrammas, cujo transporte até a estação de S. Diogo correrá a serviço da fabrica.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada e em duas vias até o dia 1º de Novembro proximo.

Na secretaria da fabrica serão prestados aos concorrentes todos os esclarecimentos a respeito.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, 15 de outubro de 1909.—1º tenente, *José Duarte Pinto*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO E VIDROS PARA AS COBERTURAS DAS PLATAFORMAS DA ESTAÇÃO CENTRAL

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 29 do proximo mez de novembro, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de material metallico e vidros para as coberturas das plataformas da estação central, de accordo com as bases, especificações e desenhos que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre o preço em libras esterlinas, o prazo para a entrega do material e a idoneidade do proponente, não se obrigando a Estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, e m as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir em separado no acto da entrega da proposta o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concorrências.

A Estrada reserva-se o direito na escolha das propostas de aceitar de cada um proponente a parte do fornecimento que lhe convier.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de outubro de 1909.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Repartição Geral dos Telegraphos

NOVA CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES QUE TENHAM DE SER ADQUIRIDOS PELO ALMOXARIFADO, DURANTE O EXERCICIO DE 1910

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 29 do corrente mez, ás horas abaixo indicadas, na secretaria desta repartição serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e objectos para o consumo durante o anno de 1910, a saber:

- I. Material para installações electricas, ás 11 horas da manhã;
- II. Ferragens e objectos diversos, ao meio-dia;
- III. Madeiras e materiaes, á 1 hora da tarde;
- IV. Moveis e accessorios, ás 2 horas da tarde;
- V. Objectos para escriptorio e material para desenho, ás 3 horas da tarde;

As relações constantes dos artigos acima acham-se á disposição dos proponentes na secção technica desta repartição.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Serão preferidos os artigos similares de produção nacional. Esta directoria não se obriga a aceitar as propostas mais baixas e sim aquellas que lhe parecerem mais vantajosas.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$, na thesouraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponente preferido que se recusar a assignar o contracto perderá o direito á quantia caucionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito, na importancia de 10 % do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despeza.

Capital Federal, 22 de outubro de 1909. — Leopoldo I. Weiss, vice-director interino.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1910

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, até o dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento á Directoria Geral, durante o proximo anno de 1910, do material constante da relação abaixo.

O preço do material a fornecer será expresso em moeda corrente, não se admitindo fracção inferior a 10 réis. As entregas serão effectuadas na Directoria, livres de qualquer despeza.

As propostas devem ser escriptas a tinta preta e selladas de accôrdo com a lei do

sello em vigor, decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem a previa caução de 500\$, na thesouraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

Essa caução servirá tambem para garantir os fornecimentos até a approvação do contracto e competente registro pelo Tribunal de Contas, pois que, uma vez assignado o contracto, está o respectivo contractante moralmente obrigado a cumprir-o em todos os seus pontos.

2.ª O proponente que, uma vez acceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto depois de convidado por escripto perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

3.ª Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que proveni estarem quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados: cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

5.ª As propostas que tiverem emendas, razuras, borrões ou qualquer outro defeito que possa occasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accôrdo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base ás propostas.

8.ª E' vedado aos concurrentes fazer alteração de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo de estudo das mesmas.

9.ª Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$000.

Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

10.ª Depois de abertas e lidas as propostas apresentadas, nenhuma declaração será recebida no sentido de serem modificados os preços propostos, seja qual for o pretexto ou fundamento allegados, ficando o proponente que se recusar a assignar o contracto sujeito á penalidade já estabelecida, da perda da caução, tratada nas regras primeira e segunda.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de aceitar ou deixar de aceitar esta ou aquella proposta, no todo ou somente em parte, de accôrdo com as necessidades do serviço e tendo ainda em vista a idoneidade do proponente.

De conformidade com a circular n. 3, de 23 de fevereiro de 1907, do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, a Directoria Geral dos Correios não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas

da manhã, no gabinete da sub-directoria, ficando desde já convidados para assistirem a esse acto os Srs. proponentes, que podem ser representados por procuradores idoneos.

Sub-Directoria Geral dos Correios, Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1909. — O sub-director, B. de Aragão Faria Rocha.

Relação dos objectos a que se refere o edital acima

Alfinetes inglezes (Turney).	Carta
Barbante fino em pacotes de um a tres kilos.....	Kilo
Barbante grosso em pacotes de um a tres kilos.....	»
Berços mata-borrão grandes, rosca de metal.....	Um
Blocks para notas, papel Fiume, 100 folhas cada..	»
Caectas Eagle, Soennecken, Perry.....	Duzia
Canivetes grandes Rodgers.	Um
» finos, cabo de madreperola.....	»
Capsulas de folha para fechar malas, em saccos de mil.....	M lheiro
Colchetes para papel, qualquer numero.....	C. de 1/2 grossa
Escovas para roupa.....	Uma
Espatulas de osso para papeis.....	»
Espanjeiras com esponja..	»
Estojo com tira-linhas....	Um
Fio fino, branco, inglez....	Kilo
Fita para machina de escrever.....	Uma
Gancho de ferro ou madeira para papeis.....	Um
Gomma arabica Maurin 420 » dextrina amarella	Vidro
Lacre grosso nacional, verde ou encarnado.....	»
Lacre sup'fino n. 14, em páos.....	»
Lapis de côr J. Faber ns. 7.056, 7.057 e 7.058..	Duzia
Lapis de borracha, redondos de Johann Faber.....	»
Lapis de côres A. W. Faber » pretos A. W. Faber.	»
Limpa pennas de porcellana pintada.....	Um
Machina de numerar de 4, 5 e 6 rolas, polendo pedir-se qualquer dellas....	Uma
Mimigrapho de Edison com pertences.....	Um
Machinas de escrever Yost e Underwood n. 6 e pertences, adaptadas á lingua portuguez.....	Uma
Papel almasso folhas inteiras (400 fls.).....	Resma
Papel liso para mimigrapho.....	Meia folha
Papel cartão n. 1 (500 folhas).....	Resma
Papel para machina de escrever.....	Folha
Papel para machina de escrever.....	Meia folha
Papel diplomata de linho (100 folhas).....	Caixa
Papel fino para cópia de mimigrapho.....	Folha
Papel Hollanda pautado (400 folhas).....	Resma
Papel mata-borrão, 120 libras.....	Folha
Papel Ministro, folhas inteiras Royal Vellum (400 folhas).....	Resma
Papel polygrapho.....	Folha
Papel quadriculado (400 folhas).....	Resma

Pegadores com pasta para papeis.....	Um
Pennas Mallat, 10 o 12 (100 pennas)	Caixa
Pennas Perry 420 (100 pennas)	Caixa
Pennas de aluminio 530 (100 pennas)	Caixa
Pesos de vidro para papeis.....	Um
Pinceis para copiar ns. 2 e 3.....	>
Pinceis finos.....	>
Raspadeiras-canivetes Rodgers, cabo de ebano ou osso.....	Uma
Reguas de borracha medindo até 0 ^m .70.....	>
Reguas de ebano chatas medindo até 0 ^m .70 com filete de metal.....	>
Reguas quadradas.....	>
Reguas de madeira, graduadas.....	>
Tesouras Rodgers 8 o 10 pollegadas.....	>
Tinta Blue Black para copias.....	Litro
Tinta carmin nacional, vidro de 100 grammas....	Vidro
Tinta preta nacional, avulsas.....	Litro
Tinteiros de vidro.....	Um
Tinteiros escrivanihas, pequeno.....	>
« de crystal tampo de metal.....	>
Timpanos.....	>
Bacias e jarros de agathe..	Par
« « de louça.....	>
Cadeiras austriacas Thonet n. 14.....	Uma
Caixas de folha para sellos n. 1, devendo a solda ser feita no almoxarifado...	>
Caixões vasios.....	Um
Cassarolas de ferro estanhadas.....	Uma
Cesta de vime para papeis	>
Escarradeiras de ferro estanhado.....	>
Escarradeiras higienicas...	>
Espanadores de pennas n. 50	Um
Espatulas de aço.....	Uma
Espiritoiras de folha n. 3..	>
Furadores.....	Um
Mesas de vinhatico, medindo 1.50 x 80 c/2 gavetas	Uma
Toalhas para rosto.....	Duzia
Vassouras de palha com 5 fios.....	Uma
Copos de crystal.....	Um
Sabonetes em barra, nacional.....	Barra
Creolina nacional.....	Lata

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal 1 de outubro de 1909. O sub-director *B. de Aragão Faria Rocha.*

Em additamento ao edital acima, de 1 de outubro do corrente, para fornecimento de material á Directoria Geral dos Correios faço publico em virtude de despacho do Sr. director geral, que esta repartição recebe tambem propostas para fornecimento de machinas de escrever «Oliver» ns. 5 e 6, apparelho duplicador «Resol» e tinteiros automaticos «Davis».

Outrosim scientifico aos Srs. concurrentes que a abertura das propostas realizar-se-ha no dia 3 de novembro, ás 11 horas, no gabinete da sub-directoria visto ser feriado o dia 31 de outubro.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 25 de outubro de 1909.—O sub-director, *B. Araujo Faria Rocha.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Fica aberto nesta secretaria, a contar da presente data e durante o prazo de 45 dias, o concurso para concessão de premios aos sericicultores e ás duas primeiras fabricas que empregarem na tecelagem seda de casulos de produção nacional.

Art. 1.º Nos termos do n. 1, alíneas a e b, do art. 35, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1903, combinados com a letra d, do art. 16, da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores e ás duas primeiras fabricas que empregarem na tecelagem unicamente seda de produção nacional.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10.000\$, que será distribuida á razão de 1\$ por kilogramma, aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente criação do bicho da seda, são instituidos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$, um de 1:000\$ e quatro de 500\$, aos quaes só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantados e com mais de dous annos.

Art. 4.º A concessão dos premios do que trata o artigo anterior deve attender, não só ao numero de pés de amoreira, como tambem ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circumstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturais.

Art. 5.º E' condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2.º e 3.º deste edital, que o concurrente pratique a sericultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concurrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

- a) sua qualidade de sericicultor;
- b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;
- c) capital empregado na industria sericicola.

Paragrapho unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituída, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que he para ça conveniente.

Art. 7.º A's duas primeiras fabricas, que, dispondo de machinismos modernos, empregarem na tecelagem fios de casulos produzidos no paiz, o Governo concederá, reparitadamente, o premio de 45:000\$000.

Art. 8.º Os proprietarios de fabricas de tecelagem que se considerarem com direito a esse premio, devem sollicital-o, em requerimento ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, indicando a data da fundação de sua fabrica, o capital nella empregado, o consumo annual de casulos e a sua procedencia, além de outras informações relativas ao estado economico da industria.

Paragrapho unico. O capital empregado da industria deve ser, pelo menos, o triplo na importancia do premio a distribuir.

Art. 9.º O Governo fará inspecionar as fabricas a que se refere o art. 7.º, de modo a verificar se reuñem os requisitos do art. 8.º, sendo condição indispensavel, no caso, o consumo exclusivo de casulos de produção nacional.

Os concurrentes aos premios devem apresentar nesta secretaria, dentro do prazo estabelecido, além dos documentos a que se referem as disposições acima, amostras dos productos de sua industria, photographias, dados estatísticos e outros elementos que possam comprovar o seu direito aos favores da lei.

Art. 10. Findo o prazo do concurso, ficarão em exposição, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos apresentados pelos concurrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Directoria do Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 15 de outubro de 1909.—*José Crispiniano Valdeleto*, director interino.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 7/32	15 5/64
» Pariz.....	\$627	\$637
» Hamburgo.....	\$775	\$785
» Italia.....	—	\$635
» Portugal.....	—	\$321
» Nova York.....	—	3\$284
Libra esterlina, em moeda	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$..	1:008\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:018\$000
Ditas idem, idem, 1903, nom.....	1:000\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	184\$000
Ditas idem, idem, 1906, port....	178\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$ 5 %, nom.....	811\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 50\$, 6 %, nom.....	410\$000
Ditas idem, idem, 100\$, 4 %., port.....	82\$000
Ditas municipais de Nitheroy, port.....	182\$000
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	132\$000
Banco do Brazil, integ.....	185\$000
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	23\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.....	39\$000
Comp. Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	30\$000
Comp. Saneamento do Rio de Janeiro.....	70\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	205\$000
Comp. T. Progreso Industrial do Brazil.....	278\$000

Debs. da Comp. Carris Urbanos 200\$.....	194\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botanico, 1ª série.....	213\$000
Debs. idem, idem 2ª série.....	210\$000
Debs. da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	209\$000

Vendas por alvará

30/45 Banco do Brazil.....	185\$000
----------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1909.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial Constructora

RELATORIO

Srs. accionistas— Na assemblea geral de 20 do corrente já vos expuz os motivos pelos quaes não foi possivel realizar-se a assemblea geral ordinaria na epocha fixada nos estatutos.

O balanço e o parecer do conselho fiscal abaixo publicados, bem como os demais documentos, foram postos á vossa disposição desde o mez de janeiro do corrente anno. Em obediencia á deliberação tomada na ultima assemblea, convoquei uma nova reunião para o dia 27 do corrente para prestação de contas da directoria, votação do parecer dos fiscaes e eleição dos mesmos.

Essa assemblea virá sanar a falta da ordinaria e regularizar a nossa situação. E' o que me cumpria dizer-vos.— O director-presidente, *Sebastião Mariz Sarmiento*.

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Companhia Industrial Constructora, abaixo assignado, tendo examinado as contas, escripturação e balanço, no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1908, referentes á administração da companhia na sede e as contas e balancetes da agencia da Bahia até 31 de maio de 1908, achando todos esses documentos em perfeita ordem e clareza, e de parecer que sejam approvados as contas e actos da directoria no Rio, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1908, e as da gerencia na Bahia até 31 de maio de 1908, ficando para serem examinados posteriormente os balancetes de junho a dezembro que não foram remetidos.

Rio, 15 de janeiro de 1909.—*João Proença*, —*Joaquim T. F. Penaforte*.— *Antonio Dias do F. Valle*.

BALANÇO DA COMPANHIA INDUSTRIAL CONSTRUCTORA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908, A SABER:

Activo	
Accionistas.....	16:000\$000
Contracto da Bahia.....	400:000\$000
Caixa.....	68\$630
Moveis e utensilios.....	280\$000
Despezas geraes.....	26:184\$220
Agencia da Bahia.....	5:327\$20
Accões caucionadas.....	30:000\$000
Intendencia Municipal da Bahia.....	10:000\$000
Exploração de kiosques.....	3:250\$340
Impostos municipaes e federaes.....	3:160\$000
Installação de kiosques.....	48:634\$570
Apolices e titulos de propriedades.....	7:500\$000
	550:411\$080

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Conta de suprimentos.....	10:200\$000
Caução do contracto.....	10:000\$000
Premios e descontos.....	211\$080
	550:411\$080

S. E. ou O. Rio, 31 de dezembro de 1908. —O presidente, *Sebastião Mariz Sarmiento*. — O guarda-livros, *Antonio Verissimo de Almeida*.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE S. JERONYMO, EFFECTUADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1909

A's 2 horas da tarde de 18 de outubro de 1909, achando-se reunidos e representados no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro 23 Srs. accionistas possuidores de 15.100 accões, o Sr. Hermann Kalkuhl, director-secretario, abriu a sessão, visto estar representado mais de um quarto do capital da companhia, sendo aclamado para presidil-a o Sr. Dr. João Brasileiro Toledo Franco.

Este senhor occupou a cadeira da presidencia e convidou para servirem de secretarios os Srs. Dr. José Americo dos Santos e Antonio Dias Ribeiro.

Lida a acta da sessão anterior e não havendo quem sobre ella padisse a palavra, foi sub-mettida a votos e unanimemente approvada.

Indo proceder-se a leitura do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal, foi dispensada a leitura do relatorio por já ter sido publicado no *Diario Official* e distribuido aos Srs. accionistas presentes.

Em seguida, o Sr. Dr. Braz Carneiro Nogueira da Gama, como relator, leu o parecer do conselho fiscal, cuja conclusão foi sub-mettida á discussão e depois approvada, tendo deixado de tomar parte na votação os Srs. directores e os membros do conselho fiscal.

Em acto consecutivo o Sr. presidente convidou as Srs. accionistas a confeccionarem suas listas para a eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno de 1909.

Recolhidas 17 cédulas procedeu-se a apuração que deu o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:	Votos
Barão de Novaes.....	10.013
Dr. Braz Carneiro Nogueira da Gama.....	9.613
Dr. José Augusto Ludolf.....	10.013

Para supplentes:	Votos
Bento Pereira da Costa Braga.....	10.013
Jeronymo José de Macedo.....	10.013
Manoel Joaquim Marinho.....	10.013

O Sr. presidente, depois de proclamar membros do conselho fiscal os Srs. barão de Novaes, Dr. Braz Carneiro Nogueira da Gama e Dr. José Augusto Ludolf e supplentes os Srs. Bento Pereira da Costa Braga, Jeronymo José de Macedo e Manoel Joaquim Marinho, agradece aos Srs. accionistas e encerra a sessão por nada mais haver a tratar, lavrando-se esta que vai assignada pelo presidente e secretarios.

João Brasileiro Toledo Franco, presidente.
José Americo dos Santos, 1º secretario.
Antonio Dias Ribeiro, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.623 A — Memorial descriptivo de um pedido de certidão de melhoramento introduzido pelo 2º tenente Julio Gaertner na sua invenção privilegiada pela patente n. 5.623

O melhoramento introduzido na invenção privilegiada pela patente n. 5.623 do calçado « Andarilho » consta no seguinte:

a) no emprego das machinas Goodyear-Welt, destinadas a montar e acabar o novo calçado, cujas amostras acompanham esta petição de melhoramento, por tornar mais facil o fabrico deste producto;

b) na applicação das lonas impermeaveis á agua, porém permeaveis ao ar, em todas as côres, especialmente a de marca « Birkmyre's », que é a que até aqui tenho empregado no meu calçado, como se prova com as amostras depositadas no involucro n. 8.170, na 1ª secção da Directoria da Industria e das que vão juntas a esta petição;

c) á tira de reforço que era cosida no la exterior, que é agora cosida do lado interior da botina, do lado opposto á curva do elastico;

d) a botina leva no infranque — como de uso nos calçados do systema Goodyear-Welt — uma lamina de aço denominada alma, para dar uma elasticidade permanente á sola na região plantar;

e) o corte da lona é o denominado inteiro, tendo somente as costuras dos elasticos, das presilhas e as que se notam na região calcanea, que liga entre si as duas extremidades do mesmo corte;

f) o calçado leva uma meia sola intercalada entre a camada impermeavel da palmilha e a sola exterior, identico systema do modelo depositado sob n. 8.170 na Primeira Secção da Directoria de Industria.

g) o calçado, como se vê das amostras, tem a lona costurada em todo contorno da palmilha, atravessando essa costura uma tira de couro, denominada vira.

Notamos na amostra A uma costura no contorno plantar que atravessa a vira, a meia sola e finalmente a sola interieira externa.

Acompanham o presente memorial as amostras:

A) em duplicata representando o calçado confeccionado como ficou descripto, empregando a lona impermeavel, sendo montado e acabado com as machinas Goodyear-Welt;

B) uma botina cortada longitudinalmente, mostrando a alma (lamina de aço) e a camada impermeavel entre a palmilha e a meia sola intercalada e

C) tecidos de lona impermeavel, podendo ser de qualquer côr.

Em resumo, re-vindico como pontos e caracteres constitutivos do melhoramento:

A confecção de calçados interiores ou gaspeados — de um ou mais pedaços — com lonas impermeaveis, em todas as côres, empregando especialmente a lona de marca Birkmyre's e usando as machinas Goodyear-Welt, para montar e acabar o calçado.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1909.—*Julio Gaertner*.

N. 5.852 — Memorial descriptivo, acompanhando un pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um separador aperfeçoado de minerios. — Invenção de William C. Ross e Clifford E. Ross, engenheiros norte-americanos, domiciliados em Diamantina, Minas Geraes.

Refere-se a invenção a um separador de minerios, que effectua a separação de minerios segundo o tamanho de suas particulas, por meio de peneiras fixadas uma abaixo da outra, em degraus, em um quadro que está

montado em uma armação, sobre molas de aço, que lhe permitem um movimento oscillatorio e vibratorio. Cada peneira se acha combinada com uma chapa receptora de minerio e uma chapa colhedora ou de bica, devidamente disposta. Os desenhos annexos representam, a titulo de exemplo, um dispositivo do separador de nossa invenção, sendo a fig. 1 uma elevação vista de lado; a fig. 2 uma vista em plano; a figura 3 uma elevação vista de frente; e a fig. 4 uma vista schematica da disposição das peneiras e suas chapas receptora e de bica; as fig. 5, 6 e 7 mostram em perspectiva, respectivamente, a chapa receptora do producto a peneirar, a peneira, e a chapa colhedora ou de bica. Os algarismos e letras de referencia indicam nos desenhos peças identicas.

A é a armação; B é o quadro de peneiras. O quadro traz quatro peneiras a-b-c-d, por exemplo, dispostas em degraus, uma abaixo da outra (fig. 4) occupando posições em angulo obtuso em relação ao quadro das peneiras, correspondendo cada peneira a uma chapa de bica e-f-g-h triangular, e a uma chapa receptora i-k-l-m. Como se vê nos desenhos a peneira a de crivo mais largo, está montada no quadro B, e recebe directamente o minerio a peneirar e passando o minerio não peneirado para a chapa de bica e; a segunda peneira b está montada por baixo da primeira recebendo o producto da peneira a por meio da chapa i (fig. 5) e o producto não peneirado nesta peneira passa para a chapa de bica f; a terceira peneira c recebe, do molo identico á anterior, o minerio, que passou pelo crivo da peneira b, por meio da chapa k levando o producto não peneirado pela chapa de bica g ao exterior do separador. O producto peneirado pela peneira c caho sobre a chapa i passa sobre a peneira d, sendo o producto não peneirado por esta peneira levado ao exterior do separador pela chapa h e o producto peneirado colhido pela chapa m.

Como indicam as figs. 4-5-6-7, o dispositivo das peneiras e suas chapas receptora e de bica, bem assim a forma destas chapas de bica que é triangular, constituem os pontos caracteristicos da invenção. A chapa receptora (fig. 5) do minerio a peneirar é fixada no quadro B pelas suas beiradas lateraes 1-2-3, sendo a face 4, que se comunica com a peneira, revirada para baixo em angulos rectos, formando um supporte para uma face da peneira que lhe corresponde.

A chapa colhedora ou de bica (fig. 7) tem a forma triangular, tendo duas de suas beiradas levantadas para cima, formando os rebordos 5-6 e sendo a terceira beirada 7 revirada em angulo rectos, como a chapa receptora, para servir de supporte a um lado da peneira.

A peneira tem a forma quadrada e tem dous lados fixados convenientemente ao quadro B e os outros dous, lados unidos, respectivamente, á chapa receptora e a chapa de bica.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um separador de minerio caracterizado por uma armação, como A, trazendo montado sobre molas de aço um quadro, como B, em posição obliqua, cujo quadro traz montado, em degraus, uma abaixo da outra, peneiras, como a-b-c-d, combinadas com chapas receptoras e de bica, como e-f-g-h, para o minerio a peneirar e peneirado, substancialmente, como descripto e representado;

2º, no separador acima reivindicado as chapas de bica, e-f-g-h, tendo uma forma triangular, afim de captar-se o minerio no angulo obtuso do triangulo, na abertura deixada entre os rebordos 5-6 da mesma, substancialmente como descripto e representado;

3º, a combinação da peneira com uma chapa receptora de minerio, do feitio, como representado pela fig. 5 e com uma chapa de bica ou colhedora de minerio não peneirado, do feitio como o representado na fig. 7, substancialmente como descripto e representam os desenhos.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1909. — Por procuração, Buschmann & Comp.

N. 5.853 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma nova applicação do papel para fabricar cordoalha e analogos. Invenção de Roberto Peixoto de Abreu Lima, engenheiro, uruguayo, residente em Montevideo, e do barão de Nioac, brasileiro, capitalista, residente em Paris

A invenção tem por objecto uma nova applicação do papel para fabricar barbante, cordas, cordeis, fitas, cadarços e semelhantes.

Para realizar-se a invenção, o papel é anteriormente fiado em machinas apropriadas, sendo então os fios de papel torcidos, como communmente os fios de outras fibras, nas machinas usuas para fabricação de barbante, cordas, etc.

Annexo a este relatorio encontram-se, a titulo de exemplo, cinco amostras de barbante, cordel e corda de diversas grossuras, fabricados de papel.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

A applicação do papel para obter-se barbante, cordas, cordeis, cadarços, fitas e semelhantes.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1909. — Por procuração, Buschmann & Co.

N. 5.854 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo meio de derreter metaes, como ferro e aço, pela electricidade e apparelho para esse fim. Invenção da Aktiebolaget Elektrometall concessionaria de Axel Rudolf Lindblad, industriaes, suecos, domiciliados em Stockholm, Suecia.

Para derreter ou fabricar metaes, por exemplo ferro ou aço, emprega-se geralmente um meio, no qual a corrente electrica, partindo de um electrodo pendente no forno, passa, em forma de um arco de luz, para o metal derretido ou para as escorias que a este sobrenadam, e deste, ou por um contacto no fundo do forno, para a fonte da corrente, ou tambem em forma de arco de luz, para um segundo electrodo, pendente no forno, voltando deste á fonte de electricidade; sendo que, no ultimo caso, a intensidade deve ser duas vezes maior, porque ambos os arcos de luz estão ligados um atrás do outro. Estes dous modos conhecidos se realizam com o emprego da corrente de uma phase. E' sabido que a corrente alternativa de mais de uma phase offerece vantagens relevantes quanto a geração e a transmissão para o local do emprego. Fizeram-se varias tentativas neste sentido, empregando-se no entanto sempre igual numero de electrodos regulaveis aos bornes do systema da corrente, isto é, para a corrente triphasica 3, para a corrente de duas phases 2 electrodos. Este grande numero de electrodos regulaveis trouxe, principalmente em fornos pequenos, a desvantagem e difficuldade do emprego da corrente de mais de uma phase.

A presente invenção tem por objecto um meio, que permite o emprego de mais uma phase, sem que o numero de electrodos seja maior do que o uzado até. hoje em fornos para correntes de uma phase. A invenção é caracterizada pelo forno alimentado por

uma corrente de duas phases, de modo que uns bornes das duas phases estejam ligados, cada um a um dos dous electrodos regulaveis pendentes no forno, enquanto que os outros bornes das duas phases se acham ligados ao forro, interno conductor, do forno ou tambem em contacto directo a outros electrodos que se encontrem no banho de metal derretido. A fig. 1 representa schematicamente o que ficou dito.

1 e 2 representam as duas phases de um systema de duas phases que tem duas de suas extremidades ligadas entre si; este systema de corrente denomina-se acorrentado. As duas phases estão ligadas cada uma com o seu electrodo 3 e 4, dos quaes a corrente passa em forma do arco de luz para o banho de metal derretido onde se compõe em uma corrente resultante, a qual passa pelo forro conductor do forno para o contacto 6 e volta para a fonte da corrente. Como os dous circuitos de correntes, em relação um ao outro, se acham dispostos a 90°, é claro, que a corrente resultante que passa pelo banho de metal derretido e o contacto 6 seja $V\sqrt{2}$ maior do que a corrente que passa pelos electrodos 3 e 4, e tambem que a intensidade entre os dous electrodos 3 e 4 deve ser $V\sqrt{2}$ vezes maior do que a intensidade despendida em cada arco de luz. Bem assim, é claro que, sendo gastá toda intensidade nos arcos de luz, o systema de corrente se equilibra e distribue igualmente nas diferentes phases.

Empregando a corrente triphasica, ella pode ser ligada ao transformador pertencente ao forno, por meio da ligação conhecida de Scott, afim de ser transformada em corrente de duas phases. A fig. 2 indica schematicamente a ligação de Scott, sendo 7, 8 e 9, os tres conductores de um systema triphasico, e os outros algarismos indicam as mesmas partes referidas na fig. 1.

O forno com o qual se realiza o processo mencionado está indicado pela fig. 3 em secção vertical por a b da fig. 4; fig. 4 um plano e fig. 5 uma secção vertical por c d da fig. 4.

O forno está construido sobre as chapas de ferro 10 que, ao mesmo tempo, servem de conductor para a corrente resultante, sendo para este fim ligadas com os outros conductores 14. As muralhas do forno são executadas como usualmente.

Tratando-se da fabricação de aço ou ferro doce, o forro do forno será de massa de magnesita ou dolomite, massa de quartzo ou semelhante. Como estas materias são conductoras de electricidade de segunda ordem, ellas requerem, geralmente, uma temperatura muito elevada, para se tornarem sufficientemente conductoras, obrigando tambem á applicação sobre as chapas 10 de uma camada 11 de qualquer massa isoladora de calor, como, por exemplo, o graphito, que tambem, em estado frio, seja conductor de electricidade.

Quando o forro se compõe de magnesita ou dolomite, tendo como materia de ligação o alcatrão, pixe ou semelhante, ello, devido á proporção de carvão que se adiciona á materia de ligação, é, em estado frio, bastante conductor. A camada isoladora de calor 11 pode então, se desejado, ser dispensada. — 12 são as extremidades dos electrodos ligadas com as extremidades livres das phases. Estes electrodos pendem da zbobada do forno e são regulaveis, e na. passa em pela muralha do forno são envolvidos pelas caixas de resfriamento 13. — Os electrodos são regulaveis de modo que entre elles e o banho de metal derretido ou escoria que sobrenadam ao banho, se produza um arco de luz de comprimento adequado.

Quanto ao detalhe de construcção do forno, este pode variar segundo as circumstancias.

Com este forno pode-se realizar todos os processos usuais na fabricação de ferro e aço, taes como de affinagem, dessulfuração de desphosphorização, etc.

Pelo facto do contacto no fundo do forno, representado no desenho, poder ser substituido pelo forro do forno, elle não traz difficuldades e despezas e as vantagens são evidentes. Além de tudo, pode-se empregar uma corrente de muitas phases directamente no forno, o que barateia o gerador e a transmissão de força. A corrente de mais de uma phase tem por fim tambem produzir uma forte circulação do metal derretido, pelo que o processo se abrevia consideravelmente.

Em resumo, se reivindica como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um meio para fabricar ou derreter ferro, aço ou outros metaes, em fornos electricos, caracterizado pelo facto da energia electrica lhe ser fornecida em forma de uma corrente alternativa de duas phases, de modo que uns bornes das duas phases estejam ligados, cada um a um dos electrodos ou grupos de electrodos pendentes no forno, nos quaes a corrente, sob forma de arco de luz, passa para o banho de metal derretido, enquanto os outros bornes das duas phases estão ligados conjuntamente ao forro conductor do forno, ou de outro modo estão ligados em contacto directo com o banho de metal derretido;

2º, forno de fusão electrica para realização do meio acima reivindicado, sendo caracterizado pelo forno, trazendo pendente e atravessando a sua abobada um electrodo regulavel ou grupo de electrodos regulaveis, assim como um electrodo ou grupo de electrodos montados no fundo do forno, cujos electrodos estão ligados á fonte electrica como descripto;

3º, o forno, segundo a reivindicação 2, caracterizado pelo electrodo ou electrodos existentes no fundo do forno constituidos, em todo ou em parte, de uma materia conductora de segunda ordem, a qual é envolvida ou supportada, em toda ou em parte, de uma massa isoladora de calor, que, tambem em estado frio, é conductora de electricidade;

4º, o forno, segundo as reivindicações 2 e 3 caracterizado pelo electrodo inferior, constituido pelo forno disposto de modo adequado. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1909 — Por procuração, *Buschmann & Comp.*

ANNUNCIOS

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

Acham-se a disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1909. — *A directoria.*

Fallencia de Silva Ferreira & Comp.

Quadro geral dos credores admittidos á fallencia de Silva Ferreira & Comp., e sua classificação na forma abaixo:

Credores da massa

- O Juizo, pelas custas;
- O Dr. curador, idem;
- Os peritos e avaliadores, por seus salarios;
- O syndico, por sua commissão;
- Os alugueis, durante a fallencia.

Credores pignoratícios

- Castro Guidão & Comp. 4:712\$110
- Henrique Rosa..... 4:629\$100

Credores chirographarios

Henrique Rosa.....	5:450\$840
Gastão Lima.....	136\$320
Cretenier & Manheim.....	3:728\$920
Antonio Barros.....	1:40\$000
J. P. Rotti & Comp.	1:457\$000
Poensgen & Meyer.....	11:189\$600
Antonio da Costa.....	275\$720
A. Jarrasse.....	346\$80
Guilhe S. Auerbach.....	96\$560
Francisco Vilmar.....	6:722\$680
Max Krause.....	1:601\$970
Wonwiller & Comp.	1:360\$130
Fonseca & Saraiva	1:414\$900
Myllius & Hartwig.....	5:001\$780
Teixeira Fonseca & Comp.	36\$350
Francisco d' A-sis Chagas Carneiro.....	1:335\$900
Viuva Vallelle.....	176\$800
Barros Parreira & Comp.	163\$170
Stettem & Comp.	4:420\$170
J. V. Richardson, Sons & Owden	399\$180
Agostinho Alves Pereira Pinto.	4:659\$000
Maria Ferreira do Espirito Santo	18:000\$000
Florentino Branco & Cuinhas..	1:025\$000
Lucas & Comp.	277\$850
Joaquim José da Rocha Lima..	18:000\$000
Sociedade Propagadora Instrucçã aos operarios da Frezuezia da Lagô.....	258\$000
Martinho Rodrigues Martins...	72\$000
Filgueiras & Macedo.....	21\$000
Cardoso & Comp.	97\$400
Companhia Brasileira de Electricidade.	673\$670
Banco do Brazil.....	28:087\$000
Antonio Ferreira de Carvalho.	2:634\$250
Alberto Amarante.....	17\$100
Astolpho Franklin de Figueirelo.....	2\$000
A. Games da Silva.....	33\$000
A. Pinto de Oliveira.....	177\$070
A. Placido Marques.....	106\$850
Berger & Wirth.....	346\$960
Cardozo Monteiro & Comp.....	24\$000
Costa & Pereira.....	44\$60
Francisco Vidal Gomes.....	15\$880
F. Rosenstern & Comp.....	1:605\$570
Fernandes & Irmão.....	350\$030
Ferdinand E. Meyer.....	478\$240
Fo ha do Dia.....	30\$000
Ferreira & Campos.....	14\$000
Genaro Dias & Comp.....	8\$500
H. Garnier & Comp.....	122\$370
José Ferreira de Carvalho.....	28\$500
Joaquim Siqueira.....	48\$830
J. Rainho & Comp.....	566\$200
J. Paulo Hildebrand.....	13\$300
Kassab & Guimarães.....	2\$600
Lopes & Freire.....	97\$140
L. Escudier & Comp.....	4\$000
Ladislão Rabello de Vasconcellos.....	36\$000
Moraes, Costa & Comp.....	708\$000
Osnabrücker Papier Fabrik.....	1:034\$800
Olympio de Campos & Comp... ..	2\$600
O Fluminense.....	103\$50\$
Pereira Junior.....	49\$000
Rodrigues & Comp.....	2\$000
Ribeiro & Silva.....	18\$000
Salvador & Carlos.....	20\$770
Thomaselli Raul Senra & Comp.	85\$000
Villas Boas & Comp.....	226\$800
Weiszlog Irmãos.....	85\$183
Rio de Janeiro Ligth and Power.	6\$940
Lopes & Ramirez.....	254\$710
Thesouro Federal.....	410\$910
Henrique Rosa, pela differença na venda de penhor mercantil.....	3:735\$900

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1909. — *Henrique Rosa, liquidante.*
Visto. — Em 19 de outubro de 1909. — *T. Figueiredo.*

Fallencia de Francisco Fonseca & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Os infra assignados, syndicos desta fallencia, avisam a todos os interessados, que estarão, diariamente, á sua disposição, de 12 á 1 hora da tarde, na casa de negocio dos fallidos á rua da Alfandega n. 246, convi lando-os a. até o dia 1 de novembro proximo, apresentarem a declaração de seus creditos e os respectivos titulos, de accordo com o art. 82 da lei n. 2.024, afim de ser feita a classificação dos creditos, ficando, outrossim, convocado para a primeira assembleia que se realizará no dia 16 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, no *Fo um*, á rua dos Invalidos n. 108, antigo.

Communicam, tambem, que o *Diario Official* e o *Jornal do Commercio* serão os jornales que publicarão os actos da fallencia.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1909. — *Gonçalves, Zenha & Comp.*

Fallencia de João Marques & Comp.

AVISO A'S CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores e interessa los que quizerem, aviso acharem-se em meu cartorio, durante cinco dias a contar do da publicação deste, as relações e documentos depositados pelos syndicos, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído naquellas relações quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação e, os credores sociais poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas, que terá a tuação e processo em separado. Rio, 23 de outubro de 1909. — O escrivão, *Francisco de Borja de Almeida Cirte Real.*

Companhia Industrial Constructora

De conformidade com a deliberação da ultima assembleia extraordinaria, os Srs. accionistas são convidados a se reunirem novamente em assembleia geral, no dia 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio da Bolsa, sala I, para o fim especial de deliberação sobre a prestação de contas da directoria, parecer dos fiscaes e eleição dos mesmos. As acções ao portador serão recebidas até o dia 27 do corrente.

Rio, 25 de outubro de 1909. — O presidente, *Sebastião Maria Sarmiento.*

Sociedade Anonyma «Progresso»

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

Na conformidade do disposto nos nossos estatutos, convoco os Srs: accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, para o fim de eleger o director gerente e deliberar sobre outro assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1909. — *Alcindo Guanabara, presidente.*